



INSTITUTO
SUPERIOR
DE CONTABILIDADE
E ADMINISTRAÇÃO
DO PORTO

INSTITUTO
POLITÉCNICO DO PORTO

Mestrado em Contabilidade e Finanças

**ABORDAGEM AO RISCO DE CRÉDITO NO ÂMBITO DO
ACORDO DE BASILEIA III EM PORTUGAL**

Mafalda Florinda Araújo Pereira

Orientador: Mestre Adalmiro Álvaro Malheiro de Castro Andrade Pereira

Porto, 2012



INSTITUTO
SUPERIOR
DE CONTABILIDADE
E ADMINISTRAÇÃO
DO PORTO

INSTITUTO
POLITÉCNICO DO PORTO

Mestrado em Contabilidade e Finanças

**ABORDAGEM AO RISCO DE CRÉDITO NO ÂMBITO DO
ACORDO DE BASILEIA III EM PORTUGAL**

Mafalda Florinda Araújo Pereira

**Dissertação para a obtenção do Grau de Mestre em
Contabilidade e Finanças**

Orientador: Mestre Adalmiro Álvaro Malheiro de Castro Andrade Pereira

Porto, 2012

Resumo

A crise financeira internacional originada na década passada e que teve como ponto de partida a concessão desregulada de crédito, que se propagou por todo o mundo, também conhecida como a crise do *subprime*, teve consequências a nível mundial nas economias de vários países, tornando relevante a necessidade de concessão de crédito com base em critérios rigorosos. Pelo exposto, a regulação do sistema financeiro é um aspeto que preocupa os órgãos de decisão nacionais e internacionais já há algum tempo, e por este facto, o Comité de Supervisão Bancária criou os Acordos de Basileia como forma de garantir uma regulação e supervisão dos sistemas financeiros, tendo em vista assegurar o seu regular funcionamento e a confiança em si mesmo. Os diferentes critérios de ajustamento e controlo previstos no Acordo de Basileia III têm impacto nas demonstrações financeiras das instituições em Portugal. Neste sentido, é possível o posicionamento das instituições através do estudo das referidas demonstrações.

A presente dissertação desenvolvida no âmbito do Mestrado em Contabilidade e Finanças pretende analisar o risco de crédito à luz do Acordo de Basileia III em Portugal. Esta análise será feita em duas partes: a primeira correspondendo à revisão da bibliografia existente sobre o tema, usando uma metodologia qualitativa e a segunda compreendendo um diagnóstico do tratamento do risco de crédito pelas instituições em Portugal, sendo utilizada uma metodologia de cariz quer quantitativo quer qualitativo. No primeiro ponto da segunda parte e através dos dados do Portal da Empresa, foi realizado um diagnóstico ao risco de crédito tendo por base uma amostra de trinta empresas têxteis em Portugal, no exercício de 2010, utilizando para cálculo do risco o desvio padrão, que é a medida mais usada. Consideraram-se como variáveis explicativas os suprimentos, a solvabilidade, o *debt to equity*, a liquidez, o resultado líquido do exercício, os capitais próprios, os custos financeiros, as vendas e a rentabilidade dos capitais próprios. Tendo em conta os resultados do trabalho, estes revelam que a amostra estudada apresenta pouco risco, não sendo necessário um acompanhamento e atenção especial em termos do grau de risco que lhe está inerente. No segundo ponto desta parte foram analisadas as demonstrações financeiras de seis bancos auditados pela *troika*, sendo elaborados gráficos com algumas rubricas que permitem compreender o risco de crédito. Desta análise concluímos que a CGD é a que maior peso tem no mercado.

Palavras-chave: Risco de Crédito; Instituições de Crédito; Acordo de Basileia; Gestão de Risco; *Rating*.

Abstract

The international financial crisis originated in the past decade and which had as its starting point the unregulated granting of credit, which has spread throughout the world, also known as the subprime crisis had global consequences on the economies of several countries, making relevant the need to grant credit based on strict criteria. For these reasons, the regulation of the financial system is one aspect that concerns the national and international governing bodies for some time now, and for this reason, the Banking Supervision Committee of the Basel Accords created, as a way to ensure a regulatory and supervisory financial system, to ensure its regular performance and self-confidence. The different criteria of adjustment and control provided for in Basel III have impact on the financial institutions in Portugal. In this sense, it is possible the positioning of the institutions through the study of such reports.

This work developed under the Master's Degree of Accounting and Finance intends to analyze the credit risk in Portugal based on Basel III. This analysis will be made in two parts: one corresponding to the review of the existing literature on the subject, using a qualitative methodology and the second consisting of a treatment diagnosis of credit risk by institutions in Portugal, using both quantitative and qualitative methodologies. In the first section of the second part, based on the data published on the Business Portal, taking into account a sample of thirty textile companies in Portugal, in 2010, a diagnosis was made using the most used standard deviation of the risk. We considered as explanatory variables supplies, solvency, the debt to equity, liquidity, net income, equity, financial costs, sales and return on equity. The results show that the sample has little risk, so there is no need for monitoring or giving special attention taking into account the degree of risk that is inherent. On the second point of this part the financial reports of six banks audited by Troika were analyzed, and graphics were drawn with some items that allow us to understand the credit risk. We concluded that the CGD is the most consistent in the market.

Keywords: Credit Risk, Credit Institutions, Basel, Risk Management, Rating.

Agradecimentos

A elaboração desta dissertação, que é um trabalho individual e muitas vezes solitário, não teria sido possível sem a ajuda, direta ou indireta, de diversas pessoas. A todas elas dedico este trabalho, apresentando o meu mais sincero agradecimento pelo seu contributo.

Ao professor Adalmiro Pereira, por ter aceitado ser o meu orientador, por todo o tempo e disponibilidade, pelas críticas apontadas, pela sua contribuição relevante no que a registos bibliográficos diz respeito e por todo o apoio e amizade demonstrados nos momentos difíceis.

À minha família que está presente no meu dia-a-dia e me acompanha continuamente: aos meus pais por tudo que sempre fizeram por mim, quer em termos de formação, pois se não fosse o apoio deles não teria chegado até aqui, quer em termos pessoais, pois é graças a eles que me tornei na pessoa que sou hoje; ao meu irmão pela disponibilidade incessante em me ajudar e pelo suporte que foi nesta fase final de elaboração da dissertação, dando-me ânimo e carinho e, finalmente, à minha avó pela compreensão e afeto nesta fase.

Ao meu namorado pelas trocas de impressões, pelos documentos bibliográficos que me facultou (para eu não perder tempo em deslocações) e por todo o carinho e incentivo dados que, apesar de muitas vezes à distância, surtiram um grande efeito.

A estes últimos, aproveito e peço desculpa pelas minhas ausências e agradeço a paciência demonstrada.

À minha grande amiga, Sónia Ribeiro, que, apesar de também estar a elaborar a sua tese nunca deixou de se preocupar comigo. Pelos comentários ao meu trabalho, pela força, e, ainda, pela troca de ideias, que foram fundamentais nesta reta final.

À Doutora Vera Flores, da APB, pela simpatia, disponibilidade e ajuda na interpretação de vários dados constantes das publicações da associação que representa.

À Sónia Ferreira, pela compreensão demonstrada, pelas facilidades que me proporcionou no que a aspetos laborais diz respeito e pelas palavras de incentivo que desde o início proferiu.

Um último agradecimento a todas as outras pessoas, familiares e amigos, que foram peças fundamentais nesta fase da minha vida e não foram mencionados anteriormente.

Lista de siglas e abreviaturas

APB – Associação Portuguesa de Bancos
ASFAC – Associação de Instituições de Crédito Especializado
BCBS – *Basel Committee on Banking Supervision*
BCP – Banco Comercial Português
BdP – Banco de Portugal
BES – Banco Espírito Santo
BIS – *Bank for International Settlements*
BPI – Banco Português de Investimento
CFTC – Commodity Futures Trading Commission
CGD – Caixa Geral de Depósitos
DF – Demonstrações Financeiras
DR – Demonstração de Resultados
EAD – Exposure at Default
EL – Expected Losses
EUA – Estados Unidos da América
FPB – Fundos Próprios de Base
FPT – Fundos Próprios Totais
IC – Instituições de Crédito
ICAAP – Internal Capital Adequacy Assessment Process
IFIC – Instituições Financeiras de Crédito Especializado
IRB – Internal ratings-based
LCR – Liquidity Coverage Ratio
LGD – Loss Given Default
M – Effective Maturity
NIF – Note Issuance Facilities
NSFR – Net Stable Funding Ratio
OTC – Over-The-Counter
PD – Probability of Default
RGICSF – Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras
RLE – Resultado Líquido do Exercício
ROE – Return on Equity
RUF – Revolving Underwriting Facilities
S&P – Standard & Poor's
SEC – Securities and Exchange Commission
SFAC – Sociedades Financeiras para Aquisições a Crédito
UL – Unexpected Losses

Índice

Resumo	III
Abstract.....	IV
Agradecimentos	V
Lista de siglas e abreviaturas	VI
Índice	VII
Índice de quadros.....	IX
Índice de gráficos.....	X
Índice de figuras	XI
Introdução.....	1
Parte I – Revisão da literatura.....	4
Capítulo I – Risco de crédito	4
1.1. <i>Risco</i>	4
1.1.1. Tipos de Risco	5
1.2. <i>Crédito</i>	6
1.2.1. Caracterização do mercado de crédito em Portugal	7
1.3. <i>Risco de crédito</i>	10
1.4. <i>Gestão do risco de crédito</i>	14
Capítulo II – Acordos de Basileia.....	17
2.1. <i>Acordo de Basileia I e II</i>	19
2.1.1. Acordo I.....	19
2.1.2. Acordo II	22
2.2. <i>Acordo de Basileia III</i>	28
2.2.1. Grau de cumprimento do Acordo de Basileia III	35
2.3. <i>O risco de crédito no âmbito do Acordo de Basileia III</i>	36
2.4. <i>Mecanismos de controlo e de regulação</i>	40
2.4.1. Instrumentos de quantificação de risco de crédito.....	42

Parte II – Abordagem prática às IC em Portugal.....	46
Capítulo 3 – Estudo do risco de crédito em Portugal	46
3.1. <i>Modelo de estudo</i>	46
3.2. <i>Risco de crédito nas instituições de crédito em Portugal</i>	52
Conclusões.....	59
Bibliografia.....	62
Anexos	
<i>Anexo 1 – Tabela de classificação de rating – comparação entre a Moody’s, S&P e Fitch</i>	
Apêndices	
<i>Apêndice 1 – Base de dados</i>	
<i>Apêndice 2 – Gráficos de instituições de crédito em Portugal</i>	

Índice de quadros

Quadro 1 – Análise da estrutura do balanço	7
Quadro 2 - Disposições transitórias do Acordo de Basileia I	22
Quadro 3 – Diferenças entre o Acordo de Basileia I e II	28
Quadro 4 – Reforço da Estrutura de Capital – comparação entre Basileia II e III	32
Quadro 5 – Adaptação das Regras do Acordo de Basileia III (transição dos indicadores).....	33
Quadro 6 - Fontes de informação para o cálculo do risco de crédito	39
Quadro 7 – Identificação das variáveis quantitativas	48

Índice de gráficos

Gráfico 1 – Poupança vs Despesa.....	8
Gráfico 2 – Endividamento das famílias	9
Gráfico 3 – Crédito ao Consumo vs Crédito a Empresas	10

Índice de figuras

Figura 1 – Segmentação do <i>Middle Office</i> : Gestão do Risco de Crédito	12
Figura 2 - Processo de gestão do risco de crédito	16
Figura 3 - Evolução dos Acordos de Basileia.....	18
Figura 4 – Os Três Pilares Básicos do Acordo de Basileia II.....	24
Figura 5 - Composição dos Fundos Próprios Totais.....	26

Introdução

O risco de crédito está presente na maioria dos negócios, tendo, por isso, um papel de extrema importância, que se destaca nas instituições de crédito (IC) e que não sendo bem gerido, causa sérios problemas a estas. Devido a esta importância, este tipo de risco é regulado por diversas entidades nacionais e internacionais de regulação e supervisão bancárias.

O objetivo principal desta dissertação é analisar a evolução e contextualização do risco de crédito nas IC em Portugal e enquadrá-lo em termos teóricos, a fim de aferir sobre a sua importância e aplicabilidade prática. Complementarmente analisaremos a forma de atuação quanto à aproximação ao grau de cumprimento do Acordo de Basileia III no que ao risco de crédito concerne. Para atingir o objetivo supracitado apoiar-nos-emos em alguns objetivos derivados deste, nomeadamente, fazendo a revisão da literatura sobre o tema em análise, ao longo da qual analisaremos o conceito quer de risco, quer de crédito e as suas origens. Outro aspeto que não poderíamos deixar de focar é a gestão do risco de crédito, devido à sua importância para as IC que aqui são objeto de estudo. Passaremos de seguida para uma análise dos Acordos de Basileia, focando mais a nossa atenção no III Acordo, uma vez que é este que vigora atualmente. Irá igualmente ser promovida uma comparação entre os três Acordos de Basileia, procurando-se inferir à sua lógica evolutiva. Estes pontos compõem a primeira parte, que será analisada usando uma metodologia qualitativa¹. Finalmente, e passando para a segunda parte, analisaremos e trataremos alguns dados de empresas portuguesas tendo em vista uma aproximação à quantificação e análise do risco de crédito, com base numa metodologia quantitativa². Por outro lado, aferiremos sobre o grau de cumprimento Acordo III, através da análise de algumas rubricas das demonstrações financeiras (DF) de oito IC a operar em Portugal, entre 2005 e 2010, numa perspetiva qualitativa descritiva.

Os autores que analisaram o tema sobre o risco de crédito foram vários, como por exemplo, Batista, Beitone *et al*, Beja, Carrilho *et al*, Carvalho, Encarnação, Jakubík, Silva *et al* e Suresh *et al*, bem como entidades nacionais e internacionais de regulação e supervisão bancária, como o Banco de Portugal (BdP) e o Comité de Supervisão Bancária de Basileia. Em termos gerais, pode-se descrever o risco de crédito como a possibilidade de incumprimento da contraparte da IC. Este é o risco predominante nas operações creditícias. “Para aceder á

¹ Este tipo de metodologia será definido na parte I.

² Este tipo de metodologia será definido na parte II.

panóplia de oportunidades de negócio que o crédito proporciona, sem perder de vista os perigos que o envolvem, é conseqüentemente indispensável recorrer a sólidos fundamentos para o gerir. No entanto, na gestão do crédito, pouco ou nada existe. Com efeito, se há áreas das organizações cuja gestão está longe de ser incontroversa, a gestão do risco de crédito é uma delas”, de acordo com Carvalho, P. (2009, pp 15). No entanto, e para dificultar a gestão do risco de crédito, encontra-se muitas vezes o problema da assimetria de informação³ entre o credor e o devedor. Para *Frank Moreau* (2003), citado por Carvalho, P. (2009, pp 38), a gestão do risco “pretende identificar e antecipar os acontecimentos, ações ou inações suscetíveis de afetar a execução da estratégia num determinado horizonte, definir as alternativas de resolução e garantir a escolha de uma opção otimizada, aplicar essa opção e controlar a eficácia da solução escolhida em relação às expectativas”. De acordo com *Nicholas Wilson* (2002), citado por Carvalho, P. (2009, pp 42) “comprova-se empiricamente que uma gestão de crédito adequada é, frequentemente, o fator que distingue as empresas que sobrevivem, relativamente às que fracassam, e que distingue as que crescem rentavelmente das que não o conseguem fazer”. Por outras palavras é importante uma gestão pró-ativa e eficaz do crédito. Esta citação mostra-nos a importância da gestão do risco de crédito.

Neste sentido o trabalho feito e concretizado nos Acordos de Basileia é a demonstração que algo se pode fazer para supervisionar e regulamentar o sector bancário prevenindo e precavendo situações de crises financeiras nacionais ou internacionais idênticas às verificadas na crise financeira de 2008. A necessidade de adaptar as regras do Acordo à realidade vigente levou já a três alterações. De uma forma muito sintética, o Acordo de Basileia I teve como objetivo criar exigências mínimas de capital, como precaução contra o risco de crédito. O II Acordo tinha como matéria central o *risk management*, ou gestão do risco, devendo o Acordo de Basileia III forçar os bancos a aumentarem as suas reservas de capital para se protegerem de eventuais crises.

Começaremos, nesta dissertação, por alguns conceitos básicos, como o de risco e o de crédito. Posteriormente será apresentado o conceito de risco de crédito, relacionado com os dois anteriores. De seguida abordaremos os três Acordos de Basileia, criados pelo Comité de Supervisão Bancária de Basileia, do Bank for International Settlements (BIS), dando mais importância ao terceiro, pois este será parte do objeto de estudo prático e é aquele que se

³ Em economia, informação assimétrica é um fenómeno que ocorre quando dois ou mais agentes económicos estabelecem entre si uma transação económica com uma das partes envolvidas detendo informações qualitativa ou quantitativamente superiores aos da outra parte. Essa assimetria gera falhas de mercado, de acordo com Pereira, P. *et al* (2012).

encontra em vigor. De igual forma, será feita uma análise exploratória sobre os Acordos de Basileia, nomeadamente, na sua vertente de evolução.

Desta dissertação espero, para além do cumprimento dos objetivos deste trabalho, que o mesmo se venha a mostrar uma mais-valia para a minha carreira profissional, bem como para as funções que possa vir a desenvolver no futuro e conseguir explorar as noções, o enquadramento e a forma de atuação dos agentes intervenientes na área da gestão de crédito.

Parte I – Revisão da literatura

A revisão da literatura prende-se com a análise de trabalhos de investigação relacionados com o assunto a ser estudado e que já foram publicados, a fim de conhecer a forma como esse tema foi abordado e analisado em estudos anteriores e pelos diversos autores.

Na primeira parte, efetuaremos uma revisão da literatura do tema em estudo, onde será utilizada uma metodologia qualitativa de base exploratória, ou seja, investigaremos o que já foi escrito e publicado sobre o tema em causa. Segundo Forte, S. (2004, pp 9), “nas pesquisas qualitativas há uma predominância de classificações, de análises mais dissertativas, de menos cálculos”. Neste método, o investigador tenta compreender os problemas desenvolvendo conceitos e ideias a partir de padrões encontrados nos dados, de acordo com Sousa, M. e Baptista, C. (2011).

Capítulo I – Risco de crédito

Neste capítulo iremos abordar a noção de risco, bem como as diferentes tipologias existentes, fazendo incidir mais o estudo na noção de risco de crédito.

1.1. Risco

A palavra risco no ideograma chinês é representado por dois símbolos, sendo o primeiro associado a perigo e o segundo a oportunidade. No contexto da gestão, esta interpretação desmistifica a forma como o risco é encarado. Ou seja, o crédito conjuga perfeitamente este sentido do conceito de risco, pois as organizações expandem e concretizam as suas oportunidades de negócio por intermédio do crédito. Em contrapartida, inerente à concessão de crédito, existe um perigo de o devedor não reembolsar esse crédito e quando esse perigo passa a ser elevado e generalizado, mina a confiança necessária de mercado, a ponto de este passar a funcionar deficientemente e concorrer para crises avassaladoras, conforme a opinião de Carvalho, P. (2009). Consultado o dicionário Oxford University Press (2005), podemos concluir que o risco é a possibilidade de perda em termos absolutos ou em relação às expectativas.

Pelo exposto e de acordo com *Helmet Maucher*, citado por Beja, R. (2004, pp 35), “você tem de aceitar correr riscos. Aqueles que os evitam estão a correr o maior de todos os riscos”. Isto

significa que apesar de a governação empresarial ser muito mais simples com as empresas totalmente avessas ao risco, não se deve, nem se pode evitá-lo, caso se pretenda atingir o sucesso.

1.1.1. Tipos de Risco

Ao longo da sua atividade, uma instituição tem de enfrentar diversos tipos de riscos, o que levou o BdP (2007) a identificar nove categorias, dividindo-as em dois grupos: os financeiros e os não financeiros. O primeiro grupo engloba o risco de crédito, risco de mercado, risco de taxa de juro e risco cambial, enquanto o segundo grupo abarca o risco operacional, risco dos sistemas de informação, risco de estratégia, risco de *compliance* e risco de reputação. Embora neste trabalho o risco de crédito seja o núcleo, veja-se, seguida e sucintamente, o que se entende por cada um dos diversos riscos a que as instituições estão sujeitas. Todos eles estão relacionados com a probabilidade de ocorrência de impactos negativos:

- **Risco de Crédito** - devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição.
- **Risco de Mercado** - devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação.
- **Risco de taxa de juro** - devido a movimentos adversos nas taxas de juro.
- **Risco da Taxa de Câmbio ou Risco cambial** - devido a movimentos adversos nas taxas de câmbio.
- **Risco Operacional** - decorrentes de falhas na análise, processamento das operações, de fraudes internas e externas e da existência de recursos humanos insuficientes ou inadequados.
- **Risco dos sistemas de informação** - em consequência da inadaptabilidade dos sistemas de informação, da sua incapacidade para impedir acessos não autorizados, para garantir a integridade dos dados ou para assegurar a continuidade do negócio em caso de falha, bem como devido ao prosseguimento de uma estratégia desajustada nesta área.
- **Risco de estratégia** - decorrentes de decisões estratégicas inadequadas, da deficiente implementação das decisões ou da incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente, bem como a alterações no ambiente de negócios da instituição.
- **Risco de *compliance*** - decorrentes de violações ou desconformidades relativamente às leis, regulamentos, contratos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos.

Pode traduzir-se em sanções de carácter legal ou regulamentar, na limitação das oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais.

- **Risco de reputação** - decorrentes duma perceção negativa da imagem pública da instituição, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral.

No entanto, e para além dos riscos supracitados, Alcarva, P. (2011) e Silva, E. *et al* (2011a) consideram igualmente essenciais os riscos de liquidez e de solvência, que seguidamente se definem.

- **Risco de Liquidez** - É o resultado de desajustamento entre os padrões de maturidade dos ativos e passivos das instituições de crédito.
- **Risco de solvência** - Possibilidade de não sobrevivência da instituição, devido à incapacidade de cobrir, com capital disponível, as perdas geradas pelos outros riscos.

1.2. Crédito

A indústria creditícia foi-se desenvolvendo à medida que a sociedade se ia tornando mais exigente e ia adquirindo novos hábitos de consumo. Devido a este facto, e como forma de introduzir em Portugal a atividade de crédito, foram criadas, em 1989, as Sociedades Financeiras de Aquisição a Crédito (SFAC)⁴, através do Decreto-Lei n° 49/89, de 22 de fevereiro, surgindo assim, e segundo a perspetiva de Batista, A. (2011, pp 29) “entidades legalmente constituídas que permitiam financiar a aquisição a crédito de bens e serviços, atuando como dinamizadoras de extensas áreas, potencializando a sua utilidade em termos económicos e sociais”. Estas sociedades são supervisionadas pelo Banco de Portugal. Em 1992, com o aparecimento do Decreto-Lei n° 298/92, de 31 de dezembro, mais conhecido por Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF)⁵, o sistema

⁴ Tanto as SFAC como as IFIC são IC, mas as primeiras têm por objeto o financiamento da aquisição a crédito de bens e serviços, segundo o DL 206/95, enquanto as segundas têm como finalidade a prática das operações permitidas aos bancos, com exceção da receção de depósitos, de acordo com o DL 186/02. Para representar o sector do financiamento especializado ao consumo, foi fundada em 1991 a ASFAC - Associação de Instituições de Crédito Especializado, conforme ASFAC (2006).

⁵ O RGICSF, conforme o BdP (2009c) “estabelece as condições de acesso e de exercício de atividade das instituições de crédito e sociedades financeiras, refletindo, em larga medida, as Diretivas comunitárias nesta

financeiro português sofreu alterações e o Decreto-Lei nº 206/95, de 14 de agosto, veio revogar o Decreto-Lei nº 49/89, de 22 de fevereiro, constatando-se assim um esforço legislativo para adaptar uma nova economia às práticas correntes em países mais desenvolvidos, com propósitos e objetivos diversos, nomeadamente no risco resultante da concessão de crédito, de acordo com o autor anteriormente referenciado.

Conceder crédito é a troca, no tempo, de um bem por uma contrapartida futura e implica, portanto, uma confiança fundamental na realização desta contrapartida, bem presente na origem da palavra crédito, cuja designação teve origem no latim *creditum*, proveniente do verbo *credere*, que significa acreditar, segundo o dicionário da autoria de Beitone, A. *et al* (1997).

A concessão de crédito, devido à sua importância, é uma das funções fundamentais das instituições bancárias, conforme afirma Alcarva, P. (2011): as duas principais funções destas instituições são a captação de poupanças e a concessão de crédito. Ambas as funções estão intimamente relacionadas com a principal característica dos bancos, ou seja, a capacidade deste gerar confiança. Aliás, de acordo com a definição de crédito anteriormente analisada, esta significa precisamente confiança.

1.2.1. Caracterização do mercado de crédito em Portugal

Através da análise da estrutura do balanço do setor bancário português, constatamos que a concessão de crédito a clientes é a principal atividade deste setor, com um peso superior a 50% do total do ativo, como demonstrado pelo quadro 1. Este quadro também nos mostra que de 2005 a 2008, a concessão de crédito aumentou, tendo decrescido a partir de 2009, motivada pela crise financeira internacional, bem como pelas condições de acesso ao crédito maior rigorosas impostas pelas IC. Este facto é visível através do Portal Financeiro (2010).

Quadro 1 – Análise da estrutura do balanço

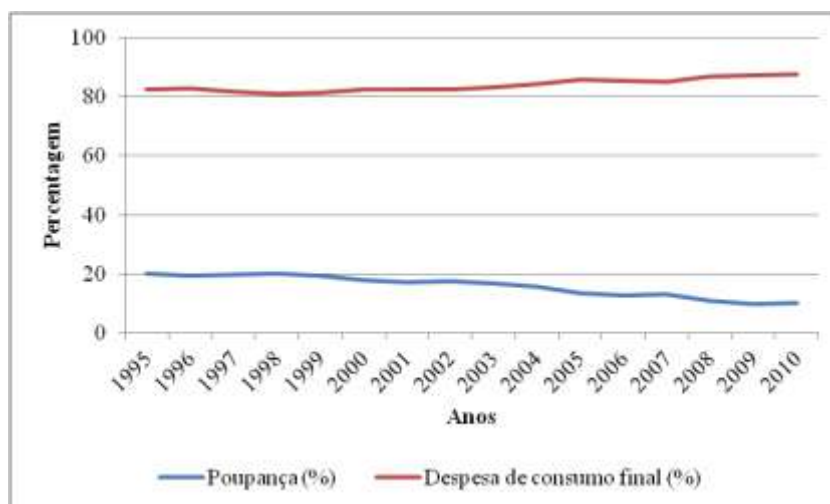
Anos analisados	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Crédito a clientes (líquido)	61%	62%	62%	63%	60%	57%

Fonte: Elaboração própria

matéria”. Este diploma regula o regime da constituição, das regras sobre a administração e fiscalização, bem como a supervisão a que estão sujeitas as IC por parte do Banco de Portugal.

A partir da década de 1990 iniciou-se a uma profunda alteração no comportamento dos portugueses, no que à poupança⁶ diz respeito. Até então existiam hábitos de poupança enraizados, que foram alterados com a entrada do novo milénio, ou seja, o nível de poupança decresceu durante os 10 anos do ano 2000, com exceção do último que verificou um ligeiro aumento com a recuperação da atividade económica em 2010. Atendendo a Carvalho, P. (2009, pp 45), isto deveu-se à “ocorrência de cortes no consumo por um motivo de precaução, devido a uma deterioração das perspetivas económicas e agravamento no desemprego”. Até finais do século XX assistiu-se a um crescimento da poupança. O gráfico 1 mostra-nos a evolução quer da poupança quer da despesa dos portugueses, em percentagem do total da economia. Verificamos que estas duas componentes apresentam evolução contrária uma à outra, o que seria expectável depois do que foi dito anteriormente.

Gráfico 1 – Poupança vs Despesa

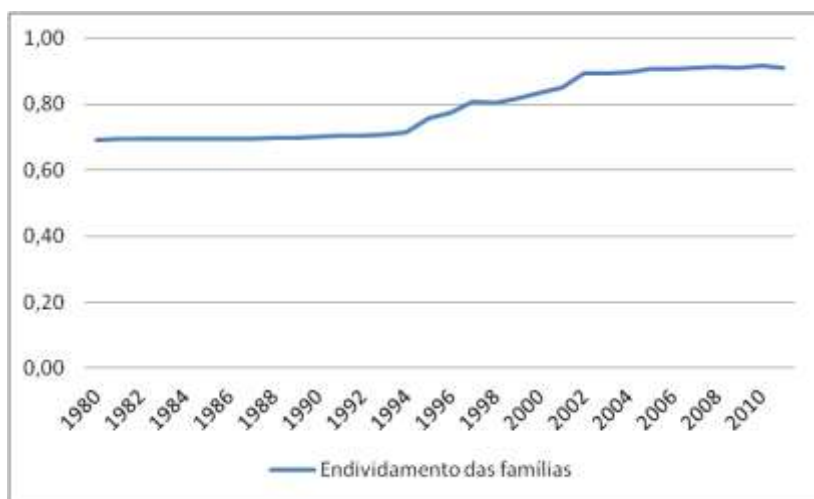


Fonte: Adaptado de INE (2011)

O crédito, como instrumento de concretização das intenções de consumo e de investimento, abre uma variedade de opções de escolha, que de outra forma não estaria ao alcance de muitos consumidores e investidores. Aquando do surgimento exponencial das inovações financeiras verificou-se uma retoma do crescimento do risco de crédito, registando-se uma atração pelo consumo na maioria das economias. Esta alteração nos hábitos de consumo conduziu a um aumento do endividamento das famílias, conforme o gráfico seguinte.

⁶ A poupança bruta corrente da economia consiste no rendimento disponível bruto subtraído pelas despesas de consumo final, de acordo com INE (2011).

Gráfico 2 – Endividamento das famílias



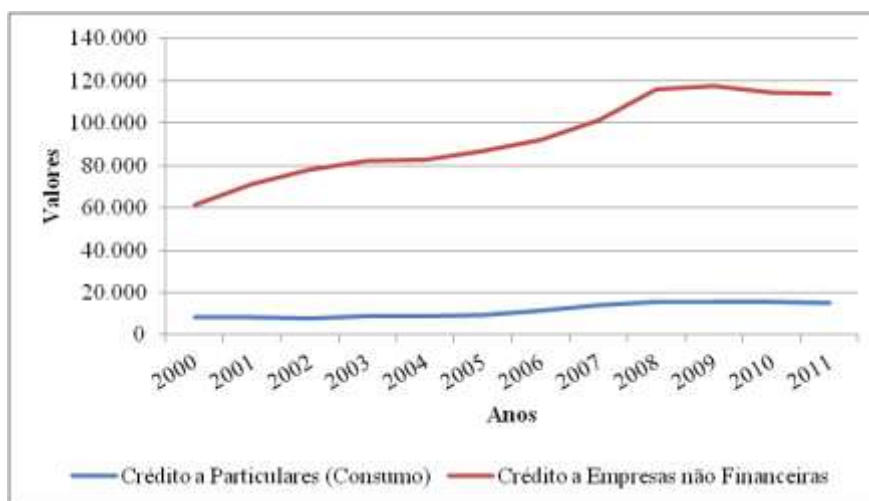
Fonte: BdP (n.d. a))

Assim sendo, os finais do século XX e inícios do século XXI, ficaram marcados por um contexto notoriamente favorável ao crédito, salientando-se o crescimento dos gastos dos consumidores, incitados pelo crédito que lhes foi sendo concedido e pela criação do setor do crédito especializado⁷. Esta situação levou à crise financeira internacional⁸, devido à concessão de crédito de alto risco (*subprime*), conforme Carvalho, P. (2009). Através do gráfico 3, podemos visualizar a evolução do crédito a particulares para consumo, bem como o crédito a empresas não financeiras. O desenvolvimento destas duas componentes foi idêntico. Quanto ao crédito ao consumo registou um decréscimo nos dois primeiros anos do século XXI e a partir de 2002 começou a crescer, tendo de 2006 a 2010 aumentado com mais intensidade. Em 2011 estes valores reduziram ligeiramente, sendo que, e segundo Vida Económica, (2012) continuarão a decrescer todos os tipos de crédito, durante o ano de 2012. No que diz respeito ao crédito a empresas, verificou-se um crescimento de 2000 a 2009, sendo que em 2010 e 2011 decresceram. No entanto, ambos os créditos atingiram o seu máximo em 2009.

⁷ Destaque para a criação das SFAC, em 1989.

⁸ A crise financeira internacional será desenvolvida no ponto 2.2.

Gráfico 3 – Crédito ao Consumo vs Crédito a Empresas



Fonte: Elaboração própria

1.3. Risco de crédito

O risco de crédito é um dos riscos mais antigos, sendo comum à generalidade dos negócios, e desempenha um papel extremamente importante na *performance* financeira das IC, em virtude da própria natureza do seu negócio, segundo afirmam Suresh, N. *et al* (2010) e Jakubík, P. (2007). É por isso que este risco é objeto de uma atenção muito especial por parte das instituições nacionais e internacionais de regulação e supervisão bancárias⁹, como é o caso do Comité de Supervisão Bancária e do BIS. Decorrente deste facto, a exposição ao risco de crédito continua a ser a principal fonte de problemas das instituições de crédito em todo o mundo, bem como das entidades de regulação e supervisão na sequência do preconizado pelos Acordos de Basileia, no âmbito do BCBS (2000).

Neste sentido e por forma a reforçar a credibilidade no sistema financeiro, o Comité de Supervisão Bancária criou o Acordo de Basileia, que devido à sua importância, já conta com três versões. Estas atualizações realizaram-se para se adaptarem ao contexto vigente na altura da publicação de cada Acordo. Segundo o BCBS (2010a), o objetivo das reformulações dos Acordos é melhorar a capacidade do setor financeiro para absorver choques decorrentes de *stress* financeiro e económico, qualquer que seja a fonte, reduzindo assim o risco deste setor à envolvente da economia real.

⁹ A regulamentação e a supervisão bancárias são duas realidades distintas, porém complementares. Regulamento é o conjunto de regras e normas que regem a atividade das instituições financeiras e a supervisão é um processo que visa acompanhar as instituições financeiras para garantir que as regras e normas são aplicadas, segundo Barfield, R. (2011).

O crédito geralmente envolve a expectativa do recebimento de um valor num certo e determinado período de tempo. Nesse sentido, pode-se definir o risco de crédito como a possibilidade de um mutuário de uma IC ou contraparte deixar de cumprir as suas obrigações, em conformidade com os termos acordados, conforme o preconizado pelo BCBS (2000).

De acordo com o BdP (2007, pp 17), o risco de crédito é “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior. O risco de crédito existe, principalmente, nas exposições em crédito (incluindo o titulado), linhas de crédito, garantias e derivados”.

Pelas palavras de Beja, R. (2004, pp 109), e de uma forma simplificada podemos caracterizar o risco de crédito como “o risco de uma contraparte falhar no cumprimento de uma obrigação” e para Alcarva, P. (2011, pp 67), o risco de crédito, “corresponde ao risco de contraparte no financiamento incumprir com a sua obrigação numa data específica”.

Segundo Filho, J. *et al* (2009, pp 248), “as instituições financeiras estão diretamente expostas ao risco de crédito, que é o risco de o tomador não cumprir com suas obrigações, ou seja, com o pagamento das dívidas nos seus prazos estabelecidos”.

O IFB (2011, pp 7.6) identifica o risco de crédito como a “possibilidade de pessoas, residentes ou não residentes, singulares ou coletivas, não pagarem integral e pontualmente, quer o capital em dívida, quer os juros correspondentes aos empréstimos que lhes foram efetuados”.

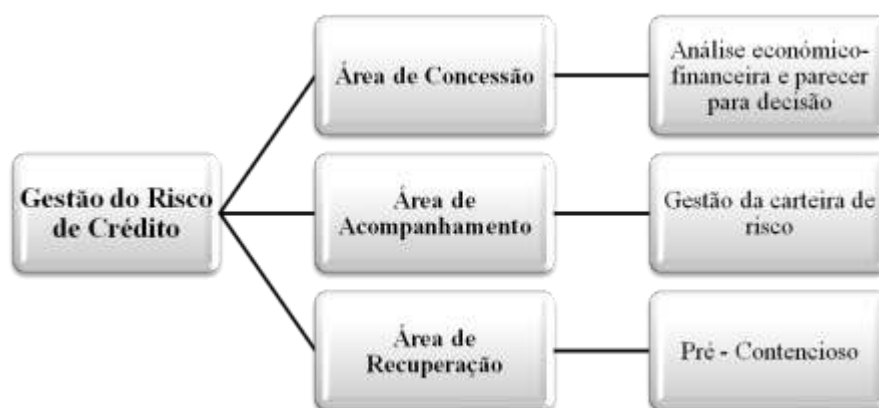
Em Portugal, a parte mais significativa da atividade empresarial é financiada diretamente ou através de intermediários pelo sector bancário (bancos ou IC). A eficácia desta parceria é essencial para o desenvolvimento económico e social do país.

O BdP (2009a), na sua página da internet, define banco da seguinte forma: “Instituição de crédito cuja atividade consiste na realização de operações financeiras e na prestação de serviços financeiros, dos quais, os mais comuns são a concessão de crédito e a receção de depósitos dos clientes, que remunera”. Já o RGICSF no seu artigo 2º apresenta a seguinte definição: “1 - São instituições de crédito as empresas cuja atividade consiste em receber do público depósitos ou outros fundos reembolsáveis, a fim de os aplicarem por conta própria mediante a concessão de crédito; 2 - São também instituições de crédito as empresas que

tenham por objeto a emissão de meios de pagamento sob a forma de moeda eletrónica”. No artigo 3º do mesmo documento são referenciadas em Portugal as seguintes instituições de crédito: “a) Os bancos; b) As caixas económicas; c) A Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo e as caixas de crédito agrícola mútuo; d) As instituições financeiras de crédito; e) As instituições de crédito hipotecário; f) As sociedades de investimento; g) As sociedades de locação financeira; h) As sociedades de factoring; i) As sociedades financeiras para aquisições a crédito; j) As sociedades de garantia mútua; l) As instituições de moeda eletrónica; m) Outras empresas que, correspondendo à definição do artigo anterior, como tal sejam qualificadas pela lei”.

Em termos organizacionais, os bancos têm-se dividido em três partes: *Front Office*, *Middle Office* e *Back Office*. É no *Middle Office* onde se processa a gestão do risco de crédito, sendo, por isso, este que mais nos interessa. As áreas de *Middle Office* de Risco são compostas pelos segmentos: (1) área de concessão, (2) área de acompanhamento e (3) área de recuperação de crédito. A primeira receciona as propostas de crédito, faz a análise económico-financeira e o parecer e respectiva recomendação para decisão. O segundo tem como principal função prevenir a degradação da carteira de risco, apoiando o processo de regularização de incumprimento dos clientes com evolução negativa. O último acolhe numa perspectiva amigável os clientes problemáticos, já com incumprimentos registados. Caso os incumprimentos não se resolvam por esta via, propõe a sua passagem para o contencioso (via judicial). O *Front Office* corresponde às secções de contato direto com os clientes, vulgarmente designado como secções comerciais, enquanto o *Back Office* diz respeito aos serviços internos da organização não acessíveis ao público em geral, conforme Alcarva, P. (2011). Esquemáticamente temos:

Figura 1 – Segmentação do *Middle Office*: Gestão do Risco de Crédito



Fonte: Adaptado de Alcarva, P. (2011)

Segundo Alcarva, P. (2011, pp 62) “o problema fundamental do negócio bancário gira à volta de três pilares, ou seja, o de alinhar corretamente os objetivos de segurança, rentabilidade e liquidez”. O mesmo autor afirma, ainda, que a rentabilidade pode ser reconhecida como o primeiro dos objetivos a ser alcançado, seguida da liquidez e segurança. Isto acontece pois o negócio bancário é uma atividade dirigida para a obtenção do lucro. Dos três pilares do negócio bancário, podemos referir o objetivo da segurança como a pretensão permanente dos bancos recuperarem os recursos investidos, estando, por isso mesmo, este pilar relacionado com a necessidade de supervisionar os diferentes riscos que uma instituição tem de suportar¹⁰. Visto que “as preocupações com a segurança são permanentes e estruturais, uma vez que as mesmas decorrem diretamente das características que diferenciam a atividade bancária de todas as demais”, é crucial a existência de regras prudenciais¹¹ que garantam a solvabilidade dos bancos, de acordo com Alcarva, P. (2011, pp 84). A liquidez bancária traduz o resultado da rapidez de conversão para dinheiro do ativo do banco e a exigibilidade do passivo, tal como os depósitos, ou seja, a liquidez está relacionada com a capacidade do banco honrar as suas obrigações no dia de vencimento. Por isto Alcarva, P. (2011) afirma que o conceito de liquidez tem constantemente presente a obrigatoriedade de existir um equilíbrio entre a disponibilidade dos recursos investidos e a exigência de mobilização dos depósitos. Por sua vez, a rentabilidade só se conseguirá atingir quando a taxa de juro dos financiamentos (ou operações ativas) for superior à taxa de juro dos depósitos (ou operações passivas).

Devido aos factos anteriores e citando Encarnação, C. (2005, pp 55), “o risco de crédito é tanto mais relevante para a solidez das IC, quanto maior for a importância dos resultados obtida via atividade creditícia e maior o volume dos ativos inerentes a essa mesma atividade. Quanto maior é o risco de crédito associado a uma operação, maior deverá ser a sua remuneração”. Por outras palavras e fazendo jus ao BIS (2010), um sistema bancário forte e resistente é o alicerce para o desenvolvimento económico sustentável, pois as instituições bancárias fornecem serviços essenciais aos consumidores, às empresas na sua generalidade e aos governos, que dependem deles para realizar as suas atividades diárias, tanto a nível nacional como internacional. Para reforçar a importância do risco de crédito, em Portugal e com o objetivo de permitir às IC preveni-lo, foi criado, com base no Decreto-Lei nº 41 403, de 27 de novembro de 1957, o Serviço de Centralização de Riscos de Crédito.

¹⁰ Os tipos de risco estão detalhados no ponto 1.1.1.

¹¹ As regras prudenciais encontram-se inscritas no RGICSF.

Atualmente, este serviço denomina-se por Central de Responsabilidades de Crédito (CRC), legalmente enquadrada pelo Decreto-Lei nº 204/2008, de 14 de outubro, sendo um sistema de informação gerido pelo Banco de Portugal, agregando informação recebida das instituições e organismos participantes, nomeadamente instituições de crédito, sobre responsabilidades efetivas ou potenciais decorrentes de operações de crédito e ainda por um conjunto de serviços relativos ao seu processamento e difusão, conforme caderno nº 5, do BdP (2011a).

1.4. Gestão do risco de crédito

A concessão de crédito implica sempre o risco de não se poder recuperar a dívida. Em Portugal, é do conhecimento geral a difícil situação do crédito malparado, sendo hoje comum o incumprimento parcial ou total do pagamento de dívidas. São vários e conhecidos os problemas de liquidez provocados pela cobrança tardia (muito depois das datas acordadas) e pelas cobranças duvidosas (situações em que a cobrança se tornou eventualmente impossível), segundo Batista, A. (2007). Contudo, este autor afirma também que o risco de crédito é um mal necessário, pois apesar do risco associado à concessão de crédito, não é possível se prescindir dele. Dada esta necessidade de concessão do crédito, é indispensável adotar todas as precauções necessárias para evitar que o crédito concedido se transforme em incobrável. Segundo notícias da Vida Económica (2011a e 2011b), o crédito malparado continua a crescer, tendo atingido os níveis mais elevados dos últimos 13 anos. Esta tendência de subida é, segundo José Verdasca¹², para se manter, afirmando que “na sua ótica, os anos de 2011 e 2012 ficarão na história das entidades financeiras como aqueles em que menos se financiará as famílias”.

Por tudo isto, verificamos que a gestão do risco de crédito é um importante desafio para as instituições bancárias, sendo que o insucesso nesta frente conduz inevitavelmente à sua falência, como foi o caso dos Bancos da Escandinávia e Japão, na década de 90 e a crise do *subprime*, da qual resultou a falência, por exemplo, do *Lehman Brothers*, tendo em conta Alcarva, P. (2011).

A crise económica e financeira internacional cujo ano de referência é o de 2008, devido ao facto de se terem iniciado as repercussões mundiais, segundo o BIS (2010) foi originada em virtude das instituições bancárias de muitos países terem construído excessiva alavancagem

¹² José Verdasca é o provedor do cliente da Cetelem. Esta empresa, que pertence ao Grupo BNP Paribas, é especialista no financiamento a particulares, conforme Cetelem (2012).

com um baixo controlo sobre o crédito concedido, nomeadamente, na vertente da capacidade de cumprimento por parte do requerente do mesmo, segundo Carrilho, M. *et al* (2009). O episódio mais grave da referida crise, levou a que o mercado tivesse perdido a confiança no setor, em virtude da falta de solvência e liquidez de algumas grandes instituições, como por exemplo, o *Lehman Brothers*, conforme podemos constatar através da notícia da Lusa, Público (2008). Esta carência foi rapidamente transmitida a todo o sistema financeiro e a economia real de vários países registou uma contração maciça de liquidez e disponibilidade de crédito. O setor público teve mesmo que intervir com injeções de liquidez sem precedentes, como por exemplo em Portugal com intervenção estatal no Banco Português de Negócios (BPN), conforme Ferreira, C. (2010). A fim de colmatar estas dificuldades financeiras em Portugal, a *troika*¹³ avançou com uma auditoria focada para o risco que representam os cinquenta maiores créditos dos oito maiores bancos portugueses¹⁴ no âmbito do Programa de Assistência Financeira a Portugal¹⁵, segundo Amaral, P. (2011). Os bancos auditados que estiveram na mira da *troika* já sabem o resultado da avaliação das suas carteiras de crédito. Verificou-se para o conjunto dos oito bancos, insuficiências na ordem dos €1.000 milhões, valor considerado baixo, quando comparado com outros países, de acordo com Vicente, I. *et al* (2011).

De seguida iremos descrever, de forma sintética, o processo de gestão do risco de crédito. Este inicia-se com a definição dos objetivos globais pretendidos para a gestão de crédito, sendo necessário, de seguida, identificar todas as situações capazes de expor a organização ao risco de crédito. No passo seguinte ocorrerá a análise do risco, ou seja, a avaliação e quantificação objetiva ou subjetiva desse risco e quanto maior for o rigor nesta fase, melhores serão as decisões tomadas *à posteriori*. Antes de se desencadear a relação com os clientes é necessário conhecê-los melhor e, por isso mesmo, recolher, tratar e analisar todas as informações obtidas sobre eles, bem como o contexto que os rodeia. Só depois desta análise é que se inicia a relação com o cliente, tendo o departamento de crédito de monitorar o risco de crédito, estando a relação concluída somente aquando da liquidação total da dívida. Pelo exposto, podemos concluir que a gestão do risco de crédito é um processo contínuo que se

¹³ O termo *Troika* foi usado como referência às equipas constituídas por responsáveis da Comissão Europeia, Banco Central Europeu e Fundo Monetário Internacional que negociaram as condições de resgate financeiro em vários países, incluindo em Portugal.

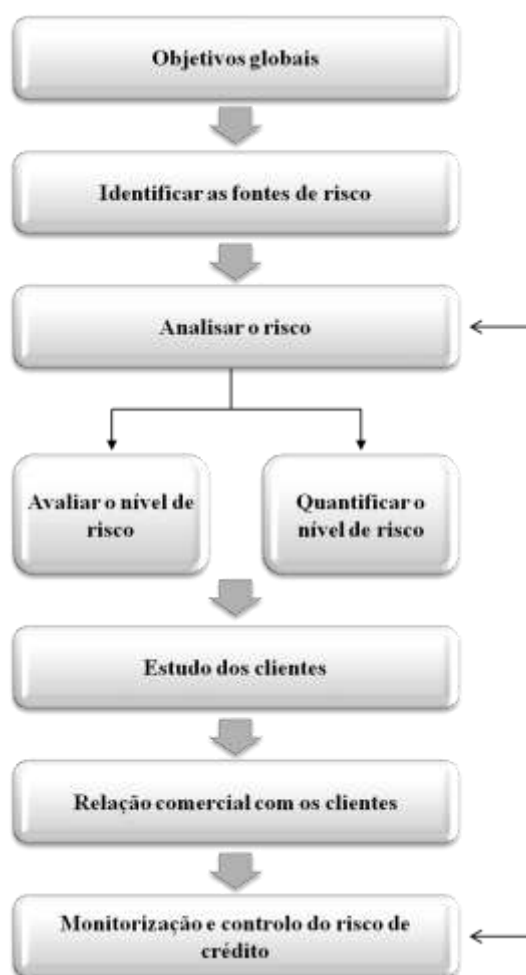
¹⁴ As oito maiores instituições bancárias a operar em Portugal e objeto de auditoria são: CGD, BCP, Santander Totta, BES, BPI, Montepio, Crédito Agrícola e Banif, de acordo com a notícia de Amaral, P. (2011).

¹⁵ O Programa de Assistência Financeira União Europeia/FMI traduz-se num conjunto de medidas e iniciativas legislativas, incluindo de natureza estrutural, relacionadas com as finanças públicas, a estabilidade financeira e a competitividade, a introduzir durante um período de 3 anos, atendendo ao BdP (2009b).

inicia mesmo antes da relação comercial com os clientes, contrariando o cenário verificado há uns anos atrás, quando a função da gestão de crédito apenas incidia sobre as cobranças de dívidas e o crédito era concedido sem que houvesse uma devida avaliação do risco envolvido, nem a obtenção de informação comercial sobre a credibilidade dos clientes. Atualmente, as funções do departamento de crédito iniciam-se com a definição da política de crédito¹⁶, que é considerada como uma necessidade básica de qualquer instituição que ceda crédito, logo que esteja sujeita ao risco de incumprimento.

A figura seguinte representa uma sistematização do processo supracitado, ou seja, do processo de gestão do risco de crédito.

Figura 2 - Processo de gestão do risco de crédito



Fonte: Adaptado de Carvalho, P. (2009)

¹⁶ Citando Carvalho, P. (2009, pp 61), “a política de crédito expressa o conjunto de normas de índole comercial, financeira e operacional, segundo o qual se deve reger a gestão do crédito de uma dada organização - e que representa a base de atuação para concretizar os objetivos que essa organização atribui ao «investimento» com o crédito a clientes”.

Capítulo II – Acordos de Basileia

A regulação e supervisão bancária são elementos-chave para a segurança financeira. Estabelecer normas prudenciais bem definidas e assegurar a sua correta implementação garantem a redução de desenvolvimento de crises sistémicas. Para evitar situações destas foram criados os designados Acordos de Basileia, existindo já três versões. De seguida analisaremos as instituições internacionais de regulação e supervisão bancárias mais importantes, bem como os três Acordos.

Segundo Beja, R. (2004, pp 55), “O Bank for International Settlements (BIS) é a mais antiga organização financeira internacional e tem como missão fomentar a cooperação monetária e financeira internacional e serve como o banco dos bancos centrais”. O BIS (2012) foi fundado em 17 de maio de 1930, atuando como um fórum de discussão e tomada de decisão entre os bancos centrais, um centro de pesquisa económica e monetária, uma contraparte privilegiada para os bancos centrais nas suas transações financeiras e como agente ou fiduciário em conexão com operações financeiras internacionais.

O *Basel Committee on Banking Supervision* (BCBS) ou Comité de Basileia de Supervisão Bancária foi estabelecido no âmbito do BIS e criado pelos governadores dos bancos centrais do grupo de países do G10¹⁷, no final de 1974. Este Comité é um fórum que regula as matérias de supervisão bancária e gestão do risco, encorajando a cooperação entre os seus membros e outras autoridades de supervisão bancária. Apesar de este não possuir qualquer autoridade formal de supervisão supranacional, define padrões de supervisão e formula recomendações sobre boas práticas na expectativa de encorajar a convergência para normas comuns. Dos membros do Comité fazem parte altos representantes das autoridades de supervisão bancária e bancos centrais de diversos países, como é o caso da África do Sul, Alemanha, Arábia Saudita, Argentina, Austrália, Bélgica, Brasil, Canadá, China, Coreia, Espanha, Estados Unidos, França, Holanda, Hong Kong, Índia, Indonésia, Itália, Japão, Luxemburgo, México, Reino Unido, Rússia, Singapura, Suécia, Suíça e Turquia, conforme o BCBS (2009).

Em 1988, a Comissão decidiu introduzir um sistema de medição de capital comumente referido como Acordo de Capital de Basileia ou Basileia I. Este sistema continha uma

¹⁷ O G-10 é constituído pelos seguintes países: Alemanha, Bélgica, Canadá, EUA, França, Holanda, Itália, Japão, Reino Unido, Suécia e a Suíça, de acordo com o Riskbank (2010).

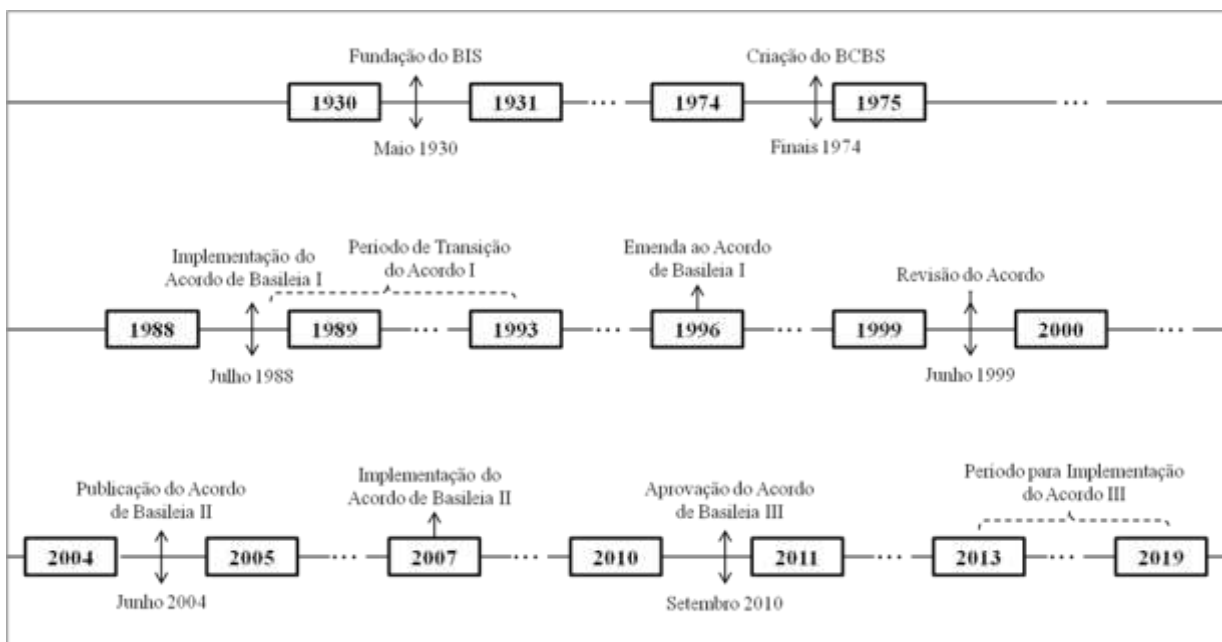
estrutura de medição de risco de crédito, que impunha uma reserva mínima de capital de 8% até ao final de 1992.

Desta revisão e após extensa interação com os bancos e autoridades de supervisão que não são membros da Comissão, o novo Acordo foi emitido em 26 de junho de 2004, designado como Acordo de Basileia II. De acordo com o BCBS (2006a e 2009), a estrutura de capital proposta consiste em três pilares básicos: (1) requisitos mínimos de capital, (2) processo de revisão e supervisão bancária e (3) transparência e disciplina de mercado.

Em resposta à crise financeira de 2008, foi desenvolvido um programa de reformas para colocar em prática as lições aprendidas com a mesma, traduzido no Acordo de Basileia III, que citando Silva, E. *et al* (2011b, pp 13), “o objetivo desta nova regulamentação é limitar o risco excessivo que estas instituições assumiram no período que antecedeu a crise financeira mundial de 2008”.

No cronograma da figura seguinte poderemos visualizar as datas relevantes dos Acordos de Basileia, bem como das entidades que os criaram.

Figura 3 - Evolução dos Acordos de Basileia



Fonte: Elaboração própria

2.1. Acordo de Basileia I e II

2.1.1. Acordo I

Aprovado em julho de 1988, na cidade de Basileia, na Suíça, o Acordo de Capital de Basileia, oficialmente denominado *International Convergence of Capital Measurement and Capital Standards*, também designado por Acordo de Basileia I apresenta os resultados dos trabalhos realizados durante vários anos pelo Comité de Supervisão Bancária de Basileia para garantir a convergência internacional das normas de supervisão que regulam os requisitos de capital dos bancos internacionais. Segundo o BCBS (1988), este primeiro Acordo foi projetado para estabelecer níveis mínimos de capital para os bancos, dando liberdade às autoridades centrais para adotar medidas mais exigentes. Este documento é voltado principalmente para avaliar o capital em relação ao risco de crédito (ou seja, o risco de incumprimento da contraparte), mas existem outros riscos igualmente importantes que apesar de não incluídos neste Acordo foram *à posteriori* tidos em consideração pelo Comité de Supervisão Bancária, como é o caso do risco de mercado e do risco operacional¹⁸. Os dois objetivos fundamentais deste documento são, em primeiro lugar, fortalecer a solidez e a estabilidade do sistema bancário internacional, e em segundo lugar, diminuir as fontes de desigualdade competitiva existente entre os bancos internacionais, nos diferentes países.

Com este Acordo e conforme o BCBS (1988), o Comité definiu o conceito de capital, dividindo-o em duas partes: o capital básico (*core capital*) e o capital suplementar (*supplementary capital*). Compõe o capital básico (*Tier 1*) o capital social realizado e as reservas, deduzidos do *goodwill*¹⁹ e dos investimentos em subsidiárias envolvidas no sector financeiro que não estão consolidadas nas contas dos bancos, a fim da não utilização múltipla dos mesmos capitais em diferentes partes do grupo bancário. O Comité considerava estes elementos-chave, por serem elementos comuns a todos os sistemas bancários, por serem totalmente visíveis nas demonstrações financeiras publicadas e por terem influência sobre o cálculo das margens de rentabilidade e capacidade de um sistema bancário para competir. Por sua vez, o capital suplementar (*Tier 2*) comportava as reservas ocultas que podem ser de dois tipos. O primeiro são as reservas de reavaliação e o segundo deriva da diferença positiva entre

¹⁸ Para contemplar os riscos em falta, o Comité de Supervisão Bancária publicou em 1996 um documento a retificar o Acordo de Basileia I, intitulado *Overview of the Amendment to the Capital Accord to Incorporate Market Risks*, que abrangia o risco de mercado. O risco operacional veio a ser considerado no II Acordo de Basileia, segundo Silva, E. *et al* (2011b).

¹⁹ *Goodwill* ou diferenças de consolidação positivas.

o valor de mercado e o custo histórico de títulos detidos em carteira própria. O capital suplementar comporta também as provisões gerais/provisões para risco de crédito, bem como os instrumentos de capital de natureza híbrida, que englobam, por exemplo, as ações preferenciais perpétuas que auferem uma remuneração fixa cumulativa e há ainda que ter em consideração a dívida subordinada, cuja maturidade é inferior aos depósitos bancários e quando tem duração igual ou superior a cinco anos é aceite como fundo próprio.

O Acordo estabeleceu o capital mínimo de 8%²⁰ em relação à soma do valor dos ativos de risco dos bancos ponderados em cinco categoria de ativos. Alguns dos ativos são considerados de maior risco, tendo assim uma ponderação superior. Assim sendo foram estabelecidas as cinco categorias de ativos seguintes: de 0%, 10%, 20%, 50% e 100%, em função da categoria do risco inerente ao ativo. Na categoria de 0% englobam-se todos os meios imediatamente líquidos e, ainda, aqueles que podem ser transformados, bem como os meios imediatamente líquidos devido às garantias subjacentes. Na categoria dos 20% encontram-se elementos do ativo de entidades do setor público ou do setor de crédito da OCDE²¹. A categoria dos 50% abrange as hipotecas sobre imóveis destinados à habitação ou ao arrendamento. Por fim, na categoria dos 100% temos imóveis, títulos de capital sobre outras IC e ativos representativos de créditos sobre empresas públicas ou privadas.

Apesar do Acordo não contemplar o risco de mercado ou de taxa de juro nem o risco cambial, as ponderações de risco relevam a atenção do Comité para estas questões, daí a separação entre as operações realizadas com entidades de países membros da OCDE e operações com outros países.

Para além de tudo isto foram consideradas as operações extra patrimoniais, ou seja e citando Silva, E. *et al* (2011b, pp5), “as operações que não estão refletidas diretamente nas demonstrações financeiras das instituições de crédito mas que constituem responsabilidades da atividade dessas instituições”. Estas operações foram divididas em cinco grandes categorias:

²⁰ “O rácio de solvabilidade continua a ser visto como uma forma de averiguar a segurança do banco na absorção de prejuízos e outros eventos desfavoráveis”, de acordo com o ISGB (2010, pp 7.2).

²¹ A OCDE, originalmente OECD - *Organisation for Economic Co-operation and Development* ou em português Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico, tem como missão promover políticas que melhorem o desenvolvimento económico e bem-estar das pessoas em todo o mundo.

- a) Com natureza de substituir crédito – ponderadas com um fator de conversão igual a 100%.
- b) Certas contingências relacionadas com transações – ponderadas com um fator de conversão igual a 50%.
- c) Contingências de curto prazo e de liquidação automática associadas ao movimento de mercadorias – ponderadas com um fator de conversão igual a 20%.
- d) Compromissos com maturidade original superior a um ano, NIF (facilidades de emissão de efeitos) e RUF (facilidades renováveis com tomada firme) – ponderadas com um fator de conversão igual a 50%.
- e) Operações relacionadas com taxas de juro e de câmbio, como por exemplo, *Swaps*, *Opções* e Futuros. Nestas operações a conversão a ativos de risco é feita de acordo com regras próprias, existindo duas possibilidades para determinar o crédito: o método de avaliação pelo preço de mercado, sendo o custo de substituição dos contratos com valor positivo determinado pela avaliação ao preço de mercado e a este valor é adicionado um montante para refletir o risco potencial ao longo da vida remanescente do contrato e o método em que a avaliação é feita em função do risco inicial, multiplicando o valor teórico do contrato por fatores de conversão segundo a natureza do instrumento e o seu prazo de vencimento.

O período de transição para este Acordo foi desde julho de 1988 (data do documento) até ao final de 1992. Nesta data, a norma mínima era então de 8%, dos quais: o *core* capital (*Tier 1*, capital e reservas) pelo menos 4%, os elementos complementares não mais do que o *core* capital e a dívida subordinada a prazo dentro de elementos complementares não mais de 50% do *Tier 1*. Além disso, as reservas de empréstimos gerais de perda ou disposições gerais serão limitadas, no final de 1992, para 1,25 pontos percentuais ou, excepcionalmente e temporariamente até 2 pontos percentuais, dentro dos elementos complementares, conforme o BCBS (1988).

Para uma maior compreensão do que foi dito, as disposições descritas anteriormente foram resumidos no quadro seguinte.

Quadro 2 - Disposições transitórias do Acordo de Basileia I

	Inicial	Fim de 1990	Fim de 1992
1.Padrão mínimo	O nível prevalecente no final de 1987	7,25%	8%
2.Fórmula de mensuração	Elementos <i>core</i> mais 100%	Elementos <i>core</i> mais 100% (3,625% mais 3,625%)	Elementos <i>core</i> mais 100% (4% mais 4%)
3.Elementos complementares incluídos no <i>core</i>	Máximo de 25% do <i>core</i> total	Máximo de 10% do <i>core</i> total (ou seja 0,36%)	Nenhum
4.Limite de empréstimos gerais para perda de reservas em elementos complementares²²	Sem limite	1,5 pontos percentuais, ou, excepcionalmente até 2,0 pontos percentuais	1,25 pontos percentuais ou, excepcionalmente e temporariamente até 2,0 pontos percentuais
5.Limite do termo da dívida subordinada nos elementos complementares	Sem limite (a critério)	Sem limite (a critério)	Máximo de 50% do <i>Tier 1</i>
6. Dedução para o goodwill	Deduzido do <i>Tier 1</i> (a critério)	Deduzido do <i>Tier 1</i> (a critério)	Deduzido do <i>Tier 1</i>

Fonte: BCBS (1988)

2.1.2. Acordo II

A década de 1990 foi inegavelmente marcada pelo reforço do processo de inovação financeira ocorrida desde 1988, motivado, em especial, pelo desenvolvimento dos mercados financeiros com o aparecimento de novos instrumentos financeiros de valorização mais complexa, pelos avanços tecnológicos no domínio dos sistemas de informação e pelos avanços científicos na área da economia financeira com a crescente sofisticação ao nível da supervisão bancária. Em consequência dos avanços consideráveis nas técnicas de medição e gestão dos riscos bancários e financeiros, o sector bancário tem vindo a adotar técnicas progressivamente mais sofisticadas e assistiu-se a uma uniformização dos indicadores de solvabilidade dos bancos. É neste contexto de inovação financeira, de crise nos mercados emergentes verificadas nos últimos anos de vigência do Acordo de Basileia I e de combate à arbitragem²³ derivada dos regulamentos existentes que têm vindo a ser postas em prática algumas iniciativas a nível internacional a fim da obtenção de benefícios para a economia global de um regime

²² O limite só se aplica no caso em que não houver acordo numa base consistente para a inclusão de provisões ou reservas livres em capital.

²³ A arbitragem consiste na venda/compra de valores mobiliários numa praça financeira e, simultaneamente, na sua aquisição/venda numa outra, a fim de aproveitar a diferença de cotação existente entre ambas as praças. Esta implica a inexistência de risco (ou risco muito reduzido), bem como a ausência (quase total) de capital próprio, segundo IAPMEI (2012).

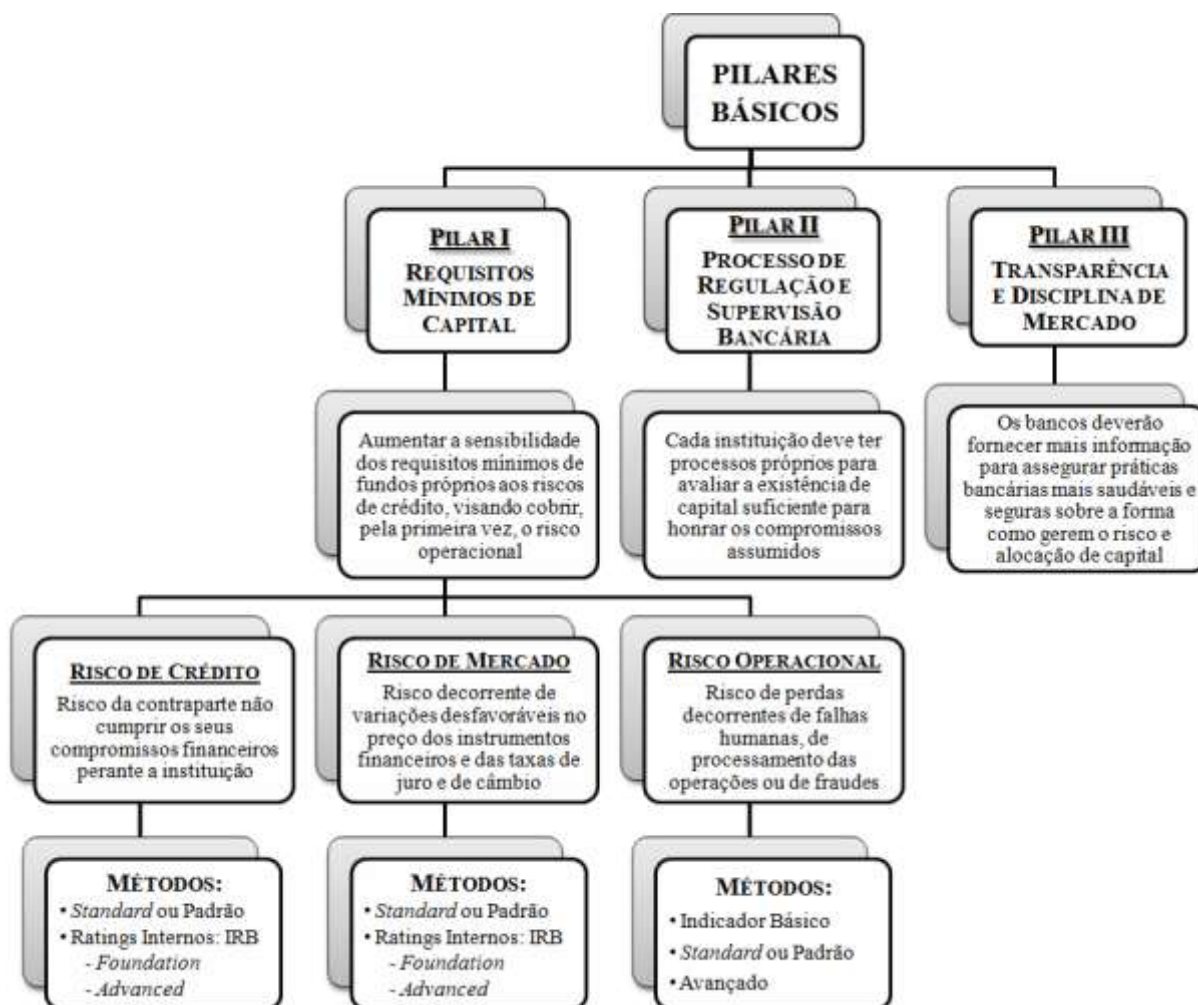
internacional mais controlado ao nível dos requisitos de capital na atividade financeira. De acordo com Silva, E. *et al* (2011b); IFB (2009) e Boletim *on-line* “O Bancário” (2004) estes foram os fatores que motivaram a revisão do Acordo de Basileia I.

Dez anos após o Acordo de Capital I, o Comité de Supervisão Bancária iniciou uma profunda revisão do mesmo, que culminou com a publicação, em junho de 2004, do documento designado *International Convergence of Capital Measurement and Capital Standards: a Revised Framework*, conhecido por Basileia II e Novo Acordo de Capital, que foi somente implementado em 2007.

O BCBS (2006a) fixa três pilares básicos, bem como os métodos de análise para cada um dos riscos existentes (seguidamente demonstrados) e, ainda, vinte e cinco princípios elementares²⁴ sobre contabilidade e supervisão bancária.

²⁴ Fazendo jus ao BCBS (2006b), os 25 princípios fundamentais de uma supervisão bancária eficaz do Acordo de Basileia II são os que a seguir se transcrevem: (1) objetivos, independência, competência, transparência e cooperação, (2) atividades permitidas, (3) critérios para autorização de funcionamento, (4) transferência significativa de propriedade, (5) aquisições maioritárias, (6) adequação de capital, (7) processo de gestão de risco, (8) risco de crédito, (9) problemas com ativos, provisões e reservas, (10) limites para grandes exposições, (11) exposição a partes relacionadas, (12) risco de país e de transferência, (13) riscos de mercado, (14) risco de liquidez, (15) risco operacional, (16) risco contabilístico de taxa de juro, (17) controlo interno e de auditoria, (18) integridade do setor bancário, (19) abordagem de supervisão, (20) técnicas de supervisão, (21) relatórios de supervisão, (22) contabilização e divulgação, (23) ações corretivas e os poderes dos supervisores, (24) supervisão consolidada e (25) início de acolhimento de relações. No entanto, a Comissão em resposta à crise financeira anunciou no seu relatório de outubro de 2010 na cimeira do G20 o seu plano de revisão dos princípios fundamentais como parte do seu trabalho contínuo para fortalecer as práticas de supervisão em todo o mundo, conforme o BCBS (2011). Neste documento de consulta, constatamos que foram propostos 29 princípios (mais quatro do que na versão original), que surgirão da substituição do primeiro princípio anteriormente referido por três novos princípios: (a) responsabilidades, objetivos e competências; (b) independência, responsabilidade, mobilização de recursos e proteção legal para os supervisores e (c) cooperação e colaboração. O mesmo aconteceu com o princípio 22 previamente mencionado, que foi substituído por dois novos princípios: (a) os relatórios financeiros e de auditoria externa e (b) divulgação e transparência. Finalmente, foi acrescentado um novo princípio, designado por governação corporativa.

Figura 4 – Os Três Pilares Básicos do Acordo de Basileia II



Fonte: Elaboração própria

De acordo com a informação da figura anterior, podemos concluir que o pilar 1 agrega o risco de crédito, de mercado e operacional, estabelecendo procedimentos para lidar com os três tipos de risco referenciados anteriormente, sendo que os dois primeiros tipos de risco já tinham sido avaliados no Acordo de Basileia I. Logo a novidade no Novo Acordo de Capital foi o risco operacional.

Este Acordo mantém inalterado o requisito mínimo de 8% para o capital, o designado rácio de solvabilidade, tendo em atenção o primeiro pilar – capital mínimo requerido, segundo a seguinte fórmula²⁵:

$$\frac{\text{Capital Total}}{\text{Risco de Crédito} + \text{Risco de Mercado} + \text{Risco Operacional}} = \% \text{ do Capital (Mínimo 8\%)}$$

²⁵ Informação extraída do Boletim Risk Bank (2002).

Segundo Silva, E. *et al* (2011b, pp 7), os objetivos deste Acordo estão intimamente relacionados com os pilares acima descritos e são os que se seguem: “Contribuir para uma melhor gestão do risco e a adequabilidade dos capitais face aos riscos específicos suportados por cada instituição de crédito; Reforço do papel da supervisão; Harmonização da informação a disponibilizar ao mercado”. Ou seja, este II Acordo pretende de acordo com os mesmos autores (pp 7 e 8) “premiar as instituições de crédito que utilizem as metodologias de medição mais sensíveis ao risco (Pilar 1) e as que divulguem, em detalhe, a gestão de risco e os procedimentos de controle adotados (Pilar 3)”.

De forma a cumprir este objetivo foram criados métodos de análise do risco de crédito. Estes dividem-se no método *standard* e dos *ratings* internos, subdividindo-se este, por sua vez, no método *foundation* e no método *advanced*, conforme o grau de complexidade associado²⁶.

Neste II Acordo, há que considerar também o reconhecimento das provisões, sendo necessário considerar a seguinte tipologia: EL - Perdas esperadas, que são perdas estimáveis mas ainda não ocorridas e UL - Perdas inesperadas, que são perdas dificilmente determináveis porque são pouco frequentes, mas com um grau de severidade que pode ser elevado.

No Acordo que estamos a analisar encontram-se reconhecidos vários instrumentos de redução do risco de crédito, originalmente *Credit Risk Mitigation* (CRM), tais como os seguintes descritos por Silva, E. *et al* (2011b); IFB (2009) e BCBS (2006a):

(1) Colaterais Financeiros, Colaterais Reais e Outros Colaterais - correspondem a ativos financeiros, físicos e a um compromisso pessoal, respetivamente, apresentados pela contraparte como forma de garantir o pagamento das suas obrigações perante a IC;

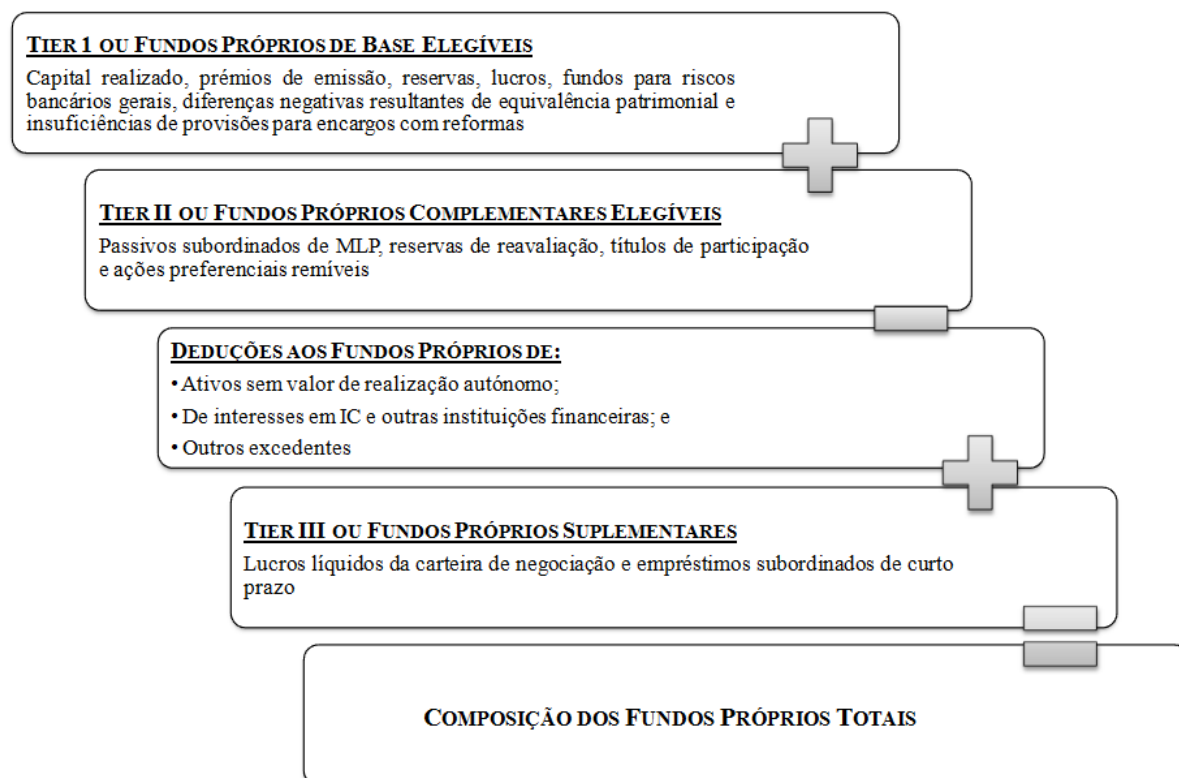
(2) Derivados de Crédito - dizem respeito a instrumentos financeiros que permitem transferir o risco de retorno dos ativos de crédito de uma contraparte para outra sem que haja a transferência do ativo subjacente.

Neste Novo Acordo de Capital é importante perceber como se obtém o valor dos Fundos Próprios Totais (FPT)²⁷, sendo de extrema importância o conceito de *Tier I* e *Tier II*, como a seguir se apresenta:

²⁶ Estes serão tratados com mais detalhe no ponto 2.3.

²⁷ A definição dos fundos próprios é muito importante, uma vez que serve de suporte à determinação dos requisitos de cobertura dos riscos de crédito, de mercado e operacional a serem respeitados pelas IC em Portugal,

Figura 5 - Composição dos Fundos Próprios Totais



Fonte: Adaptado de IFB (2009)

Seguidamente iremos visualizar um exemplo fictício de cálculo de Fundos Próprios de Base (FPB) e rácio *Tier I*²⁸. Com base na informação final do ano anterior, no âmbito da determinação dos seus fundos próprios, o *Eurobank* apresentou os seguintes dados em base individual (milhões de euros):

• Capital social realizado	56
• Prémio de emissão de ações	28
• Reservas legais e resultados transitados	24
• Resultado líquido	8
• Ações próprias	4
• Ativos intangíveis	16
• Reservas de reavaliação de ativo fixo tangível	8
• Empréstimo subordinado com prazo inicial de reembolso de 4 anos	38
• Contribuições para o fundo de pensões ainda não relevadas como gasto	32
• Participação financeira representativa de 25% do capital social da Companhia de Seguros Seguríssima	20
• Ativos ponderados pelos riscos de Crédito, Operacional e de Mercado	775

segundo o ISGB (2010); Para mais informação sobre a composição dos FPT consultar Aviso 6/2010, do BdP (versão consolidada).

²⁸ Exemplo adaptado de ISGB (2011).

Para efeitos de solvabilidade, o valor dos FPB é seguidamente calculado, passando por duas etapas:

(1) Cálculo dos FPB elegíveis:

+	Capital Social Realizado	56
+	Prémio de emissão de ações	28
+	Reservas legais e resultados transitados	24
+	Resultado líquido	8
-	Ações próprias	-4
-	Ativos intangíveis	-16
-	Contribuições para o fundo de pensões ainda não relevadas como gasto	-32
=	Fundos Próprios de Base elegíveis	64

(2) Cálculo dos FPB para efeitos de solvabilidade:

1.	Fundos Próprios de Base elegíveis	64
2.	Fundos Próprios Complementares elegíveis	8 ²⁹
3a.	Deduções aos Fundos Próprios de Base	-10 ³⁰
3b.	Deduções aos Fundos Próprios Complementares	-10 ³¹
4.	Fundos Próprios de Base para efeitos de solvabilidade	52 ³²

Logo, o valor dos Fundos Próprios para efeitos de solvabilidade é de 52 milhões de euros. Após este cálculo já nos é possível determinar o Rácio de Adequação dos Fundos Próprios de Base (ou seja rácio *Tier I* após deduções aos FPB):

$$\frac{\text{Fundos Próprios de Base (após deduções)}}{\text{Ativos ponderados pelo RC, RO e RM}} (\%) = \frac{52}{775} = 6,7\%$$

Através da equação anterior verificamos que o rácio *Tier I* é de 6,7% (inferior a 8%). Tal significa que os FPB não são suficientes para cobrir os requisitos mínimos exigidos, de acordo com as regras prudenciais do Banco de Portugal.

Vejamos, agora, as diferenças entre Basileia I e Basileia II sintetizadas no quadro 3.

²⁹ Os Fundos Próprios Complementares elegíveis correspondem às reservas de reavaliação do ativo fixo tangível.

³⁰ Outras deduções: participação de 25% na Companhia de Seguros Seguríssima) x 50% (art.14º, do Aviso 6/2010).

³¹ *Idem.*

³² Se as deduções aos Fundos Próprios Complementares (neste caso 10, porque se considera o valor absoluto) forem menores que o valor 2, considera-se as componentes 1+3a. Caso contrário, considera-se 1+2+3a+3b, que é o que se aplica neste caso, ou seja, 64 + 8 – 10 – 10 = 52.

Quadro 3 – Diferenças entre o Acordo de Basileia I e II

	Acordo de Basileia I	Acordo de Basileia II
Estrutura e conteúdo	Um único requisito mínimo de capital	Três Pilares complementares
Metodologia para cálculo dos requisitos de capital	Princípios e requisitos standardizados, devido à existência de um único modelo	Modelo flexível, devido ao poder de escolha entre metodologia standardizada ou modelos internos
Sensibilidade ao risco	Reduzida	Elevada
Cobertura dos riscos	Risco de crédito e mercado	Risco de crédito, de mercado e operacional
Técnicas de redução do risco de crédito	Simples e com pouca necessidade de informação	Sofisticada e com necessidade de mais informação
Papel da disciplina de mercado	Não considerada explicitamente	Expressamente considerada no Pilar 3

Fonte: Adaptado de Pereira, A. (2003) e complementado por Grupo Banco Espírito Santo (2005) e Silva, *et al* (2011b)

2.2. Acordo de Basileia III

Visto que os anteriores dois Acordos de regulação internacional, Basileia I e II, não foram suficientes para impedir as práticas arriscadas das IC ao nível da gestão de cedência e utilização de capitais, que culminaram numa profunda crise no sistema financeiro mundial em 2008, foi apresentado em 12 de setembro de 2010, o Acordo de Basileia III. Este Acordo é um conjunto de medidas propostas pelo Comité de Basileia, numa época pós-crise sendo formado, principalmente, pelos documentos: “*Basel III: A global regulatory framework for more resilient banks and banking system*” e “*Basel III: International framework for liquidity risk measurement, standards and monitoring*”, consagrados no BCBS (2010a e 2010b).

Desde julho de 2007, o mundo tem enfrentado, e continua a enfrentar, a crise financeira mais grave e perturbadora desde 1929. Originária principalmente nos Estados Unidos, a crise é agora global, por causa da interligação do sistema financeiro, tendo provado ser altamente transmissível e complexa, concretizada no conhecido “efeito dominó³³”. Apesar do seu impacto ter sido sentido em quase toda a parte, não afeta todos os bancos ou todas as economias da mesma maneira, pois foram os Bancos de alguns países que saíram ilesos, sendo, por isso, exemplos notáveis. Temos como exemplo dessas economias a Ásia em geral, a Austrália, o Brasil, a Rússia, o Canadá e a África do Sul, segundo Barfield, R. (2011).

³³ O efeito dominó ou de contágio consiste na propagação de uma crise (por exemplo, financeira) a partir do país onde a crise teve origem para todo o mundo.

Apoiando-nos em Carvalho, P. (2009), esta crise foi causada por uma atividade fora do controlo, da qual a concessão de crédito de alto risco (*subprime*) é o caso mais marcante, que demonstra os efeitos nefastos originados pela negligência na área da gestão do risco. Como principais fatores subjacentes à crise são apontados a ampla liquidez, a inovação financeira, bem como as taxas de juros muito baixas nos Estados Unidos da América (EUA) ajudaram a criar uma bolha imobiliária generalizada. Para além disto, também se verificou a insuficiente regulamentação e supervisão das entidades centrais. As falhas na avaliação de risco contribuíram para a incerteza sobre a qualidade de crédito verificando-se uma quebra de confiança no mercado. Por outro lado, o desenvolvimento exponencial dos derivados e do mercado *Over-The-Counter* (OTC)³⁴, também fomentaram o crescimento da referida crise. É de salientar a importância destes instrumentos financeiros, já que em meados da década de 90, tinham um valor extremamente elevado num mercado desregulado. Segundo o que é possível visualizar no filme de Ferguson, C. (2010), em meados de 1998, *Brookly Born*³⁵ enviou ao *Commodity Futures Trading Commission* (CFTC) uma proposta para os regular, tendo obtido resposta negativa. Depois desta tentativa, *Greenspan, Rubin e Levitt*³⁶ condenaram-na e recomendaram manter sem regulação a legislação dos derivados e do mercado OTC. No entanto, em finais de 2008, que foi quando a crise eclodiu e antes da eleição de *Barack Obama*, este apontou as falhas de regulamentação como um exemplo de necessidade de mudança nos EUA, tendo depois de assumir o cargo como presidente dos EUA, falado da necessidade de reformar o setor financeiro, mas em meados de 2010 quando agiu, as suas propostas não continham nada de significativo.

A partir de setembro de 2008 começam a verificar-se as grandes falências, que afetaram uma diversidade de setores, como a banca de investimentos (*Lehman Brothers, Merrill Lynch e Bear Stearns*), as seguradoras (*American International Group - AIG*) e instituições financeiras (*Fannie Mae, Freddie Mac*³⁷, *HSBC Finance, Novastar Financial, New Century*

³⁴ Mercado OTC, em português, significa fora de bolsa, ou seja, mercado aberto para títulos não negociáveis em bolsa. São contratos feitos à medida das partes contratantes, de acordo com IAPMEI (2012).

³⁵ *Brookly Born* foi advogada e funcionária pública e, de agosto de 1996 a junho de 1999, foi presidente da CFTC, que é o órgão do governo federal que supervisiona os mercados de futuros e opções nos Estados Unidos.

³⁶ *Alan Greenspan* é economista e, de agosto de 1987 até janeiro de 2006, foi presidente da Reserva Federal dos Estados Unidos da América; *Donald Rubin* foi Secretário do Tesouro da administração *Clinton* e ex - CEO do banco de investimento *Goldman Sachs* e *Arthur Levit* foi de 1993 a 2001 presidente da SEC, em português, Comissão de Valores Mobiliários, é uma agência federal dos Estados Unidos que detém a responsabilidade pela aplicação das leis e regulação do setor de valores mobiliários, das ações, opções de câmbio e outros mercados de valores eletrónicos nos Estados Unidos.

³⁷ *Fannie Mae* (*Federal National Mortgage Association*) e *Freddie Mac* (*Federal Home Loan Mortgage Corporation*).

Financial e American Home Mortgage). É de salientar que aquando da falência das instituições supracitadas, todas elas estavam a ser alvo de altas qualificações de *rating*, nomeadamente AAA ou Aa2³⁸. O que significa segundo *Eliot Spitzer*³⁹, ainda segundo o mesmo filme, que os reguladores e as entidades de apoio à regulamentação e supervisão não realizaram o seu trabalho. Eles tinham todo o poder para fazer algo, uma mudança geral, só que não quiseram. Para finalizar e recorrendo a Larosière, J. *et al* (2009) que afirmam que as autoridades monetárias do mundo, ou seja, os reguladores e supervisores das instituições financeiras podem e devem fazer muito melhor no futuro para reduzir as hipóteses de reaparecimento de crises como esta. Isto não serve para dizer que todas as crises podem ser evitadas no futuro, pois isso seria um objetivo irreal, mas o que pode e deve ser evitado é o tipo de vulnerabilidades sistemáticas e interligadas que se verificaram e que levaram a tais efeitos que alastraram às economias mundiais.

A proposta do III Acordo aumenta as exigências de capital das IC, mas principalmente, melhora a sua qualidade, para ampliar a capacidade das instituições absorverem perdas e resistirem mais a faltas de liquidez. A finalidade deste documento é de acordo com Barfield, R. (2011) dar resposta às deficiências na regulação financeira revelada pela crise financeira mundial de 2008 e representa a maior mudança de regulamentação que o setor bancário viu nas últimas décadas. O novo Acordo reforça os requisitos de capital dos bancos e introduz novos requisitos regulamentares sobre a liquidez bancária e alavancagem.

Como linhas estruturantes deste Acordo, Silva, E. *et al* (2011a) referem o reforço dos requisitos de fundos próprios das IC e o aumento significativo da qualidade desses mesmos fundos próprios, a redução do risco sistémico e o período de transição definido pelo Comité para adaptação das novas exigências. Ou seja, “Basileia III implica lidar de uma forma mais eficiente com o conceito e as relações associadas ao risco. Isto torna-se fundamental quando se vislumbra as consequências para o sector bancário da crise de 2008”, conforme os mesmos autores referenciados anteriormente (2011a, pp 4).

Vejamos agora com mais detalhe as propostas do Comité para o Acordo de Basileia III em função de várias variáveis e parâmetros necessários na análise das IC. O *core Tier I* mínimo

³⁸ Para perceber melhor as qualificações de *rating* existentes, consultar o ponto 2.4.1.

³⁹ *Eliot Spitzer* foi Governador de Nova Iorque (de janeiro de 2007 até março de 2008), tendo anteriormente sido advogado-geral do estado de Nova Iorque.

passará de 2% para 4,5% entre 2013 e 2015 e o total de FPB (*Tier I*) aumentará de 4% para 6%, até 2015. De acordo com Silva, E. *et al* (2011a, pp 4), “ O *core Tier I* representa a componente principal dos fundos próprios de base (FPB) e passa a ser designado por *Common Equity*. Deverá ser constituído, preferencialmente, por capital social realizado e resultados transitados. Os abatimentos ao *Common Equity*, nomeadamente ativos intangíveis, contribuições para fundos de pensões, ativos por impostos diferidos, insuficiências na constituição de provisões para perdas esperadas e interesses minoritários, bem como os filtros prudenciais introduzidos em virtude da adoção pelas IC’s das NIC/NIRF, serão harmonizados numa base global”. Adicionalmente, o BCSB decidiu que as IC terão que constituir, de forma gradual, entre 2016 e 2019, os dois *buffers*⁴⁰ seguintes:

(1) *Capital Conservation Buffer* (ou “almofada” de conservação), que será de 2,5% e, na prática, elevará para 7% o requisito mínimo de *Common Equity Ratio* no final de 2019. O capital total mínimo continuará a ser de 8%, mas considerando este *buffer* passará para 10,5%. Silva, E. *et al* (2011a) definem o *Capital Conservation Buffer* como um requisito de fundos próprios adicional para que as IC não necessitem de recorrer à ajuda do Estado, ou seja, dos contribuintes e será essencialmente composto por capital social realizado e resultados transitados, representando, assim, o excesso de capital regulamentar face ao mínimo exigido. As IC poderão em certas circunstâncias utilizar o capital deste *buffer*, mas há que salientar que quanto menor este indicador, ou seja, quanto mais próximo estiver do mínimo de *Common Equity*, maiores serão as limitações aplicáveis à distribuição de resultados e pagamentos de bónus nestas instituições. Por sua vez, e mais uma vez apoiando-nos nos autores supracitados, o *Common Equity Ratio* é composto essencialmente por capital social realizado e resultados transitados, que conjuntamente deverão ser mais de metade do *Tier I* (FPB). Os outros elementos do *Tier I*, não considerados anteriormente, também deverão satisfazer um conjunto de critérios de continuidade restritos, significando isto que instrumentos inovadores serão excluídos, bem como os elementos que não sejam incluídos quer no *Tier I*, quer no *Tier II* (Fundos Próprios Complementares).

(2) *Countercyclical Capital Buffer* (ou “almofada” de proteção anti cíclica) que se situará entre os 0% e os 2,5%. Este *buffer* tem como objetivo reduzir os efeitos da tomada de risco excessiva por parte dos sistemas bancários e “focar-se-á na relação entre o volume de crédito concedido e o produto interno bruto de um país como medida de avaliação do risco sistémico.

⁴⁰ *Buffer*, também designado amortecedor ou “almofada”.

Medirá, assim, o *gap* entre o rácio Crédito/PIB e a sua tendência de longo prazo ... e será essencialmente constituído por *Common Equity (core Tier 1)*”, citando Silva, E. *et al* (2011a, pp 7).

Considerados os dois *buffers* anteriores, o rácio de capital total mínimo poderá chegar aos 13%. Suplementarmente, e durante o processo transitório, será introduzido um rácio mínimo de alavancagem financeira, fixado em 3%. Segundo Silva, E. *et al* (2011a, pp 7 e 8), “este rácio pretende aferir a adequação da base de capital (fundos próprios) das ICs às suas exposições em balanço e fora do balanço antes de ponderadas/mitigadas pelo risco a elas associado. O rácio em questão será, assim, calculado tendo por base o *Tier I* (calculado de acordo com as novas regras) e o total das exposições patrimoniais e extrapatrimoniais não ponderadas. Por conseguinte, este rácio é *non risk-based* uma vez que não está dependente de coeficientes de ponderação do risco. Controlo semelhante é já praticado na supervisão dos sectores bancários nos EUA, Canadá e Suíça, mas propõe-se que o rácio seja harmonizado internacionalmente para assegurar comparabilidade. As ICs terão de divulgar o valor deste rácio de alavancagem e respetivos componentes a partir de 1 de Janeiro de 2015. Possíveis ajustamentos ao mesmo serão efetuados nos finais de 2017, passando o rácio a constar dos requisitos mínimos de capital do Pilar 1, a partir de 2018”.

Quadro 4 – Reforço da Estrutura de Capital – comparação entre Basileia II e III

	<i>Common Equity</i> (após deduções)		<i>Tier 1</i>		Capital Total	
	Basileia II	Basileia III	Basileia II	Basileia III	Basileia II	Basileia III
Mínimo	2,0%	4,5%	4,0%	6,0%	8,0%	8,0%
<i>Conservation Buffer</i>	0,0%	2,5%	0,0%	2,5%	0,0%	2,5%
Mínimo + <i>Conservation Buffer</i>	2,0%	7,0%	4,0%	8,5%	8,0%	10,5%
<i>Countercyclical Buffer</i>	0,0%	0 - 2,5%				

Fonte: Adaptado de BCSB (2010c) e complementado por Caruana, J. (2010).

Cada país deverá adaptar as novas regras prudenciais deste Acordo para o seu sistema financeiro, de forma faseada a partir de 2013, assumindo-se a sua implementação total até 2019, como podemos ver pelo quadro seguinte⁴¹. Este período de transição justifica-se a fim de não se obter um impacto significativo na oferta de crédito, e por conseguinte, na recuperação da economia mundial.

⁴¹ Note-se que o sombreado representa os períodos de transição e todas as datas são a partir de 1 de Janeiro.

Quadro 5 – Adaptação das Regras do Acordo de Basileia III (transição dos indicadores)

	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Rácio de Alavancagem	Monitoramento e supervisão		Execução paralela: 01.01.13 – 01.01.17 Divulgação começa em 01.01.15					Migração para o Pilar 1	
<i>Common Equity Ratio</i>	2%	2%	3,5%	4%	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%
<i>Capital Conservation Buffer</i>						0,625%	1,25%	1,875%	2,5%
<i>Common Equity Ratio + Capital Conservation Buffer</i>	2%	2%	3,5%	4%	4,5%	5,125%	5,75%	6,375%	7%
Fase de deduções ao CET1				20%	40%	60%	80%	100%	100%
Mínimo do Tier 1	4%	4%	4,5%	5,5%	6%	6%	6%	6%	6%
Capital mínimo total	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%
Capital mínimo total + Capital Conservation Buffer	8%	8%	8%	8%	8%	8,625%	9,25%	9,875%	10,5%
Instrumentos de capital que não são considerados nem Tier 1 nem Tier 2	Eliminados num prazo de 10 anos, com início em 2013								
LRC - Rácio de liquidez	Início do período de observação				Introdução do padrão mínimo				
NSFR - Rácio de longo prazo		Início do período de observação						Introdução do padrão mínimo	

Fonte: Adaptado de BCBS (2010c)

O Comité desenvolveu também dois padrões, que possuem objetivos distintos, mas complementares para supervisão do risco de liquidez, os designados *standards* quantitativos obrigatórios e, ainda, ferramentas de monitorização dos mesmos pelas entidades supervisoras, a saber:

(1) *Standards* quantitativos

a) *Liquidity Coverage Ratio* (LCR) ou Rácio de Liquidez a 30 dias, que visa promover a resiliência das IC no curto prazo, garantindo um montante mínimo de ativos líquidos de alta qualidade que podem ser convertidos para dinheiro e que cobrem o total de saídas líquidas de caixa, num horizonte de 30 dias ocorridos sob um cenário de *stress*.

$$\text{LCR} = \frac{\text{Ativos de elevada qualidade, em termos de liquidez}}{\text{Fluxos de caixa líquidos, nos próximos 30 dias}} \geq 100\%$$

No numerador deste rácio podemos encontrar os ativos líquidos, como dinheiro, empréstimos do Estado na dívida soberana sem risco ou risco reduzido, alguns títulos da dívida privada com desconto (*haircut*) e que tenham as características seguintes: riscos de crédito e mercado baixos, fáceis de avaliar, tenham pouca correlação com os ativos de risco, estejam listados num mercado organizado e transacionados com bastante frequência. Quanto ao numerador

podemos considerar a diferença entre os fluxos de caixa esperados de saída e os de entrada, num cenário de *stress* nos próximos 30 dias, entendendo-se por cenário de *stress*: uma queda significativa de *rating* do banco (três níveis), um fluxo anormal de saída dos depósitos do retalho, dificuldades de obtenção dos fundos nos mercados interbancários, incremento da volatilidade dos colaterais, entre outros. Tudo isto considerando Silva, E. *et al* (2011a). O LCR estará sujeito a um período de observação entre 2011 e 2014, devendo ser introduzido como requisito mínimo de capital em 1 de janeiro de 2015.

b) *Net Stable Funding Ratio (NSFR)* ou Rácio de Longo Prazo, que pretende tornar as IC mais resilientes num horizonte temporal mais longo (normalmente um ano), através da manutenção de fontes de financiamento mais estáveis. Este padrão foi projetado para complementar a LCR e reforçar outros esforços de supervisão através da promoção de mudanças estruturais nos perfis de risco da liquidez das instituições.

$$\text{NSFR} = \frac{\text{Fundos disponíveis a longo prazo}}{\text{Fundos exigíveis a longo prazo}} > 100\%$$

De acordo com Silva, E. *et al* (2011a), o numerador deste indicador inclui o somatório de capital, ações preferenciais remíveis com maturidade superior a um ano, passivos com maturidade superior a um ano e proporção de depósitos esperados que se manterão em caso de teste de *stress*. Já o denominador será definido pelo regulador. O NSFR estará sujeito a um período de observação entre 2012 e 2017, devendo ser introduzido como requisito mínimo de capital em 1 de janeiro de 2018.

(2) Ferramentas de monitorização

O BCBS (2010b) considera que as métricas de monitoramento juntamente com os *standards* quantitativos constituem a pedra angular de informações que ajudam os supervisores na avaliação do risco de liquidez de uma IC, nomeadamente na identificação e análise de níveis de liquidez. Estas métricas traduzem-se em (1) *mismatches* temporais por prazos de maturidade - relacionada com a compatibilidade entre os prazos de maturidade relativamente aos contratos assumidos, concretizados em direitos e obrigações; (2) concentração de financiamento - destina-se a identificar as fontes de financiamento de forma agregada, cuja sua eliminação parcial poderá provocar problemas de liquidez. Recomenda-se, assim, a utilização do princípio da diversificação das fontes de financiamento; (3) ativos de elevada qualidade descomprometidos - traduz-se nos ativos que não têm obrigações a eles agregadas,

ou seja, estes ativos têm potencial para serem usados como garantia para conseguir financiamento adicional com garantias e (4) ferramentas de monitorização relacionadas com o mercado - diz respeito a indicadores de monitorização do mercado, no sentido de detetar dificuldades de liquidez em horizontes temporais com intervalos previamente definidos ou de forma contínua e (5) LCR por moeda relevante - controlo do LCR das moedas com maior impacto nas demonstrações bancárias, procurando aferir incompatibilidades cambiais em registo de instrumentos financeiros ao nível da mensuração de fluxos.

2.2.1. Grau de cumprimento do Acordo de Basileia III

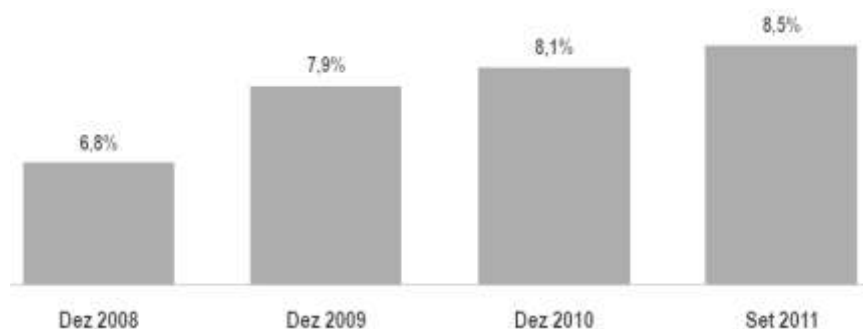
Através dos relatórios do Banco de Portugal e outras notícias publicadas, podemos fazer um ponto da situação do cumprimento do Acordo de Basileia III. Este Acordo, na perspetiva de Pedro Duarte Neves⁴² é importante para o sistema financeiro e a nível social, que afirma que “os custos para um sector mais capitalizado, mais resiliente, trarão benefícios substanciais de longo prazo a nível social” e realçou que é necessário que “não se repitam crises financeiras como a recente” e que, para tal, “é preciso haver um sistema mais capitalizado e resiliente”, conforme notícia de Reis, M. (2011, pp 1).

Neste momento a preocupação das IC em Portugal é na determinação e na formulação de modelos, tendo em vista a quantificação da PD. Isto porque uma das primeiras exigências só Acordo é que sejam formulados modelos para a determinação do risco de crédito dos clientes. A preocupação é, por isso, na criação de modelos que permitam a sua quantificação.

Segundo o comunicado do BdP (n.d.b)), constatamos que o sistema bancário português tem demonstrado, desde a crise financeira, um nível de resiliência assinalável. Através do gráfico 4 verificamos que o rácio *Core Tier1*, que corresponde ao indicador de solidez financeira de uma IC, tem, desde finais de 2008, aumentado.

⁴² Pedro Duarte Neves é o vice-presidente do Banco de Portugal.

Gráfico 4 - Evolução trimestral do rácio *Core Tier1*



Fonte: BdP (n.d.b))

De forma a reforçar as exigências ao nível da solvabilidade e liquidez das IC portuguesas num contexto adverso de acesso de financiamento aos mercados internacionais, foi acordado no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira o cumprimento de um requisito mínimo de rácio *Core Tier1* de 9% no final de 2011 e de 10% no final de 2012. Salienta-se que o rácio de solvabilidade igual a 8% já vem desde 1988 e só entre 2009 e 2010 é que Portugal atingiu esse valor.

O Banco de Portugal tem acompanhado este processo através da emissão de avisos, com linhas de orientação de apoio à decisão, bem como há a referir a emissão por parte do Estado do DL 104/2007 e DL 103/2001, ambos de 3 de abril. Através de BdP (2011c), constatamos que no primeiro semestre de 2011 a atividade do sistema bancário português contraiu significativamente.

2.3. O risco de crédito no âmbito do Acordo de Basileia III

A avaliação do risco associado à concessão de crédito evoluiu de uma forma célere, resultado da maior exposição das IC ao risco de crédito. Este facto originou métodos cada vez mais rigorosos para a avaliação deste risco. Podemos dizer que a criação dos modelos de análise de risco de crédito teve como finalidade tornar *standard* as análises de risco e possibilitar a comparabilidade entre as diversas IC, tendo em conta a maior proximidade entre capital regulamentar e capital económico⁴³, que deverão ser utilizados tanto no cálculo de fundos próprios como na decisão de crédito. Como analisado anteriormente, o risco de crédito pode ser analisado pelo método *standard* ou dos *ratings* internos (também designados IRB), sendo

⁴³ “O capital regulamentar de um banco é o capital mínimo imposto pelo regulador”, enquanto “O capital económico de um banco é o capital que permite fazer face às perdas não esperadas, que têm uma muito pequena mas definida hipótese de ocorrerem”, tendo em consideração Amaral, L. (2007, pp 2).

que este último prevê duas variantes, com um grau de complexidade diferenciada: uma versão básica ou *foundation* e uma versão avançada ou *advanced*. Estes métodos serão tratados seguidamente.

(1) Método *standard* ou padrão

Este método é baseado, em larga medida, nas notações divulgadas por agências de *rating*. De uma forma geral, consiste na ponderação dos riscos em função do tipo de mutuário e do tipo de exposição, tendo em conta Silva, E. *et al* (2011b); IFB (2009) e Boletim *on-line* “O Bancário” (2004), ou seja:

$$\text{Valor da Exposição} * \text{Ponderadores de Risco} = \text{Valor da Exposição Ponderado}$$

Apoiando-nos nos mesmos autores supracitados, podemos verificar que os ponderadores de risco dependem do tipo de mutuário, que poderão ser: as Administrações e Bancos Centrais, os Governos Regionais e Autoridades Locais, outras entidades do setor público, Comissão Europeia, FMI⁴⁴ e BIS, as IC, as empresas de investimento e as empresas não financeiras. Em relação ao tipo de exposição, poderá ser de: carteira de retalho, crédito hipotecário à habitação e comercial, exposições vencidas, as instituições de crédito, entre outras.

(2) Método dos *Ratings Internos*: IRB

Este método comporta duas variantes, de acordo com o IFB (2009) que são o IRB *Foundation* (ou básico) e o IRB *Advanced* (ou avançado). No primeiro, as IC terão de estimar a PD, sendo as restantes variáveis (LGD, EAD e M) definidas pela entidade de supervisão, enquanto no segundo método as IC serão responsáveis pelas estimativas de todos os parâmetros de risco (PD, LGD, EAD e M), em que:

PD - Probabilidade de Incumprimento: corresponde à probabilidade de não cumprimento de um dado mutuário, calculada para um ano. A PD deve ser calculada tendo em consideração os seus dados históricos, associada à qualidade de crédito do devedor. Esta qualidade é dada pela nota (*rating*) atribuída pelo modelo interno;

⁴⁴ O FMI (Fundo Monetário Internacional), originalmente, *International Monetary Fund* (IMF) é uma organização constituída por quase todos os países do Mundo (188) e é dedicada à cooperação monetária internacional, à estabilidade financeira, a facilitar o comércio internacional, a promover o crescimento económico sustentável e o emprego, fomentando, ainda, a estabilidade e solidez financeira dos países, segundo o IMF (2011).

LGD - Perda em caso de Incumprimento: é a perda esperada, no caso de incumprimento e poderá ir até 100% do valor do empréstimo, dependendo dos instrumentos de redução do risco utilizados na sua cobertura;

Enquanto a PD associada a cada devedor não depende das características específicas de cada crédito, a LGD é específica de cada operação incumprida, até porque a magnitude da perda está geralmente associada às características de cada obrigação e à forma como a mesma poderá estar ou não garantida.

EAD - Exposição no momento do incumprimento: apresenta o valor total da exposição em euros, na altura em que se declara o incumprimento. Esta exposição é determinada para cada crédito individualmente considerado, e;

M – Maturidade: equivale à medida da maturidade efectiva do crédito, sendo a maturidade uma medida ponderada da vida da operação de crédito, isto é, a percentagem do capital pago em cada ano ponderada pelo ano a que diz respeito. Com este método avançado e estando as IC autorizadas a utilizar a sua própria metodologia de classificação de risco de crédito, estas deverão seguir normas mais rígidas de avaliação e fornecer maior transparência ao mercado.

Ou seja, podemos considerar a metodologia IRB para o cálculo do risco de crédito através da seguinte equação:

$$PD * LGD * EAD = \text{Valor da Exposição Ponderado}$$

O Comité de Basileia, ao propor o método IRB, que se baseia em grande medida numa avaliação interna dos ativos e exposições dos bancos, visou assegurar dois objetivos essenciais, que são a utilização de modelos de avaliação do risco de crédito mais sensíveis ao risco e o incentivo à utilização de modelos mais avançados, que poderá motivar os bancos a continuarem a melhorar as suas práticas internas de gestão de risco.

Pelo exposto por Carvalho, P. (2009), uma vez adotado o método IRB para alguns produtos de crédito, espera-se que este continue a ser o método adotado e alargado a toda a atividade da instituição. Depois da adoção do IRB, o retorno voluntário a outro método carece da aprovação pela entidade de supervisão, que só aceitará esta situação em situações especiais.

No quadro 6 podemos visualizar uma pequena comparação entre as metodologias utilizadas para cálculo do risco de crédito, preconizadas no Acordo de Basileia II e III.

Quadro 6 - Fontes de informação para o cálculo do risco de crédito

Parâmetros de Risco	Métodos		
	<i>Standard</i>	<i>IRB Foundation</i>	<i>IRB Advanced</i>
Ponderadores	5	Mais	Mais
PD	Autoridade de Supervisão	Instituição de Crédito	Instituição de Crédito
LGD	Autoridade de Supervisão	Autoridade de Supervisão	Instituição de Crédito
EAD	Autoridade de Supervisão	Autoridade de Supervisão	Instituição de Crédito
M	Autoridade de Supervisão	Autoridade de Supervisão	Instituição de Crédito

Fonte: Elaboração própria

O risco de crédito assumido por uma IC, além dos métodos supracitados, pode ser medido por outros indicadores⁴⁵, firmados pelo ISGB (2010), dos quais se destacam:

Rácio de crédito vencido

$$\frac{\text{Crédito vencido}}{\text{Carteira de crédito}}^{46}$$

Este rácio representa a percentagem do crédito por regularizar, permitindo auferir sobre a política de crédito, ou seja, se esta está a ser prudente ou arriscada.

Rácio de cobertura por provisões

$$\frac{\text{Saldo de provisões para crédito vencido e para riscos gerais de crédito}}{\text{Crédito vencido}}$$

Este indicador avalia o grau de cobertura dos créditos vencidos por provisões específicas e gerais de crédito, sendo particularizado por:

$$\frac{\text{Saldo de provisões para crédito vencido}}{\text{Crédito vencido}}$$

⁴⁵ Estes indicadores devem ser baseados nos balanços médios.

⁴⁶ O mesmo será dizer crédito sobre clientes, em valor bruto.

2.4. Mecanismos de controlo e de regulação

Neste ponto e apesar da existência de diversas formas de controlo e regulação iremo-nos focalizar em dois mecanismos, que pela sua importância e atualidade merecem a nossa atenção: os testes de esforço e o *Internal Capital Adequacy Assessment Process* (ICCAP).

Os testes de *stress* (ou testes de esforço) constituem “ferramentas de gestão de risco utilizadas no âmbito da avaliação e gestão de risco das instituições, cuja utilidade consiste num melhor entendimento do seu perfil de risco”, segundo a Instrução nº 4/2011 (pp 1). Recorrendo a Carvalho, P. (2009, pp 353), “os testes de esforço (*stress tests*) representam um conjunto de técnicas baseadas na análise de cenários e de sensibilidade, com a finalidade de avaliar a vulnerabilidade da carteira de crédito, face a alterações significativas no enquadramento macroeconómico ou a eventos excecionais, mas realistas”. Dada a importância de garantir que as IC dispõem de capital suficiente para fazer face a acontecimentos inesperados, este tema não ficou esquecido no Acordo de Basileia II, mais concretamente no pilar II, que avalia a capacidade de uma IC obter capital adicional num cenário de *stress*. No entanto, não apresenta linhas orientadoras sobre como fazer estes testes. “O facto é que os resultados do *stress testing* devem proporcionar um entendimento do impacto de vários cenários macroeconómicos sobre a carteira de crédito, bem como identificar estratégias para mitigar o risco”, conforme afirma Carvalho, P. (2009, pp 354). Entre outros riscos, os testes de esforço a realizar pelas instituições devem considerar, desde que comprovada a respectiva materialidade, o risco de crédito⁴⁷.

Em 2010 e 2011 foi realizado um exercício europeu de *stress test* pelo Comité das Autoridades Europeias de Supervisão Bancária⁴⁸, em cooperação com o Banco Central Europeu. Este tinha como objetivo avaliar a resistência de um conjunto representativo de bancos dos países da União Europeia, tendo em consideração um cenário adverso extremo, mas plausível. Em Portugal, este exercício foi conduzido pelo Banco de Portugal numa abordagem *top-down* e foi realizado para os quatro maiores grupos bancários: CGD, BES, BCP, BPI. Segundo o comunicado do BdP (2010, pp 1), “os principais resultados do exercício de *stress test* para Portugal são os seguintes: os quatro grupos bancários portugueses revelaram um elevado grau de resistência ao cenário adverso. Todos os grupos bancários apresentam rácios de *capital Tier 1* superiores a 6 por cento em 2010 e 2011, apesar de uma

⁴⁷ Para saber mais sobre quais os riscos a considerar pelos testes de esforço, consultar a Instrução nº 4/2011.

⁴⁸ Ou CEBS (*Committee of European Banking Supervisors*), na sigla inglesa.

significativa redução nos níveis de rentabilidade e solvabilidade no cenário adverso, por comparação com o cenário de referência. Deste modo, o exercício não implica medidas de recapitalização no caso dos bancos portugueses”. Já no comunicado do BdP (2011b, pp 5) se pode ler que “no cenário adverso, a solvabilidade dos grupos bancários participantes no exercício se reduziria significativamente. No entanto, todos os grupos bancários portugueses revelam capacidade para absorver a combinação particularmente gravosa de choques económicos e financeiros contemplados no cenário adverso. De facto, embora de forma diferenciada, todos os bancos continuam a apresentar rácios de *capital Core Tier 1* superiores a 5 por cento em 2012 no cenário adverso”. É de salientar que os dois bancos com o rácio *Core Tier 1*, entre 5 e 6%⁴⁹, em 2012, no cenário adverso, irão adotar as medidas apropriadas a fim de reforçarem os seus balanços, através de aumentos de capital ou alienação de ativos.

O ICAAP, em português, Processo de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno, é segundo Henroid, M. (2008), uma avaliação interna de capital que uma IC pode realizar, a fim de cobrir os riscos materiais a que está exposta. O seu objetivo é compreender a IC, nomeadamente, o seu perfil de risco, bem como os processos e sistemas de que necessita para avaliar, quantificar e monitorizar os riscos. Tudo isto se destina a assegurar a transparência e a melhorar a gestão dos riscos, obtendo, assim, maior estabilidade no sistema financeiro. Com o surgimento da crise financeira internacional e de forma a reforçar a estabilidade do sistema financeiro, foram desenvolvidas propostas para garantir que as IC continham reservas de capitais suficientes.

Para a implementação de estratégias de negócio sustentáveis, com a finalidade de serem apoiadas por controlos adequados, temos como condições fundamentais a avaliação e a determinação rigorosa do nível de capital interno subjacente ao perfil de risco de uma IC, segundo a Instrução n° 15/2007⁵⁰. Esta legislação considera, ainda, fundamental o planeamento da evolução do capital interno a fim de assegurar a sua adequação ao perfil de risco das instituições, designadamente perante conjunturas de crise ou recessão.

Henroid, M. (2008), afirma que, quando complementado pelos testes de *stress*, o ICAAP é uma abordagem mais flexível e preferível para os gestores do risco bancário.

⁴⁹ Os dois bancos e causa são o Banco Comercial Português e o Espírito Santo Financial Group.

⁵⁰ Alterada pela Instrução n° 32/2010.

2.4.1. Instrumentos de quantificação de risco de crédito

As metodologias de avaliação do risco de crédito têm evoluído substancialmente ao longo das últimas décadas, beneficiando dos progressos da investigação em estatística e finanças empresariais. Até finais do século XX, prevaleceu uma metodologia de avaliação assente na análise de rácios financeiros, mas dada a limitação destes métodos, foi necessário encontrar novas formas de avaliação do crédito, criando-se, assim uma evolução significativa nos métodos de avaliação. Citando Carvalho, P. (2009, pp 127), “independentemente do método utilizado para quantificar o risco de incumprimento do cliente, a avaliação de crédito deve ser feita sempre à luz das especificidades do tipo de crédito em causa”. Analisemos, de seguida e à luz do mesmo autor, as diversas formas de avaliação do risco.

Avaliação de aceitação – ocorre antes da relação comercial e da concessão de crédito, tendo como objetivo avaliar a capacidade do cliente, isto é, verificar até que ponto este conseguirá cumprir, no futuro, as suas obrigações, para decidir se haverá ou não concessão de crédito e, caso seja aceite, determinar as condições a aplicar. Este método apresenta-se como um processo estático, aplicado uma só vez (no início da relação comercial). Pelos factos anteriores, podemos dizer que este tipo de avaliação constitui uma medida preventiva do risco de crédito.

Avaliação comportamental – demonstra o tipo de relacionamento existente entre o cliente e a instituição que cede o crédito, sendo um processo contínuo, enquanto não houver a liquidação total do crédito. Neste âmbito, as condições de crédito serão ajustadas e revistas de forma a se adaptarem a cada cliente.

Avaliação casuística – é efetuada caso-a-caso e manualmente pelo analista, que interpreta diversos indicadores caracterizadores de cada cliente. Pelo exposto, concluímos que estas avaliações são subjetivas, tendo, por isso, de ficar registadas numa ficha de crédito, que tem como objetivos responsabilizar o analista do crédito e servir como fundamentação para a tomada de decisão. A subjetividade desta avaliação é uma das limitações apontadas, pois a decisão de crédito tomada por diversos analistas nem sempre é consensual. Aliás, nem a decisão tomada pelo mesmo analista em momentos diferentes é igual.

Avaliação automática – surge na época do progresso tecnológico e da investigação (últimas duas épocas do século XX). Através desta é possível racionalizar os custos, nomeadamente

com os recursos humanos, pois são necessários menos analistas. O seu objetivo é indicar rápida e inequivocamente o risco, através de um processo de conversão algébrica da pontuação atribuída, onde se representa através de um único indicador numérico, vários fatores explicativos. Como métodos de avaliação automática são considerados, entre outros, os modelos de *scoring* e *rating*, que seguidamente iremos descrever, devido à sua importância.

O *rating*, *credit rating* ou classificação de crédito teve a sua origem nos EUA, derivado da escassez de informação e da dificuldade de avaliação do risco de crédito. Este traduz-se na opinião emitida por uma entidade independente de supervisão (as agências de *rating*, que correspondem a entidades especializadas, das quais se destacam as agências internacionais *Moody's*, *Standard & Poor's (S&P)* e *Fitch*) sobre a capacidade de cumprimento de um devedor relativamente às obrigações por ele assumidas, tendo em atenção a sua situação financeira. A classificação do risco de crédito resultante de um processo de *rating* é particularmente direcionada a grandes instituições, conforme Carvalho, P. (2009), embora o *rating* das dívidas soberanas (ou *rating* país) tenha assumido um papel primordial, atualmente, na economia global. O *rating* pretende oferecer uma opinião objetiva sobre o risco de crédito, mas as classificações de crédito contêm uma opinião subjetiva do analista, sendo que a qualidade dos sistemas de medição diferenciará as diferentes análises. A *S&P* (2012) define o *rating* como a opinião sobre a qualidade de crédito geral de um devedor, ou a capacidade creditícia deste em relação a um título de dívida particular ou outra obrigação financeira. As agências de *rating* distribuem as emissões de dívida em categorias distintas de risco, designadas por uma letra. Adicionalmente algumas entidades incorporam sinais, sendo o sinal (+) favorável e reforçando a solvência dentro da mesma categoria, enquanto o sinal negativo (-) é desfavorável, reduzindo a solvabilidade. A ausência de um sinal é um indício de estabilidade e de neutralidade dentro da mesma categoria. Além da utilização de letras, algumas agências também incorporam números. Assim, dentro da mesma classificação, o número 1 representa a mais alta solvabilidade, o número 2 caracteriza a situação intermédia e o número 3 indica o mínimo de solvabilidade. No anexo 1 podemos consultar uma tabela de classificação de *rating*, com a comparação entre as principais agências internacionais de *rating*, referidas anteriormente. Para nos ajudar a compreender uma tabela de *rating*, baseamo-nos na CGD (2012). Através da tabela acima representada, verifica-se que existem quatro grandes níveis: A, B, C e D. Na parte da letra A estão representados os países mais seguros ou com notas médias-altas. A parte da letra B pode ser dividida entre a média e a fraca qualidade. Desse nível para baixo, todas as notas significam uma situação altamente

especulativa no que toca à qualidade do emitente da dívida. Ou seja, existe um maior risco de incumprimento. Chegando ao nível C, estamos praticamente na bancarrota e deixa de haver interesse no investimento. A letra D confirma a falência e, conseqüentemente, o incumprimento total. Numa tabela de notações financeiras quanto mais baixo se está no *ranking*, mais os juros aumentam. Para este modelo são referenciadas algumas vantagens. Para o investidor destacamos a ajuda na diferenciação na qualidade de crédito, a ajuda na tomada de decisão e é internacionalmente aceite, permitindo comparações entre as diversas instituições. Para o emitente salientamos que melhora a imagem financeira da empresa, reduzindo os custos de financiamento, pois uma boa classificação de crédito permite obter taxas mais baixas, prazos mais longos e melhores condições para os investidores. É em si mesma uma autorização de entrada para os mercados de títulos. Quanto às desvantagens as mais referenciadas são: o problema que a perda de *rating* pode ser para a imagem da empresa, dificultando as condições de acesso aos mercados de dívida e a perda de credibilidade e críticas às agências de *rating* por não fazerem corretamente o trabalho quando perdem a capacidade de detetarem as situações de incumprimento das obrigações de pagamento, de acordo com Feio, D. *et al* (2012).

Passando para a história do *Credit Scoring*, esta remonta a 1945, quando foi desenvolvido o primeiro modelo estatístico de análise de crédito. Segundo Lewis (1992, pp xv), citado por Batista, A. (2011, pp 37), o *scoring* relativo à avaliação do risco de crédito traduz-se “num processo através do qual as informações obtidas sobre um candidato a crédito ou um cliente são convertidas em números, que, depois de combinados entre si (normalmente adicionados), produzem uma pontuação (*score*)”, sendo esta pontuação que, depois de comparada com os dados de referência, permitirá conceder ou recusar o crédito solicitado. É através deste processo que se calcula a probabilidade de cumprimento ou incumprimento, representada por tabelas de *scoring* ou *scorecards*⁵¹. Nas palavras de Carvalho, P. (2009, pp 202) “sendo usado para classificar os clientes como bons ou maus pagadores, o *scoring* de crédito representa um método automático de avaliação do risco de crédito, através do qual é possível destriçar com alguma clareza os clientes financeiramente saudáveis, relativamente aos clientes que poderão vir a enfrentar sérias dificuldades financeiras e entrar em incumprimento”. Ainda segundo Batista, A. (2011, pp 38), “os métodos utilizados no *credit scoring* são amplamente aplicados para estimar e minimizar o risco de crédito concedido”. O aumento da necessidade de crédito fez com que os processos de análise e decisão fossem mais céleres, criando-se para o efeito os

⁵¹ Tabelas de *scoring* ou *scorecards*, também designadas por tabelas de pontuação.

recursos computacionais, designados também por sistemas de gestão da informação. Após o início da concessão do crédito, é fundamental o acompanhamento do comportamento do candidato, pois este comportamento poderá afetar o *score* e determinar qual a estratégia de cobrança mais adequada para o perfil de cada cliente. Batista, A. (2011, pp 39) define o *credit scoring* como “um conjunto de princípios que concorrem para um resultado”. Devido à popularidade destes modelos, enquanto ferramenta para a avaliar o risco de crédito, estes têm vindo a crescer, estendendo-se atualmente o seu uso aos mais diversos setores, abrangendo, nomeadamente, o bancário e restante setor financeiro, que são os mais expostos ao risco de crédito, conforme afirma Carvalho, P. (2009).

Parte II – Abordagem prática às IC em Portugal

Na segunda parte faremos, no ponto 3.1., uma abordagem prática às empresas têxteis em Portugal e no ponto 3.2. analisaremos algumas rubricas das DF de seis dos oito bancos sujeitos a auditoria por parte da *troika*, onde focaremos a nossa atenção no risco de crédito. Em ambos os pontos e para cumprir o objetivo deste trabalho, utilizar-se-ão estudos documentais, cujo objetivo principal é verificar as DF por meio da análise dos dados disponibilizados, quer das empresas têxteis, quer das IC que operam no território nacional. A metodologia a implementar será de natureza quantitativa (no primeiro ponto), em que se pretende tratar os dados contantes do Portal da Empresa. Este tratamento procura caracterizar uma amostra previamente definida de entidades, mas que impossibilita a extrapolação de conclusões para todo o setor têxtil português, segundo Forte, S. (2004). Já Sousa, M. e Baptista, C. (2011, pp 53) defendem o uso desta metodologia “quando existe a possibilidade de recolha de medidas quantificáveis de variáveis e inferências a partir de amostras de uma população”. Estes estudos incidirão sobre uma vertente de pesquisa que têm como fonte documentos existentes em sistemas de informação públicos e em que estes se encontram na sua forma *standard*, podendo ser analisados e a sua forma reelaborada de acordo com o objetivo do estudo. No segundo ponto, utilizar-se-á uma metodologia qualitativa, que tal como vimos na Parte I assenta em análises mais dissertativas, ligados à compreensão e descrição de fenómenos, de acordo com os autores referenciados anteriormente. A parte prática incorpora uma parte do objetivo principal desta dissertação, que, neste caso, consiste na análise a evolução do risco de crédito nas IC em Portugal.

Capítulo 3 – Estudo do risco de crédito em Portugal

3.1. Modelo de estudo

Neste estudo pretende-se efetuar uma abordagem à avaliação de risco de um conjunto de empresas. Para esta análise foram seguidos os seguintes passos: (1) definição da amostra; (2) recolha da informação financeira; (3) escolha, justificação e definição das variáveis; (4) recolha dos valores para as variáveis selecionadas; (5) escalonamento de variáveis; (6) cálculo do risco e (7) análise aos resultados obtidos.

Iniciamos, como em qualquer estudo científico, com a definição da amostra⁵² para a pesquisa. De um elevado número de empresas têxteis em Portugal, foram selecionadas trinta, todas situadas na região Norte. Estas opções justificam-se com CENIT (2009, pp 25) que afirma que “a indústria têxtil e vestuário em Portugal possui uma vasta história e tradição, sendo de forma consistente, um dos sectores industriais mais representativos da economia portuguesa e mais assumidamente associado com a região Norte de Portugal. A forte presença industrial na região Norte de Portugal, é reconhecida como um dos aspetos mais caracterizadores da sua realidade social e económica⁵³”. Este facto é confirmado através dos dados do boletim da ATP (2010), onde constatamos que o Porto e Braga representam 80% do total de empresas têxteis, confirmando a forte presença desta indústria no Norte. Do boletim supracitado também verificamos que esta indústria representa 10% das exportações totais da economia portuguesa. Já o peso destas empresas no PIB⁵⁴ nacional de 2011 é de:

$$\frac{\text{Produção total do setor têxtil}}{\text{PIB}} = \frac{5.220}{42.148} * 100 \approx 12\%$$

Escolhida a amostra recolhemos e analisamos os dados financeiros de 2010 constantes na Informação Empresarial Simplificada (IES), disponibilizados pelo Portal da Empresa. Os dados relevantes foram todos transpostos para uma base de dados, conforme anexo 1.

Seguimos para a escolha das variáveis económico-financeiras (nove no total e todas elas quantitativas), que se enquadram em termos de balanço, da demonstração de resultados (DR) e de rácios. As variáveis utilizadas neste trabalho estão descritas no quadro 7 e mais à frente serão abordadas de uma forma mais detalhada. Apesar destas serem todas quantitativas, existem, atualmente outros indicadores tidos em conta pelos gestores, nomeadamente os qualitativos, como por exemplo, os incidentes no sistema e o risco sectorial - insolvências por

⁵² A amostra é um subconjunto de elementos pertencentes a uma população, que por sua vez, e de acordo com Sousa, M. e Baptista, C. (2011) é o conjunto total de casos recolhidos. Para as mesmas autoras citadas anteriormente (2011, pp 72), “a precisão dos resultados da investigação seria, naturalmente, muito superior se fosse analisada toda a população em vez de uma pequena parcela representativa, denominada amostra. Porém estudar toda a população é impraticável, na maior parte dos casos”.

⁵³ As empresas têxteis e de vestuário em Portugal “localizam-se maioritariamente no Norte de Portugal (Porto, Braga, Guimarães e Famalicão)”, segundo dados da ATP (n.d.).

⁵⁴ A fonte para os dados da produção do setor foi o site da ATP (n.d.), enquanto para o Produto Interno Bruto (PIB) foi o INE (2012), valores expressos em milhões de euros.

setor económico⁵⁵, devido ao processo de tomada de decisão envolver cada vez um maior número de variáveis.

Quadro 7 – Identificação das variáveis quantitativas

Variáveis Quantitativas					
Balço		DR		Rácios	
Descrição	Variável	Descrição	Variável	Descrição	Variável
Capital próprio	CapPp	Resultado Líquido do Exercício	RLE	Solvabilidade	Solv
Suprimentos	Sup	Vendas	Vnd	Liquidez	Liq
---	---	Custos financeiros	Cf	<i>Return on Equity</i>	ROE
---	---	---	---	<i>Debt to Equity</i>	D/E

Fonte: Elaboração própria

Nesta fase é necessário justificar as escolhas efetuadas. Como tal, o balanço justifica-se por ser “uma das demonstrações financeiras mais importantes de qualquer empresa, evidenciando os resultados provisórios nos períodos intercalares (trimestrais, semestrais) referentes a um ano e o resultado do exercício no fim do ano”, citando ISGB (2010, pp 2.12), ou seja, o balanço proporciona informação acerca da posição financeira da empresa, enquanto a DR propicia informação acerca do desempenho da empresa, nomeadamente sobre a sua rentabilidade e sobre a sua capacidade para gerar fluxos de caixa no futuro. Os rácios, tal como afirma Brandão, E. (2012, pp 36), “exprimem uma relação entre duas grandezas normalmente em termos de percentagem” e tal como outros indicadores, apresentam vantagens, sendo comum destacar a facilidade de cálculo e comparabilidade, contribuindo para determinar a *performance* das empresas em termos de rentabilidade, liquidez e equilíbrio financeiro. Os inconvenientes apontados são a facilidade de refletir incorreções, influenciadas pelos eventuais erros ao nível dos registos contabilísticos do balanço e DR, bem como as diferenças sectoriais e de tamanho entre as empresas. De seguida passamos a definir as nove variáveis que compõem o modelo.

⁵⁵ Consideraram-se incidentes no sistema eventos como cheques devolvidos, ações judiciais de relevo (por exemplo de bancos), dívidas à segurança social e/ou finanças, entre outros. Estes incidentes dão conta da existência de problemas na empresa, segundo Mata, M. (2012), enquanto o risco sectorial – insolvências por setor económico é a “percentagem de insolvências sobre o total das empresas existentes dentro de cada Código de Atividade Económica (CAE)”, de acordo com o mesmo autor (2012, pp 104).

a) Capital próprio (CapPp)

O capital próprio, muitas vezes designado situação líquida, corresponde ao património líquido da empresa e é sempre igual ao seu ativo deduzido do passivo, ou seja:

$$\text{Capital próprio} = \text{Ativo} - \text{Passivo}$$

Quanto ao financiamento por capitais próprios, coloca-se constantemente a questão de qual será o seu custo. Apesar de os sócios/acionistas não poderem exigir o pagamento de juros pelo investimento que realizam na empresa, é legítimo assumir que esperem obter lucros, ou seja, esperam um retorno do seu investimento, que aumenta em caso de falência devido ao risco a que se expõe⁵⁶. Assim, é válido assumir que o financiamento por capitais próprios fica mais oneroso do que o financiamento por capitais alheios, apoiando-nos em Mata, M. (2012).

b) Suprimentos (Sup)

Suprimentos são empréstimos que os sócios fazem à sociedade cujo vencimento é superior a um ano. Estes servem para financiar ativos tangíveis de longo prazo e outros bens duradouros, de acordo com Mata, M. (2012).

c) Custos financeiros (Cf)

Os custos financeiros incorporam os custos associados às decisões de investimento, via juros suportados, bem como outras decisões de natureza financeira, tais como descontos de pronto pagamento concedidos, conforme Rodrigues, J. (2010).

d) Resultado Líquido do Exercício (RLE)

O RLE corresponde ao resultado que se obtém depois de retirados os gastos aos rendimentos, num determinado período. Se as receitas são maiores que os custos, então a empresa teve lucro, caso contrário, teve prejuízo, segundo Rodrigues, J. (2010). Resumindo, o resultado líquido representa a diferença entre rendimentos e gastos em cada período.

⁵⁶ Os sócios/acionistas expõe-se a um maior risco do que os credores pois “em caso de falência ou dissolução da empresa, os sócios são os últimos a serem ressarcidos do investimento que realizaram, depois de cumpridas as obrigações com todos os credores, sendo que na maioria dos casos a falência conduz a uma situação em que nada sobra após liquidadas as dívidas perante terceiros”, citando Mata, M. (2012, pp 96).

e) Vendas (Vnd)

“As vendas de produtos mais a prestação de serviços são o resultado final de todo o esforço comercial desenvolvido pela empresa ao longo do exercício. A evolução da sua ordem de grandeza permite retirar conclusões quanto à forma como a empresa mantém a sua quota de mercado, concorrencial e com produtos/serviços atrativos e inovadores”, citando Mata, M. (2012, pp 90).

f) Debt to equity (D/E)

Este mede o nível de alavancagem da empresa, sendo, por isso, um dos rácios mais utilizado na análise da estrutura financeira de empresas. Segundo Silva, E. (2011c) este indica o grau de financiamento por capitais alheios. A referência deste indicador é a unidade. Se o resultado está próximo desta verifica-se um equilíbrio entre capital próprio e alheio e se maior representa um endividamento elevado e menor solidez financeira. Por sua vez se se encontrar próximo do zero o financiamento é feito sobretudo por capitais próprios. A equação adequada para o cálculo deste rácio é a seguinte:

$$\text{Debt to equity} = \frac{\text{Passivo total}}{\text{Capitais próprios}}$$

g) Rácio de liquidez (Liq)

Os rácios de liquidez medem os níveis de tesouraria, analisando a capacidade da empresa para honrar os seus compromissos financeiros, ajudando os gestores a antecipar problemas e a aproveitar oportunidades. Isto porque qualquer empresa deve prestar a máxima atenção aos seus níveis de tesouraria, mesmo que esteja a atingir lucros elevados naquele momento, pois quando deixar de ter disponibilidade financeira está certamente no caminho para enfrentar uma séria crise de liquidez. Esta é uma medida muito importante, pois a falta de liquidez é o fator crítico nos processos de insolvência. Dos três rácios de liquidez existentes (geral, reduzida e imediata), o mais utilizado é o primeiro, que nos dá a capacidade da empresa gerar liquidez, sendo o seu valor superior a um, um valor normal para este rácio, de acordo com Mata, M. (2012) e Silva, E. (2011c).

A fórmula de cálculo é a que de seguida se apresenta:

$$\text{Liquidez geral} = \frac{\text{Ativo corrente}^{57}}{\text{Passivo corrente}}$$

h) Return on Equity (ROE)

O ROE, em português, rentabilidade dos capitais próprios, é de extrema importância para os investidores, pois exprime a capacidade e eficácia de remuneração dos capitais investidos. Mais concretamente, este indicador diz-nos qual a percentagem de lucro por cada euro investido, analisando Mata, M. (2012) e Silva, E. (2011c).

Este indicador calcula-se através da seguinte expressão:

$$\text{ROE} = \frac{\text{Resultados líquidos}}{\text{Capital próprio}}$$

i) Rácio de solvabilidade (Solv)

A solvência corresponde à aptidão de liquidar os compromissos, num determinado prazo e nas datas de vencimento acordadas. O rácio de solvabilidade indica a proporção dos ativos da empresa que são financiados por capitais próprios versus capitais alheios, indicando-nos a garantia oferecida pela empresa ao capital alheio ou passivo. Quanto mais elevado o valor deste rácio, maior a estabilidade financeira da empresa, logo quanto mais baixo, maior a vulnerabilidade, evocando Silva, E. (2011c). A fórmula de cálculo é a que se segue:

$$\text{Solvabilidade} = \frac{\text{Capitais próprios}}{\text{Passivo total}}$$

No modelo estudado os indicadores referidos anteriormente foram valorados da seguinte forma⁵⁸:

	CapPp	Sup	Cf	RLE	Vnd	D/E	Liq	ROE	Solv
Pontos	euros	euros	euros	euros	euros	%	unidades	%	%
9	> 22.200.000	> 540	> 139.000	> 1.380.000	> 22.000.000	> 48	> 4,4	> 35	> 3,8
8	> 19.475.000	> 471	> 121.600	> 1.230.000	> 19.250.000	> 42	> 3,9	> 31	> 3,4
7	> 16.750.000	> 402	> 104.200	> 1.080.000	> 16.500.000	> 36	> 3,4	> 27	> 3
6	> 14.025.000	> 333	> 86.800	> 930.000	> 13.750.000	> 30	> 2,9	> 23	> 2,6
5	> 11.300.000	> 264	> 69.400	> 780.000	> 11.000.000	> 24	> 2,4	> 19	> 2,2
4	> 8.575.000	> 195	> 52.000	> 630.000	> 8.250.000	> 18	> 1,9	> 15	> 1,8
3	> 5.850.000	> 126	> 34.600	> 480.000	> 5.500.000	> 12	> 1,4	> 11	> 1,4
2	> 3.125.000	> 57	> 17.200	> 330.000	> 2.750.000	> 6	> 0,9	> 7	> 1
1	> 400.000	> 0	> 0	> 180.000	> 0	> 0	> 0,4	> 0	> -1
0	≤ 400.000	≤ 0	≤ 0	≤ 180.000	≤ 1	≤ 0	≤ 0,4	≤ 0	≤ -1

⁵⁷ “O ativo corrente é constituído por três grandes classes bastante heterogéneas entre si, a saber: os inventários, as contas a receber e a pagar e os meios financeiros”, citando Brandão, E. (2012, pp 42).

⁵⁸ Salientamos que o escalonamento dos indicadores quantitativos contém em si um grau de subjetividade que importa desde já admitir. Aliás, qualquer outro critério que fosse utilizado para classificar os parâmetros envolveria sempre um maior ou menor grau de subjetividade.

Nesta etapa calculamos o risco inerente à amostra selecionada. Depois do escalonamento das variáveis para achar o ponderador, utilizamos para cálculo deste risco a medida mais usada em probabilidade e estatística: o desvio padrão. Esta medida de cálculo de risco apresenta-nos vantagens, como a facilidade de cálculo e manipulação dos dados, a facilidade de otimização e de estimação. Por sua vez as desvantagens apontadas são o tratamento igualitário de perdas e ganhos e a insensibilidade a caudas pesadas.

De seguida, calculamos a média desse desvio padrão, o que nos permitiu calcular o valor médio do risco (neste caso 2), isto é, todas as empresas acima deste valor tendem a apresentar risco, caso contrário, não apresentam. Como tal, verificamos que 53% do total das empresas estudadas está abaixo deste valor, o que nos leva a afirmar que estas não necessitam de acompanhamento e atenção especial em função do grau de risco que lhe está inerente. Se considerássemos que a amostra selecionada é representativa do setor, podemos afirmar que por cada cinco pedidos de empréstimos, em dez, as IC não terão necessidade de desenvolver medidas de acompanhamento e análise mais rigorosas, eficazes e eficientes. Em contrapartida, 47% das empresas estudadas revelam uma necessidade de acompanhamento mais rigoroso e mais próximo no processo e na sequência da concessão de crédito.

3.2. Risco de crédito nas instituições de crédito em Portugal

Neste ponto faremos uma abordagem prática às IC em Portugal, onde focaremos a nossa atenção no risco de crédito. Para cumprir este objetivo, far-se-á um estudo documental, pois o objetivo principal é verificar as DF das IC que operam no território nacional por meio da análise dos dados disponibilizados pela Associação Portuguesa de Bancos (APB), refletidos quer no Boletim Informativo quer no Boletim Estatístico⁵⁹, no período compreendido entre 2005 e 2010⁶⁰. A metodologia a implementar nesta parte será de natureza qualitativa, em que se pretende compreender os problemas, analisando os comportamentos das rubricas. Neste método são desenvolvidos ideias a partir dos padrões encontrados nos dados analisados, segundo Sousa, M. e Baptista, C. (2011). Este estudo incidirá sobre uma vertente de pesquisa que tem como fonte documentos disponibilizados publicamente e em que estes se encontram

⁵⁹ O Boletim Informativo e o Boletim Estatístico são publicações da autoria da APB: o primeiro centra-se na divulgação e na análise agregada da atividade desenvolvida em cada exercício pelas instituições financeiras que integram o conjunto de associados da APB. O segundo tem como objetivo a compilação periódica de informação financeira e não-financeira de base sobre cada uma daquelas instituições.

⁶⁰ Para elaboração desta análise apoiar-nos-emos nos dados da APB (2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011a e 2011b).

na sua forma *standard*, podendo ser analisados e a sua forma reelaborada de acordo com o objetivo do estudo.

Inicialmente foi definida a amostra para a pesquisa. Foram selecionados os oito maiores bancos alvo de auditoria por parte da *troika*. No entanto, e dada a impossibilidade de consulta das DF de dois dos oito maiores bancos nacionais, nomeadamente, o Montepio e a Caixa Agrícola, devido à sua especificidade, reformulamos e decidimos analisar as DF de seis dos oito bancos auditados, que são: Banif SGPS, BCP, BES, Banco BPI, CGD e Santander Totta SGPS. A informação para esta análise foi retirada do site da APB, mais concretamente dos boletins informativos, entre os anos de 2005 e 2010⁶¹.

O trabalho tem como objetivo a análise dos seis dos oito maiores bancos portugueses (anteriormente referidos), relativamente ao risco de crédito na vertente do Acordo de Basileia III. Para isso foram analisadas as DF, nomeadamente, balanço e DR, dos exercícios compreendidos entre 2005 e 2010, nomeadamente as rubricas de crédito a clientes, recursos de outras IC, recursos de clientes e outros empréstimos, provisões técnicas, total de capital próprio, margem financeira, produto da atividade, resultado antes de impostos e interesses minoritários e resultado consolidado do exercício. Estas rubricas foram as selecionadas, pois eram as que maior peso tinham nas DF e aquelas com mais impacto direto no risco de crédito a que a instituição está sujeita.

O primeiro ano selecionado para a análise foi 2005, devido ao facto de se ter preconizado que “em relação a cada exercício financeiro com início em ou após 1 de janeiro de 2005, as sociedades cujos valores mobiliários estiverem admitidos à negociação num mercado regulamentado de qualquer Estado membro devem elaborar as suas contas consolidadas em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (NIC) – *International Accounting Standards/International Financial Reporting Standards (IAS/IFRS)*⁶²”, de acordo com o Aviso n° 5/2005 (pp 1), do BdP. Esta adoção aconteceu para dar lugar à harmonização contabilística entre os países integrantes da União Europeia.

⁶¹ Os dados dos gráficos em anexo basearam-se em APB (2006; 2007; 2008; 2009; 2010; 2011a) e 2011b)).

⁶² Promovidas pelo IASB – *International Accounting Standards Board*. Segundo o ISGB (2010), as NIC traduzem-se em princípios contabilísticos que têm como finalidade melhorar o relato financeiro por parte das empresas (financeiras e não financeiras), permitindo, assim, a comparabilidade, sendo muito detalhadas quanto às definições desses mesmos princípios e exigentes na divulgação ao público, contribuindo para uma melhor tomada de decisões.

Passemos, agora, para as principais conclusões extraídas da análise de cada uma das rubricas supracitadas conforme texto abaixo.

Como pudemos constar anteriormente no ponto 1.2.1., a concessão de crédito representa a atividade principal das IC e por esse facto é a rubrica que mais peso tem nas suas DF. Através do gráfico 1, do apêndice 2 podemos concluir que, para a amostra selecionada, o crédito a clientes tem vindo a aumentar, atingindo os maiores valores no ano de 2010, com exceção do BCP, que atinge o seu máximo em 2009. Apesar de não termos acesso aos dados completos de 2011, é possível prever que estes valores diminuirão, em virtude do programa de ajustamento que está a ser aplicado em Portugal. Esta previsão está confirmada pela ASFAC (2011). Através do comunicado do BdP (2011d), este esclarece que as oito maiores IC deverão reduzir gradualmente o rácio crédito/depósitos para 120% até 2014, como manda o Programa de Assistência Financeira a Portugal celebrado com a *troika*. Através da evolução do gráfico analisado concluímos que a exposição ao risco de crédito tem aumentado ao longo dos anos observados. As IC com valores mais significativos na concessão de crédito, ao longo do período, são o BCP e a CGD.

Através do gráfico 2, do apêndice 2, podemos visualizar que o volume dos recursos financeiros de outras IC em Portugal oscilaram de instituição para instituição ao longo do período em estudo. No Banif estes valores aumentaram, exceto em 2010, tendo atingido o máximo em 2008. No BCP tinha um comportamento irregular, sendo em 2006 que atinge o máximo. Em relação ao BES aumentaram até 2008, tendo sido aí atingido o valor mais elevado, decrescendo em 2009 e 2010. O BPI registou um acréscimo todos os anos, exceto em 2008. Quanto à CGD até 2007 aumentou sendo aí o máximo, tendo nos restantes anos oscilado e, finalmente, o Santander Totta aumentou praticamente todos os anos, sendo em 2010, que atingiu o seu valor máximo. Estas oscilações mostram uma carência de fundos na parte final do período em análise, dada a relativa estabilidade entre o valor que consta entre 2005 e 2010, prevendo-se que neste último o valor deveria ser maior, tendo em conta o desenvolvimento da economia e mostrando, assim, que as instituições não conseguiram fazer crescer as suas aplicações em instituições externas. Há a salientar a evolução do valor no BCP que deixa transparecer uma perda de credibilidade externa, derivada dos sucessivos escândalos ao longo do tempo, nomeadamente, aqueles que resultaram em acusação de má gestão entre 2009 e 2010, conforme constatamos pela notícia do Silva, J. (2010) que refere que Jorge Jardim Gonçalves, fundador e gestor por várias décadas do BCP, foi acusado em 2009 e condenado em 2010 por várias irregularidades na gestão da instituição supracitada. O

próprio Banco de Portugal proibiu-o de exercer atividade por nove anos e multou-o num milhão de euros.

Os recursos de clientes e outros empréstimos é uma rubrica que agrupa os elementos que a IC tem a receber, quer seja dos seus clientes, quer seja de outros empréstimos realizados. Através do gráfico 3, do apêndice 2, concluímos que os recursos de clientes têm de uma forma geral aumentado, o que significa que a sua capacidade de aforrar tem crescido ao longo do tempo. Comparando os dados das IC acima apresentadas é possível visualizar que a instituição que tem maior peso no mercado é a CGD por ser uma instituição de referência para os organismos públicos. Em segundo lugar aparece o BCP, em que, apesar dos pontos fracos derivados dos problemas de administração, conseguiram uma posição de relevo no gráfico. Chama-se a atenção para o facto de o BCP ser a única instituição onde os recursos de clientes e outros empréstimos diminuíram entre 2009 e 2010. Uma referência adicional, ainda, para o Santander Totta porque ao longo do período em análise possui valores quase constantes de ano para ano. Este facto é de estranhar, em virtude da política comercial mais agressiva detida nos últimos anos.

As provisões têm como finalidade fazer face a encargos com prejuízos do exercício ou a ele imputáveis, de verificação já comprovada ou de comprovação futura, mas sempre de montante desconhecido ou indeterminado. Por sua vez, as provisões técnicas são a base constituída independentemente da apuração de lucro ou prejuízo no período. O montante das provisões técnicas deve, em qualquer momento, ser suficiente para permitir à instituição cumprir, na medida do razoavelmente previsível, os compromissos decorrentes dos contratos efetuados. De acordo com o gráfico 4, do apêndice 2, podemos constatar que quer o Banif quer o BES não têm provisões técnicas, o que significa que estas IC não consideram os riscos associados à componente operacional deduzida da componente de crédito materialmente relevante. O BCP apesar de ter constituído estas provisões, é a instituição que apresenta os valores mais baixos, seguido do Santander Totta, BPI e CGD. A existência de valores díspares entre as diferentes IC pode revelar uma falta de ajustamento processual no reconhecimento e mensuração do risco. No BCP e Santander Totta os valores das provisões técnicas decresceram entre 2006 e 2009, aumentando consideravelmente em 2010, tendo no BPI diminuído em todos os anos com exceção de 2010. Apesar da solidez reconhecida da CGD em virtude da participação estatal, esta não invalida que esta reconheça perdas potenciais numa base fiável e materialmente relevante. Isto poderá significar que a CGD terá

um maior risco operacional entre as instituições analisadas ou reconhecimento dos riscos aqui em causa diverge entre as instituições analisadas.

“O capital próprio corresponde ao património líquido da empresa e é composto pelas seguintes rubricas com tradução contabilística: capital social, reservas, prestações suplementares e resultados transitados. O capital próprio de uma empresa é sempre igual ao seu ativo deduzido do passivo”, citando Antunes, J. (2008). De acordo com o gráfico 5, do apêndice 2, o Santander Totta e BPI apresentaram uma evolução semelhante do capital próprio, aumentando o seu valor de 2005 a 2009 e decrescendo em 2010, sendo que na CGD esta rubrica aumentou em praticamente todos os anos com exceção de 2008. Quanto aos valores do BCP e BES, estes oscilaram ao longo dos anos, tendo-se verificado a maior queda em 2007 e 2008, respetivamente. Já no Banif, o valor do capital próprio aumentou ao longo dos anos.

A margem financeira, que é a base do lucro das instituições de crédito, corresponde à diferença entre os juros que cobram por financiamentos, determinados pelas taxas de juro ativas, e os juros com que remuneram os depósitos, determinados pelas taxas de juro passivas. De acordo com Alcarva, P. (2011, pp 78), “a margem financeira continua a ser associada como a principal fonte de proveitos da atividade bancária”. Através do gráfico 6, do apêndice 2, constatamos que nenhuma das IC analisadas apresentou prejuízo operacional ao longo dos exercícios em estudo. Apesar do Banif apresentar um crescimento da margem financeira em todos os anos, nas restantes IC verifica-se um decréscimo relativamente generalizado destes valores, principalmente entre 2009 e 2010. Atualmente verifica-se uma tendência estrutural no setor bancário para o aumento de concorrência e conseqüente pressão sobre a margem de negócio, com a sua conseqüente redução. Há, ainda, a salientar o comportamento irregular deste indicador relativamente ao BCP e BPI, caracterizado por uma subida nos primeiros anos em estudo e um decréscimo nos dois últimos anos. Esta situação já tinha sido constatada ao nível das dificuldades detetadas no BCP, quando foi analisada a rubrica de recursos de outras IC. Relativamente ao BPI, a situação aqui visualizada também não é estranha, sobretudo tendo em conta os problemas recentes de falta de capital desta instituição, conforme podemos constatar através da notícia de Oliveira, S. *et al* (2007), que indica que o BPI fecha, em 2007, um fundo de 90 milhões para evitar crise e os riscos de contágio subjacentes à crise financeira do *subprime*.

“O produto bancário é o conjunto das receitas recebidas por uma instituição financeira... Trata-se de um valor líquido de algumas despesas, como a remuneração dos depósitos ou perdas em alguns investimentos. Um crescimento do produto bancário pode ter origem no aumento das receitas como na redução dos custos”, segundo a Protest Invest (n.d.). Através da evolução mostrada pelo gráfico 7, do apêndice 2, constatamos que, de uma forma geral, esta rubrica tem aumentado. No Banif verificou-se um crescimento, praticamente constante, em todos os anos analisados. Já no BCP só se verificou um decréscimo entre 2005 e 2006, mantendo nos exercicios seguintes a tendência de crescimento. No BES foi em 2009 que se verificou o crescimento mais acentuado. O BPI e o Santander tiveram uma evolução praticamente igual, mas no Santander os valores são superiores ao BPI. A CGD foi a única IC onde se verificou a maior oscilação nos valores do produto da atividade, crescendo em todos os anos, com exceção de 2009.

Verificamos da análise dos dados do resultado antes de impostos e interesses minoritários, representados no gráfico 8, do apêndice 2, que existe uma tendência generalizada de subida nos três primeiros anos de estudo deste indicador, verificando-se igualmente uma tendência relativamente generalizada de decréscimo nos anos seguintes ou estabilidade dos mesmos. Entre as IC analisadas há a destacar a CGD, que verifica uma descida abrupta no resultado em 2008 e 2009 (embora em menor escala). Em 2010 a descida do resultado é pequena, gerando-se a ideia que se encontram relativamente estabilizados. Os principais factos que justificam estes valores são as imparidades sobre instrumentos financeiros (ao qual não será alheia a intervenção da CGD no BPN) e, ainda, os custos sobre sinistros líquidos de resseguros, isto em termos comparativos com outras instituições financeiras. No seguimento das conclusões anteriores, verifica-se um decréscimo no resultado do BCP de 2007 a 2009, facto em consonância com as dificuldades estruturais e de gestão, havendo uma ligeira recuperação em 2010. O Banif apresenta uma evolução crescente nos três primeiros anos e decrescente nos seguintes, embora seja de realçar que em termos comparativos, a dimensão destes é extremamente reduzida, representando entre 13 e 21% da média das outras IC. No BES entre 2005 e 2008, os valores desta rubrica oscilaram cerca de 200 milhões de euros, facto confirmado com a notícia de Gago, M. (2009), onde refere que a crise financeira internacional penalizou os resultados finais do BES em mais de 292 milhões de euros. No BPI verifica-se um crescimento desta rubrica nos três primeiros anos analisados, sendo que em 2008 decresce para cerca de metade. Este facto está em consonância com a notícia de Oliveira, S. *et al* (2007). O Santander Totta apresenta, na sua generalidade, uma tendência relativamente estável ao longo dos anos estudados.

Através do gráfico 9, do apêndice 2, podemos verificar, regra geral, que o comportamento do resultado consolidado do exercício é semelhante ao resultado antes de impostos e interesses minoritários e quando esta tendência não se verifica é devido à influência das rubricas de impostos e interesses minoritários. Relativamente ao Banif constatamos que, em todos os anos analisados, o comportamento do resultado consolidado do exercício é semelhante ao resultado antes de impostos e interesses minoritários. No BCP esta tendência só não se verifica no ano de 2009, enquanto que no BES e no BPI esta desigualdade acontece em 2010. Na CDG a tendência verificou-se para todos os anos em estudo e no Santander Totta, foi em 2008 que a tendência se alterou.

Conclusões

Na atividade bancária, o risco é uma condição *sine qua non* do negócio, sendo, por isso, um elemento dissociável desta atividade. Todas as organizações, sejam elas ou não pertencentes ao setor financeiro, deparam-se atualmente com uma multiplicidade de riscos na condução dos seus negócios, tais como risco de crédito, de mercado, de taxa de juro, da taxa de câmbio ou risco cambial, risco operacional, dos sistemas de informação, de estratégia, de *compliance* e de reputação, conforme descrito no trabalho. Destes, o mais relevante para o setor financeiro é o risco de crédito, que é nada mais que o risco da contraparte não cumprir as suas obrigações financeiras, ou seja, o não pagamento das dívidas nos prazos acordados.

A relevância deste risco justifica-se pois sendo a concessão de crédito a rubrica que mais peso tem nas DF das IC e pelo facto de o crédito implicar sempre o risco de não pagamento, aumenta a probabilidade de crescimento do crédito malparado, que em Portugal tem atingido valores bastante elevados nos últimos anos. No entanto e dadas as especificidades deste setor, não se pode prescindir do risco, pois é através dele que as oportunidades de crescimento acontecem. Além disso, a confiança, considerada como um dos pilares do negócio bancário, encontra-se intimamente ligada à capacidade de gestão do risco. Devido a esta interdependência entre o risco e a concessão do crédito é necessário adotar todas as precauções necessárias para evitar que o crédito concedido se transforme em incobrável, pois, e visto que as crises que assolaram a atividade bancária foram na maioria dos casos desencadeadas pela existência de lacunas ou insuficiências na gestão do risco de crédito, é justificável a atenção dada a este risco pelas entidades nacionais e internacionais de regulação e supervisão bancária, como é o caso do BCBS, BIS e BdP. Temos como referência mais recente a crise do *subprime*, originada pela concessão desregulada do crédito, que teve origem nos EUA, com a falência de diversas IC, nomeadamente o *Lehman Brothers*, e que rapidamente se alastrou para todo o setor financeiro, passando esta a ser considerada uma crise financeira internacional.

Esta preocupação com a regulação e supervisão do sistema bancário, já vem desde os anos 30, mantendo-se atualmente. Ao longo do tempo foram criadas regras de harmonização por parte da supervisão bancária, que se traduziram na publicação dos Acordos de Basileia. O primeiro Acordo surgiu em 1988 e permitiu uma estrutura de mensuração do rácio de solvabilidade, tendo como montante mínimo de capital, 8%. Com o crescimento dos mercados financeiros, com a inexperiência na gestão do risco e a entrada em novos mercados e clientes, assim como

a concessão de empréstimos de forma inapropriada, aumentaram o risco da carteira de crédito dos bancos. Desta forma surgiu o Acordo de Basileia II, cujo objetivo era controlar o nível dos requisitos de capital na atividade financeira. Este mantém inalterado o requisito mínimo de 8% para o capital. Apesar da implementação dos dois Acordos anteriores, continuaram a verificar-se deficiências na regulação financeira, em parte, devido a uma falta de eficiência na implementação de medidas de regulação e supervisão que acabaram por permitir ou agravar as consequências da crise financeira internacional de 2008. Foi assim que o Acordo de Basileia III surgiu, tendo como objetivo a gestão mais eficaz do risco, a fim de evitar consequências como as deixadas pela mais recente crise financeira, tornando as instituições mais resistentes às faltas de liquidez. Para atingir esta finalidade, as exigências de capital das IC aumentaram, melhorando também a sua qualidade. Apesar dos esforços verificados para o cumprimento deste Acordo e tendo Portugal passado nos testes de esforço, ainda há um longo caminho a percorrer para se atingirem todas as metas impostas, em parte devido à complexidade das medidas e exigências do Acordo.

Através da elaboração do nosso caso prático, que pretendia realizar uma aproximação ao grau de risco de um conjunto de empresas, neste caso concretizado por trinta empresas têxteis, e tendo em consideração as limitações da amostra, devido à sua dimensão, concluímos que mais de metade das empresas supracitadas está abaixo do nível médio de risco, o que nos remete para a existência de um risco reduzido. Isto significa que as instituições analisadas abaixo da média do risco não terão necessidade de apresentar medidas, nomeadamente de gestão do risco, mais rigorosas. No entanto, também não podem descuidar as ações existentes de gestão de risco, que é considerado um processo contínuo e de elevada importância. Daí aferirmos que o seu insucesso pode levar à falência das instituições.

Com a análise das rubricas: crédito a clientes, recursos de outras IC, recursos de clientes e outros empréstimos, provisões técnicas, total de capital próprio, margem financeira, produto da atividade, resultado antes de impostos e interesses minoritários e resultado consolidado do exercício, dado o seu peso nas DF e o impacto direto no que ao risco de crédito diz respeito, extraídas do balanço e DR de seis das oito IC alvo de auditoria pela *troika*, nomeadamente, Banif SGPS, BCP, BES, Banco BPI, CGD e Santander Totta SGPS, concluímos que estas rubricas oscilaram principalmente nos anos que antecederam a crise de 2008 e nos imediatamente a seguir, conforme as conclusões seguintes.

A concessão de crédito representa a atividade principal das IC e ao longo dos anos a exposição ao risco de crédito tem aumentado. As IC com valores mais significativos são o BCP e a CGD, em parte devido à sua dimensão. Quanto aos recursos financeiros de outras IC oscilaram de forma irregular, revelando uma carência de fundos na parte final do período em análise e demonstrando que as instituições não conseguiram fazer crescer as suas aplicações em instituições externas. Os recursos de clientes mostram que a capacidade de poupar tem aumentado ao longo do tempo. Em relação à existência de valores desiguais entre as IC, no que a provisões técnicas diz respeito, pode revelar uma falta de ajustamento processual no reconhecimento e mensuração do risco. Quanto ao capital próprio, que equivale ao património líquido da empresa não há uma tendência uniforme entre as instituições analisadas, mas verificam-se as maiores oscilações entre os anos de 2008 e 2010. A margem financeira que é considerada como a principal fonte de proveitos do setor bancário, manteve-se positiva para todos os anos e para todas as IC estudadas. O decréscimo em 2009 e 2010 desta rubrica, do BCP e BPI, deveu-se aos problemas recentes de falta de capital destas instituições, conforme notícias analisadas. Passando para o produto bancário constatamos um aumento generalizado desta rubrica. O resultado antes de impostos e interesses minoritários apresenta uma tendência de subida entre 2005 e 2008, verificando-se uma tendência de decréscimo ou estabilidade nos anos seguintes. Destaca-se, aqui, o decréscimo do BES, pois a crise financeira internacional penalizou os seus resultados finais em mais de 292 milhões de euros. Finalmente, no que respeita ao resultado consolidado do exercício, o seu comportamento é semelhante ao da rubrica anterior e quando esta tendência não se verifica é devido à influência das rubricas de impostos e interesses minoritários.

Face a tudo o que foi analisado e exposto, resta aguardar para verificarmos se o Acordo de Basileia II irá dar ao mercado financeiro a segurança que necessita para um funcionamento eficaz e eficiente ou se será que é mais um Acordo sem consequências práticas?

Bibliografia

- Alcarva, P. (2011). *O guia completo sobre a Banca e as PME*. Vida Económica - Editorial, SA.
- Amaral, L. (2007). *O Novo Acordo de Basileia II: O Caso das PME*. Acedido em: 2 de março de 2012, em: <http://www.iapmei.pt/iapmedia/mai07/opi2.htm>
- Amaral, P. (2011). *Troika arranca com auditoria nos oito maiores bancos*. Acedido em: 19 de dezembro de 2011, em: <http://www.rtp.pt/noticias/?t=Troika-arranca-com-auditoria-nos-oito-maiores-bancos.rtp&article=475902&visual=3&layout=10&tm=6>
- Antunes, J. (2008). O capital próprio. *Revista TOC* 99: 32-33
- APB - Associação Portuguesa de Bancos (2006). *Boletim Informativo N°37*. Acedido em: 21 de novembro de 2011, em: http://www.apb.pt/content/files/Boletim_Informativo_n37.pdf
- APB - Associação Portuguesa de Bancos (2007). *Boletim Informativo N°39*. Acedido em: 21 de novembro de 2011, em: http://www.apb.pt/content/files/Boletim_Informativo_n39.pdf
- APB - Associação Portuguesa de Bancos (2008). *Boletim Informativo N°41*. Acedido em: 21 de novembro de 2011, em: http://www.apb.pt/content/files/Boletim_Informativo_n41.pdf
- APB - Associação Portuguesa de Bancos (2009). *Boletim Informativo N°43*. Acedido em: 21 de novembro de 2011, em: http://www.apb.pt/content/files/Boletim_Informativo_n43.pdf
- APB - Associação Portuguesa de Bancos (2010). *Boletim Informativo N°45*. Acedido em: 21 de novembro de 2011, em: http://www.apb.pt/content/files/Boletim_Informativo_JULHO_2010.pdf
- APB - Associação Portuguesa de Bancos (2011a). *Boletim Estatístico N°46*. Acedido em: 21 de novembro de 2011, em: http://www.apb.pt/content/files/Boletim_Estatistico_n46.pdf
- APB - Associação Portuguesa de Bancos (2011b). *Boletim Informativo N°46*. Acedido em: 21 de novembro de 2011, em: http://www.apb.pt/content/files/Boletim_Informativo_n46.pdf
- ASFAC - Associação de Instituições de Crédito Especializado (2006). *Quem Somos*. Acedido em 11 de julho de 2012, em: <http://www.asfac.pt/?idc=1>
- ASFAC - Associação de Instituições de Crédito Especializado (2011). *Concessão de crédito cai 20,5% em 2011*. Acedido em 23 de julho de 2012, em: <http://www.asfac.pt/?idc=1>
- ATP - Associação Têxtil e Vestuário de Portugal. (2010). *A indústria portuguesa de têxtil e vestuário em números*. Acedido em: 23 de julho de 2012, em: http://www.pofc.qren.pt/ResourcesUser/2011_Documentos/Noticias/20110919_boletim_da_itv.pdf
- ATP - Associação Têxtil e Vestuário de Portugal. (n.d.). *Caraterização*. Acedido em 23 de julho de 2012, em: <http://www.atp.pt/gca/index.php?id=18>
- Aviso nº 5/2005. *Sistema de Instruções do Banco de Portugal (SIBAP)*. Banco de Portugal. Lisboa
- Aviso nº 6/2010. *Sistema de Instruções do Banco de Portugal (SIBAP)*. Banco de Portugal. Lisboa
- Barfield, R. (2011). *A Practitioner's Guide to Basel III and Beyond*. Acedido em: 05 de dezembro de 2011, em: http://www.pwc.com/en_GX/gx/financial-services/pdf/Introduction-and-chapters-final.pdf
- Batista, A. (2007). *Como evitar e Recuperar Crédito Malparado*. Editor Vida Económica. Porto

- Batista, A. (2011). *Credit Scoring – Uma ferramenta de gestão financeira*. Vida Económica – Editorial, SA.
- BCBS - Basel Committee on Banking Supervision. (1988). *International Convergence of Capital Measurement and Capital Standards*. Acedido em: 17 de fevereiro de 2012, em: <http://www.bis.org/publ/bcbs04a.pdf>
- BCBS - Basel Committee on Banking Supervision. (2000). *Principles for the Management of Credit Risk*. Acedido em: 29 de novembro de 2011, em: <http://www.bis.org/publ/bcbs75.pdf>
- BCBS - Basel Committee on Banking Supervision. (2006a). *International Convergence of Capital Measurement and Capital Standards: A Revised Framework Comprehensive Version*. Acedido em: 17 de fevereiro de 2012, em: <http://www.bis.org/publ/bcbs128.pdf>
- BCBS - Basel Committee on Banking Supervision. (2006b). *Core Principles for Effective Banking Supervision*. Acedido em: 01 de março de 2012, em: <http://www.bis.org/publ/bcbs129.pdf>
- BCBS - Basel Committee on Banking Supervision. (2009). *History of the Basel Committee and its Membership*. Acedido em: 28 de fevereiro de 2012, em: <http://www.bis.org/bcbs/history.pdf>
- BCBS - Basel Committee on Banking Supervision. (2010a). *Basel III: A global regulatory framework for more resilient banks and banking systems*. Acedido em: 12 de dezembro de 2011, em: <http://www.bis.org/publ/bcbs189.pdf>
- BCBS - Basel Committee on Banking Supervision. (2010b). *Basel III: International framework for liquidity risk measurement, standards and monitoring*. Acedido em: 17 de fevereiro de 2012, em: <http://www.bis.org/publ/bcbs188.pdf>
- BCBS - Basel Committee on Banking Supervision. (2010c). *Press release: Group of Governors and Heads of Supervision announces higher global minimum capital standards*. Acedido em: 05 de março de 2012, em: <http://www.bis.org/press/p100912.pdf>
- BCBS - Basel Committee on Banking Supervision. (2011). *Consultative Document: Core Principles for Effective Banking Supervision*. Acedido em: 01 de março de 2012, em: <http://www.bis.org/publ/bcbs213.pdf>
- BdP - Banco de Portugal. (2007). *MAR - Modelo de Avaliação de Riscos*. Acedido em: 08 de outubro de 2011, em: http://www.bportugal.pt/pt-PT/OBancoeoEurosistema/ConsultasPublicas/Documents/Consulta_BP_2_07_MAR.pdf
- BdP - Banco de Portugal. (2009a). *Glossário: Banco*. Acedido em 20 de janeiro de 2012, em: <http://www.bportugal.pt/pt-PT/Glossarios/Paginas/Glossario.aspx>
- BdP - Banco de Portugal. (2009b). *Programa de Assistência Financeira a Portugal*. Acedido em: 20 de janeiro de 2012, em: <http://www.bportugal.pt/pt-PT/OBancoeoEurosistema/ProgramaApoioEconomicoFinanceiro/Paginas/default.aspx>
- BdP - Banco de Portugal. (2009c). *Regime Geral*. Acedido em 08 de junho de 2012, em: <http://www.bportugal.pt/pt-PT/Supervisao/Regime%20Geral/Paginas/default.aspx>
- BdP - Banco de Portugal. (2010). *Exercício de stress test na União Europeia: Principais resultados para os bancos portugueses*. Acedido em: 23 de julho de 2012, em: http://www.bportugal.pt/pt-PT/OBancoeoEurosistema/ComunicadoseNotasdeInformacao/Documents/EU_Stress_Test_Portugal%2022072010_PT.pdf

- BdP - Banco de Portugal. (2011a). *Caderno nº 5 do Banco de Portugal - Central de Responsabilidades de Crédito*. BP. Lisboa
- BdP - Banco de Portugal. (2011b). *Exercício de stress test Europeu: Principais resultados dos bancos portugueses*. Acedido em: 23 de julho de 2012, em: <http://www.bportugal.pt/pt-PT/OBancoeoEurosistema/ComunicadoseNotasdeInformacao/Lists/FolderDeListaComLinks/Attachments/175/comb20110715.pdf>
- BdP - Banco de Portugal. (2011c). *Relatório de estabilidade financeira*. Acedido em: 24 de maio de 2012, em: http://www.bportugal.pt/pt-PT/EstudosEconomicos/Publicacoes/RelatorioEstabilidadeFinanceira/Publicacoes/cap4_12_p.pdf
- BdP - Banco de Portugal. (2011d). *Nota de esclarecimento sobre o ensaio "Portugal - entre a Grécia e a Irlanda"*. Acedido em: 24 de maio de 2012, em: <http://www.bportugal.pt/pt-PT/OBancoeoEurosistema/ComunicadoseNotasdeInformacao/Paginas/comb20111030.aspx>
- BdP - Banco de Portugal. (n.d.a)). *Séries anuais do património dos particulares: 1980-2011*. Acedido em: 25 de julho de 2012, em: http://www.bportugal.pt/pt-PT/EstudosEconomicos/Publicacoes/BoletimEconomico/Publicacoes/Series_patrimonio_p.pdf
- BdP - Banco de Portugal. (n.d.b)). *Evolução da solvabilidade do sistema bancário*. Acedido em: 25 de julho de 2012, em: <http://www.bportugal.pt/pt-PT/OBancoeoEurosistema/ComunicadoseNotasdeInformacao/Documents/comb20120203.pdf>
- Beitone, A., Dollo, C., Guidoni, J. e Legardez, A. (1997). *Dicionário de Ciências Económicas*. Edições ASA. Porto
- Beja, R. (2004). *Risk Management: Gestão, Relato e Auditoria dos Riscos do Negócio*. Áreas Editora, SA. Lisboa.
- BIS - Bank for International Settlements. (2010). *Basel III: A global regulatory framework for more resilient banks and banking systems*. Acedido em: 12 de dezembro de 2011, em: <http://www.bis.org/publ/bcbs189.pdf>
- BIS - Bank for International Settlements. (2012). *The BIS in profile*. Acedido em: 29 de fevereiro de 2012, em: <http://www.bis.org/about/profile.pdf>
- Boletim on-line "O Bancário". (2004). *O Novo Acordo de Capital - "Basileia II"*. Acedido em: 13 de dezembro de 2011, em: <https://www.cgd.pt/Empresas/Informacao-Empresa/Documents/SBSI.pdf>
- Boletim Risk Bank. (2002). *O Novo Acordo de Capital da Basileia (Basileia II)*. Acedido em: 10 de outubro de 2011, em: <http://www.riskbank.com.br/anexo/basileia2.pdf>
- Brandão, E. (editor) (2012). *Finanças*. 6ª edição
- Carrilho, M., Conde, P. e Filipe, P. (2009). *Crise Financeira Internacional: Causas e Disseminação*. *Revista de Contabilidade & Finanças nº 97*, 17-20
- Caruana, J. (2010). *Basel III: towards a safer financial system*. Acedido em: 01 de março de 2012, em: <http://www.bis.org/speeches/sp100921.pdf>
- Carvalho, P. (2009). *Fundamentos da Gestão de Crédito*. 1ª edição, Edições Sílabo, Lda. Lisboa
- CENIT - Centro de Inteligência Têxtil. (2009). *Análise da indústria têxtil e vestuário no norte de Portugal e Galiza: Consolidação da complementaridade do "Cluster" transfronteiriço na*

- euromunição*. Acedido em: 24 de julho de 2012, em: http://www.euromunição.eu/fotos/editor2/analise_da_industria_textil_e_vestuario_de_portugal_e_galiza.pdf
- Cetelem. (2012). *Sobre o Banco BNP Paribas Personal Finance, S.A.*. Acedido em 29 de junho de 2012, em: <http://www.cetelem.pt/o-nosso-banco/quem-somos.html>
- CGD - Caixa Geral de Depósitos. (2012). *ABC do rating*. Acedido em: 14 de julho de 2012, em: <http://www.saldopositivo.cgd.pt/o-rating-e-a-sua-carteira/>
- Encarnação, C. (2005). Conceito e Causas do Risco de Crédito. *Revista TOC* 58: 54-55
- Feio, D. e Carneiro, B. (2012). *O poder das agências: O que fazem, como falham e o que mudar nas Agências de Rating*. Matéria Prima Edições.
- Ferguson, C. (2010). *Inside Job* [Filme]. E.U.A: Sony Pictures Classics
- Ferreira, C. (2010). *Governo confirma pedido de injeção de capital no BPN*. Acedido em 19 de dezembro de 2011, em: http://economia.publico.pt/Noticia/governo-confirma-pedido-de-injecao-de-capital-no-bpn_1471797
- Filho, J., Kroenke, A. e Sothe, A. (2009). Impacto da crise do subprime na provisão do risco de crédito dos maiores bancos nacionais. *RBGN – Revista Brasileira de Gestão de Negócios*, vol. 11, nº 32: 248-259
- Forte, S. (2004). *Manual de Elaboração de Tese, Dissertação e Monografia*. 4ª edição, Unifor. Fortaleza
- Gago, M. (2009, 03 de março). *Crise financeira "custou" 292 milhões ao BES em 2008*. *Jornal de negócios*. Acedido em 14 de junho de 2012, em: http://www.jornaldenegocios.pt/home.php?template=SHOWNEWS_V2&id=356844
- Grupo Banco Espírito Santo. (2005). *O Novo Acordo de Capital - Basileia II: Uma Realidade Irreversível*. Acedido em: 02 de março de 2012, em: http://www.p2p.com.pt/_pdf/O%20Novo%20Acordo%20de%20Capital%20-%20Basileia%20II_BES.pdf
- Henroid, M. (2008). *Essential Risk Components of ICAAP*. Acedido em: 08 de outubro de 2011, em: http://www.frsglobal.com/news_and_events/essential-risk-components-of-icaap.html
- IAPMEI. (2012). *Glossário*. Acedido em: 24 de julho de 2012, em: <http://www.iapmei.pt/iapmei-gls-02.php?glsid=4&letra>
- IFB - Instituto de Formação Bancária. (2009). *O Acordo de Basileia II: Noções Fundamentais*. Curso de Formação do Instituto de Formação Bancária
- IMF - International Monetary Fund. (2011). *About the IMF*. Acedido em: 20 de abril de 2012, em: <http://www.imf.org/external/about.htm#top>
- INE - Instituto Nacional de Estatística. (2011). *Anuário Estatístico de Portugal 2010*. Acedido em: 15 de junho de 2012, em: http://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_publicacoes&PUBLICACOESpub_boui=133813349&PUBLICACOESstema=55536&PUBLICACOESmodo=2
- INE - Instituto Nacional de Estatística. (2012). *Produto interno bruto a preços correntes*. Acedido em: 23 de julho de 2012, em:

http://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&indOcorrCod=0004866&contexto=pi&selTab=tab0.

- Instrução nº 15/2007: Processo de Auto-avaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP). *Manual de Instruções do Banco de Portugal*. Banco de Portugal. Lisboa
- Instrução nº 4/2011: Testes de esforço (*stress tests*). *Sistema de Instruções do Banco de Portugal (SIBAP)*. Banco de Portugal. Lisboa
- ISGB - Instituto Superior de Gestão Bancária. (2010). *Análise Financeira de Bancos*. Instituto de Formação Bancária
- ISGB - Instituto Superior de Gestão Bancária. (2011). *Exame de Análise Financeira de Bancos*, de 25 de julho de 2011 (época de recurso)
- Jakubík, P. (2007). Credit Risk and the Finnish Economy. *AUCO Czech Economic Review*. vol.1, nº 3: 255–286
- Larosière, J., Balcerowicz, L., Issing, O., Masesa, R., Mc Carthy, C., Nyberg, L., Pérez, J. e Ruding, O. (2009). *The High-Level Group of Financial Supervision in the UE*. Acedido em 16 de março de 2012, em: http://ec.europa.eu/internal_market/finances/docs/de_larosiere_report_en.pdf
- Lusa, Público. (2008). *Lehman Brothers, um dos maiores bancos dos EUA, declara falência*. Acedido em: 20 de dezembro de 2011, em: <http://economia.publico.pt/Noticia/lehman-brothers-um-dos-maiores-bancos-dos-eua-declara-falencia-1342751>
- Mata, M. (2012). *Modelo de rating interno*. Dissertação de Mestrado em Finanças. Universidade Portucalense, Porto. 135 pp
- Oliveira, S. e Cordeiro, P. (2007). *BPI fecha fundo de 90 milhões para evitar crise*. Acedido em: 14 de junho de 2012, em: http://economico.sapo.pt/edicion/diarioeconomico/edicion_impresa/destaque/pt/desarrollo/1039819.html
- Oxford University Press. (2005). *Dictionary of Finance and Banking*. 3ª Edição. Oxford.
- Pereira, A. (2003). *Requisitos de capital na Banca: do acordo de Basileia de 1988 à proposta para um novo acordo de capital*. Tese de Mestrado em Ciências Empresariais. Faculdade de Economia do Porto, Porto. 227 pp
- Pereira, P., Afonso, A., Arcaño, M. e Santos, J. (2012). *Economia e Finanças Públicas*. Escolar Editora
- Portal Financeiro. (2010). *Concessão de crédito diminuiu em 2009*. Acedido em: 25 de julho de 2012, em: <http://www.portal-financeiro.com/artigo/concessao-de-credito-diminuiu-em-2009.html>
- Protest Invest (n.d.). Produto bancário. Acedido em: 14 de junho de 2012, em: <http://www.deco.proteste.pt/investe/produto-bancario-s670010.htm>
- Reis, M. (2011). Banco de Portugal destaca relevância da implementação de Basileia III. Acedido em: 25 de julho de 2012, em: http://mobile.economico.pt/noticias/banco-de-portugal-destaca-relevancia-da-implementacao-de-basileia-iii_121888.html
- Riskbank. (2010). *Entendendo a Basileia III*. Acedido em 02 de novembro de 2011, em: <http://www.riskbank.com.br/anexo/boletim0910.pdf>
- Rodrigues, J. (2010). *Sistema de normalização contabilística explicado: SNC explicado*. Porto Editora.

- S&P - Standard & Poor's (2012). *Ratings*. Acedido em: 25 de julho de 2012, em: <http://www.standardandpoors.com/ratings/en/us/>
- Silva, E. (2011c). *Gestão Financeira - Análise de Fluxos Financeiros*. 5ª edição. Vida Económica. Porto
- Silva, E. e Pereira, A. (2011a). *O Novo Acordo de Basileia III*. Acedido em: 22 de setembro de 2011, em: <http://www.acim2011.org/papers/PT/Financas/O%20Novo%20Acordo%20de%20Basileia%20III.pdf>
- Silva, E., Pereira, A. e Lino, A. (2011b). Do Acordo de Basileia I ao Acordo Basileia III. *Atas do 4º Congresso Nacional dos Economistas*. Lisboa, outubro de 2011
- Silva, J. (2010). *Os actuais accionistas do BCP têm interesses conduzidos pelo Estado português e angolano*. Acedido em: 11 de junho de 2012, em: http://www.jn.pt/PaginaInicial/Economia/Interior.aspx?content_id=1636006&page=-1
- Sousa, M. e Baptista, C. (2011). *Como fazer investigação, dissertações, teses e relatórios segundo Bolonha*. Lidel – edições técnicas, lda.
- Suresh, N., Kumar, A. e Gowda, D. (2010). Credit Risk Management in Commercial Banks. *CURIE Journal*. Vol. 2, nº 4: 72-83
- Vicente, I. e Pereira, J. (2011, 26 de novembro). Bancos respiram de alívio com análise da troika. *Jornal Expresso*, pp 6
- Vida Económica. (2011a). *Malparado continua a bater recordes*. Acedido em: 29 de junho de 2011, em: <http://www.vidaeconomica.pt/gen.pl?p=stories&op=view&fokey=ve.stories/73289&skin=v e:ve>
- Vida Económica. (2011b). *Crédito malparado vai continuar a subir nos dois próximos anos*. Acedido em: 29 de junho de 2011, em: <http://www.vidaeconomica.pt/gen.pl?p=stories&op=view&fokey=ve.stories/72377&sid=ve.sections/17>
- Vida Económica. (2012). *Crédito ao consumo caiu 33%*. Acedido em: 14 de junho de 2012, em: <http://www.vidaeconomica.pt/gen.pl?p=stories&op=view&fokey=ve.stories/82246>
- Visão. (2010). *Tabela Ratings*. Acedido em: 14 de julho de 2012, em: <http://visao.sapo.pt/tabela-ratings=f557041>

Anexos

Anexo 1 – Tabela de classificação de rating – comparação entre a Moody's, S&P e Fitch

Notas (rating) Geral	Moody's	S&P	Fitch	Significado	
				Qualidade da dívida	Capacidade do devedor cumprir as obrigações assumidas
AAA	Aaa	AAA	AAA	De topo (<i>prime</i>)	Extremamente elevada
AA	Aa1	AA+	AA+	Elevada	Elevada
	Aa2	AA	AA		
	Aa3	AA-	AA-		
A	A1	A+	A+	Média alta	Forte (apesar de inferior às notas mais elevadas)
	A2	A	A		
	A3	A-	A-		
BBB	Baa1	BBB+	BBB+	Média baixa	Pode ser negativamente influenciada por alteração nas condições económicas e outras
	Baa2	BBB	BBB		
	Baa3	BBB-	BBB-		
BB	Ba1	BB+	BB+	Arriscada ou especulativa	Pode ser reduzida pelas alterações nas condições económicas e financeiras
	Ba2	BB	BB		
	Ba3	BB-	BB-		
B	B1	B+	B+	Altamente especulativa	Exposta a alterações nas condições económicas e financeiras
	B2	B	B		
	B3	B-	B-		
CCC	Caa1	CCC+	CCC	Substancialmente arriscada	Muito exposta a alterações nas condições económicas e financeiras
	Caa2	CCC	CCC	Extremamente especulativa	
	Caa3	CCC-	CCC	Em incumprimento, com poucas perspectivas de recuperação	
CC	Ca	CC	CCC	Em incumprimento, com poucas perspectivas de recuperação	Mostra alguma incapacidade
C	---	---	---	---	Mostra incapacidade
D	---	D	DDD	Em incumprimento	Em incumprimento
	---	D	DD		
	---	D	D		
N/R	N/R	N/R	N/R	Sem rating atribuído	

Fonte: Adaptado de IFB (2011) e Visão (2010)

Apêndices

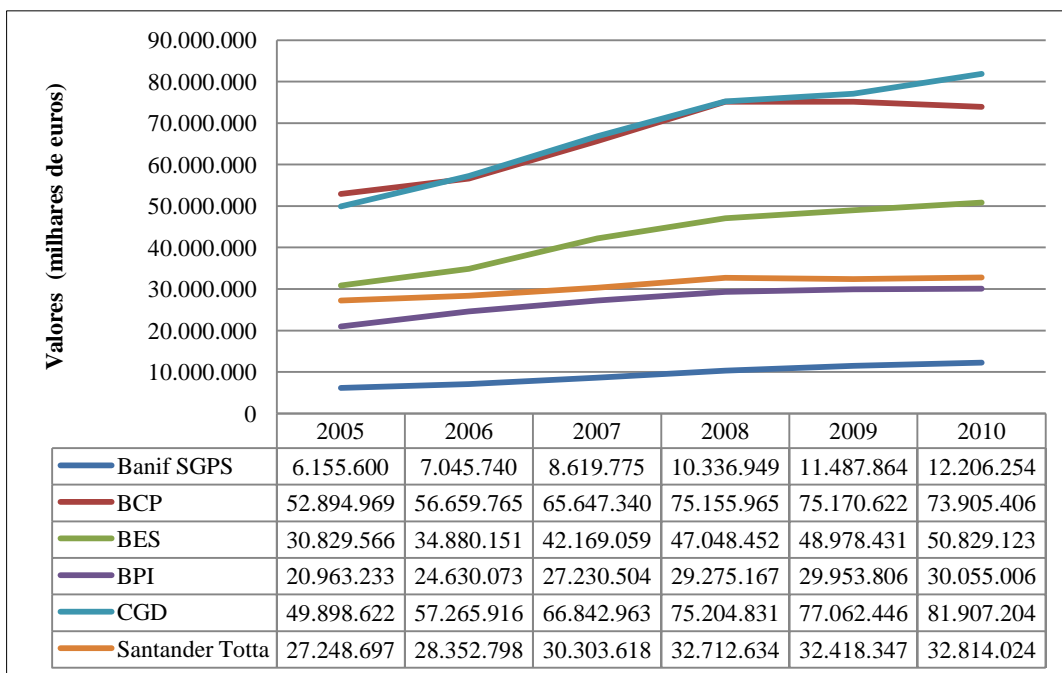
Apêndice 1 – Base de dados

Empresas	Variáveis									Ponderadores									Grau de Risco	
	Suprimentos	Solvabilidade	Debt to Equity	Liquidez	RLE	Capitais Próprios	Custos Financeiros	Vendas	ROE	Sup	Solv	D/E	Liq	RLE	CapPp	Cf	Vnd	ROE		Total
1,00	26,50	0,30	3,28	1,49	7,31	45,92	5,01	360,47	0,19	1,00	1,00	3,00	3,00	0,00	0,00	1,00	0,00	4,00	13,00	1,51
2,00	0,00	0,04	22,82	1,07	-56,97	32,41	38,48	402,27	-0,64	0,00	1,00	9,00	2,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	13,00	2,92
3,00	0,00	0,55	1,81	1,62	512,15	5108,75	387,44	11942,93	0,11	0,00	1,00	9,00	3,00	0,00	0,00	1,00	0,00	3,00	17,00	2,93
4,00	54,18	1,78	0,56	3,20	47,56	692,59	3,21	1398,76	0,07	1,00	3,00	0,00	6,00	0,00	0,00	1,00	0,00	2,00	13,00	2,01
5,00	0,27	0,14	7,10	1,25	2,14	174,90	256,29	3128,83	0,01	1,00	1,00	9,00	2,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	15,00	2,83
6,00	125,00	0,77	1,30	1,92	-32,00	594,62	19,62	1640,81	-0,05	2,00	1,00	2,00	4,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	10,00	1,36
7,00	0,00	0,70	1,43	2,11	5,09	1819,44	135,79	1922,59	0,00	0,00	1,00	9,00	4,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	16,00	2,99
8,00	59,83	0,17	5,88	1,97	31,47	487,46	148,68	3233,56	0,07	2,00	1,00	9,00	4,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	18,00	2,92
9,00	100,00	0,20	5,12	1,44	12,21	561,25	123,25	5043,47	0,02	2,00	1,00	4,00	3,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	12,00	1,41
10,00	2,35	0,29	3,40	1,58	42,08	1831,76	149,73	15278,06	0,02	1,00	1,00	1,00	3,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	8,00	0,93
11,00	542,19	0,31	3,23	1,00	139,10	4373,16	331,97	19668,16	0,03	9,00	1,00	8,00	2,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	22,00	3,50
12,00	270,46	-0,09	-10,84	1,14	-753,21	-338,06	225,78	1372,88	-1,81	5,00	1,00	9,00	2,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	18,00	3,08
13,00	0,00	0,63	1,58	1,72	134161,00	1491869,00	55075,00	5367094,00	0,09	0,00	1,00	0,00	3,00	0,00	1,00	4,00	2,00	2,00	13,00	1,42
14,00	0,00	0,19	5,14	0,12	-830436,56	1400432,99	49560,51	3341388,08	-0,59	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	3,00	2,00	0,00	7,00	1,09
15,00	0,00	0,24	4,11	1,27	47594,60	570587,41	63489,96	1587306,18	0,08	0,00	1,00	0,00	2,00	0,00	1,00	4,00	1,00	2,00	11,00	1,30
16,00	0,00	0,46	2,19	1,16	145969,58	1451157,13	95332,11	2927427,34	0,10	0,00	1,00	0,00	2,00	0,00	1,00	6,00	2,00	1,00	13,00	1,88
17,00	0,00	0,56	1,79	1,18	30563,30	1202660,96	90393,13	3613206,88	0,03	0,00	1,00	0,00	2,00	0,00	1,00	6,00	8,00	1,00	19,00	2,89
18,00	0,00	1,33	0,75	1,58	69937,58	3801578,56	103711,27	3280356,36	0,02	0,00	2,00	0,00	3,00	0,00	2,00	6,00	2,00	1,00	16,00	1,92
19,00	0,00	0,80	1,25	1,41	3262,64	96966,58	615,72	184659,99	0,03	0,00	1,00	0,00	3,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	7,00	0,97
20,00	0,00	0,16	6,25	1,20	11190,45	150151,04	0,00	517581,07	0,07	0,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	5,00	0,73
21,00	0,00	1,57	0,64	0,69	-53835,86	742032,56	6384,61	0,00	-0,07	0,00	3,00	0,00	1,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	6,00	1,00
22,00	0,00	4,37	0,23	4,41	1481261,01	22274825,71	1473,03	22135677,60	0,07	0,00	9,00	0,00	9,00	9,00	9,00	1,00	1,00	1,00	39,00	4,44
23,00	0,00	0,26	3,84	1,06	11630,05	268143,88	13460,36	1687507,03	0,04	0,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	6,00	0,71
24,00	0,00	1,32	0,76	2,18	36807,27	1766373,33	0,00	4471149,09	0,02	0,00	2,00	0,00	4,00	0,00	1,00	0,00	2,00	1,00	10,00	1,36
25,00	0,00	0,48	2,09	1,47	18202,72	269577,95	14923,81	901981,85	0,07	0,00	1,00	0,00	3,00	0,00	1,00	1,00	0,00	1,00	7,00	0,97
26,00	0,00	0,02	51,00	1,18	12758,01	35904,39	17439,76	1149866,05	0,36	0,00	1,00	0,00	2,00	0,00	1,00	2,00	1,00	9,00	16,00	2,82
27,00	0,00	0,29	3,42	1,46	105269,07	638232,30	46161,79	3412556,37	0,16	0,00	1,00	0,00	3,00	0,00	1,00	3,00	2,00	4,00	14,00	1,51
28,00	0,00	0,07	14,83	0,79	-299795,34	517658,47	139081,47	5637652,33	-0,58	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	9,00	3,00	0,00	15,00	2,92
29,00	0,00	0,30	3,31	1,51	57109,06	1450722,59	110922,79	5400135,44	0,04	0,00	1,00	0,00	3,00	0,00	1,00	7,00	2,00	1,00	15,00	2,24
30,00	0,00	0,24	4,10	1,27	177456,81	1208201,68	100044,92	9481596,44	0,15	0,00	1,00	0,00	2,00	0,00	1,00	6,00	4,00	3,00	17,00	2,09

Fonte: Elaboração própria

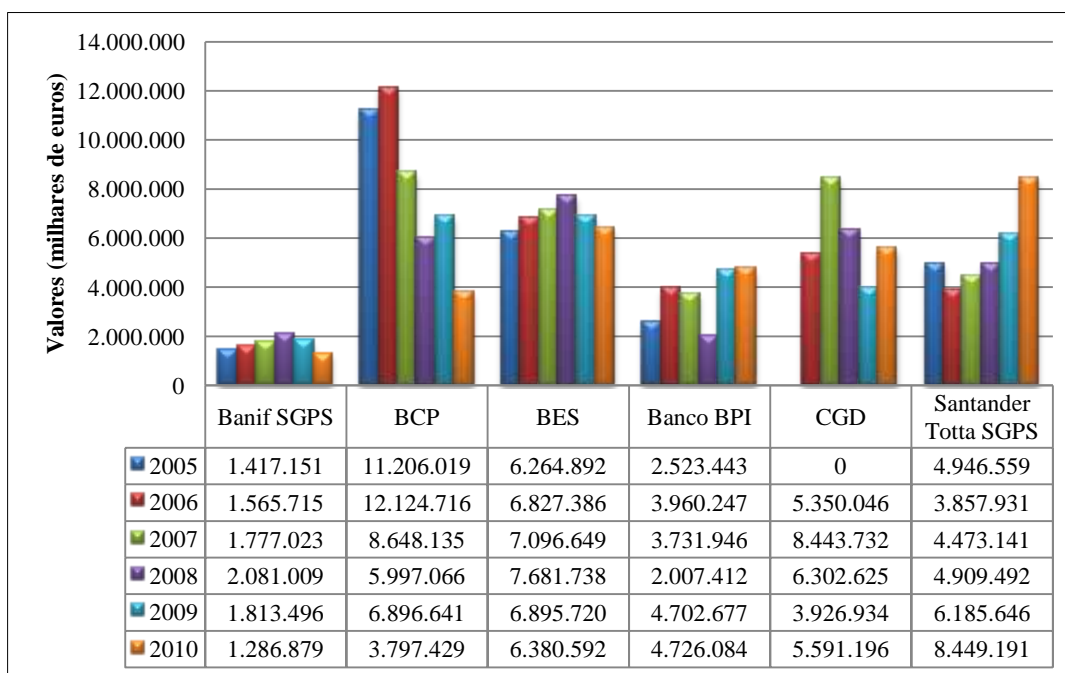
Apêndice 2 – Gráficos de instituições de crédito em Portugal

Gráfico 1 – Crédito a clientes



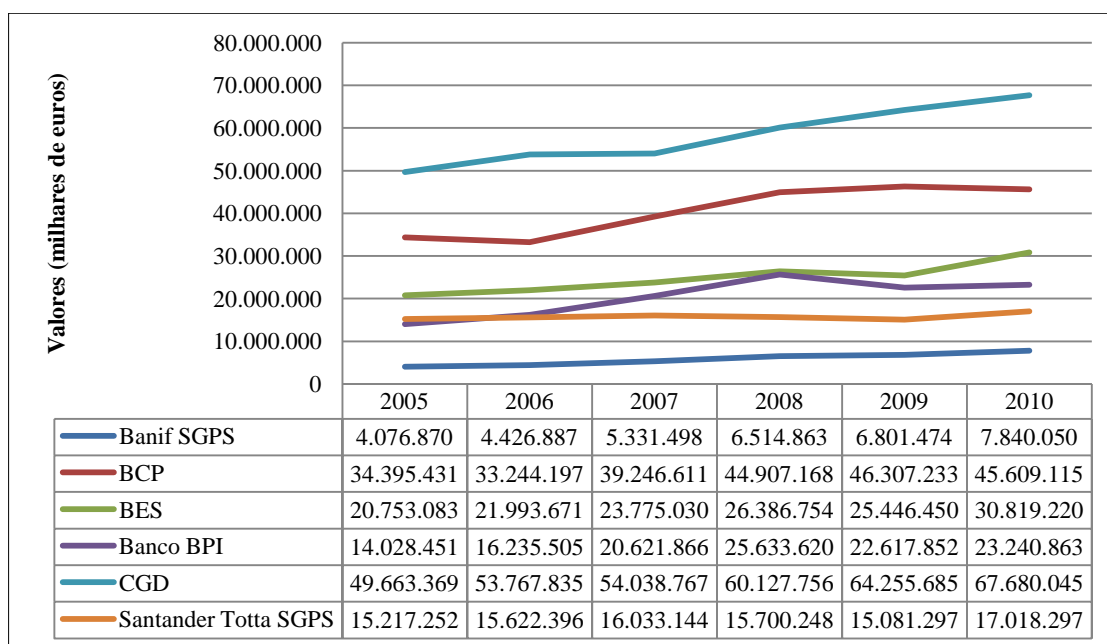
Fonte: Elaboração própria

Gráfico 2 – Recursos de outras IC's



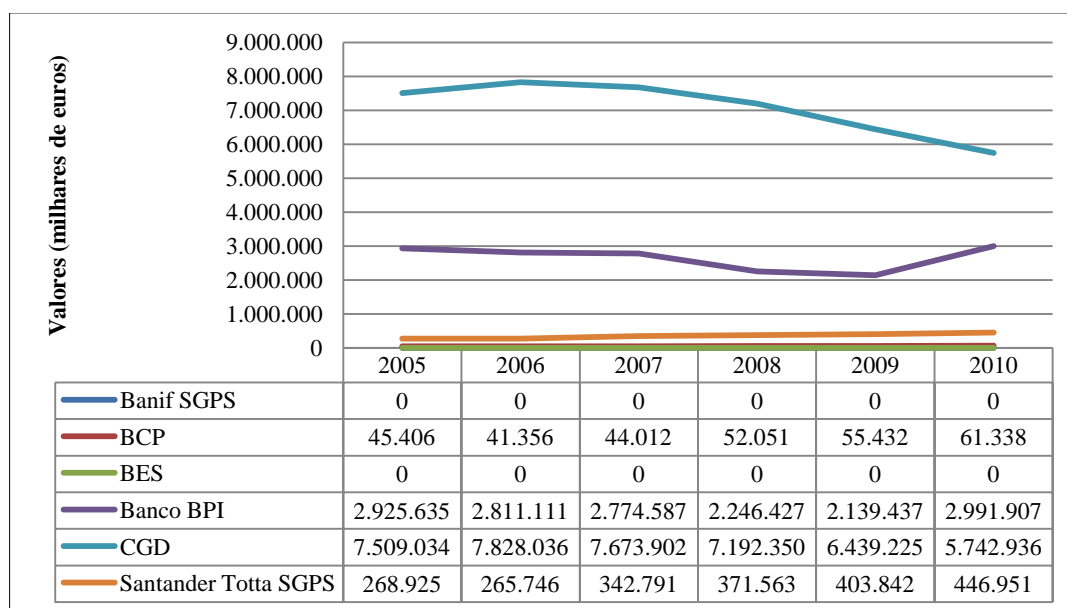
Fonte: Elaboração própria

Gráfico 3 – Recursos de clientes e outros empréstimos



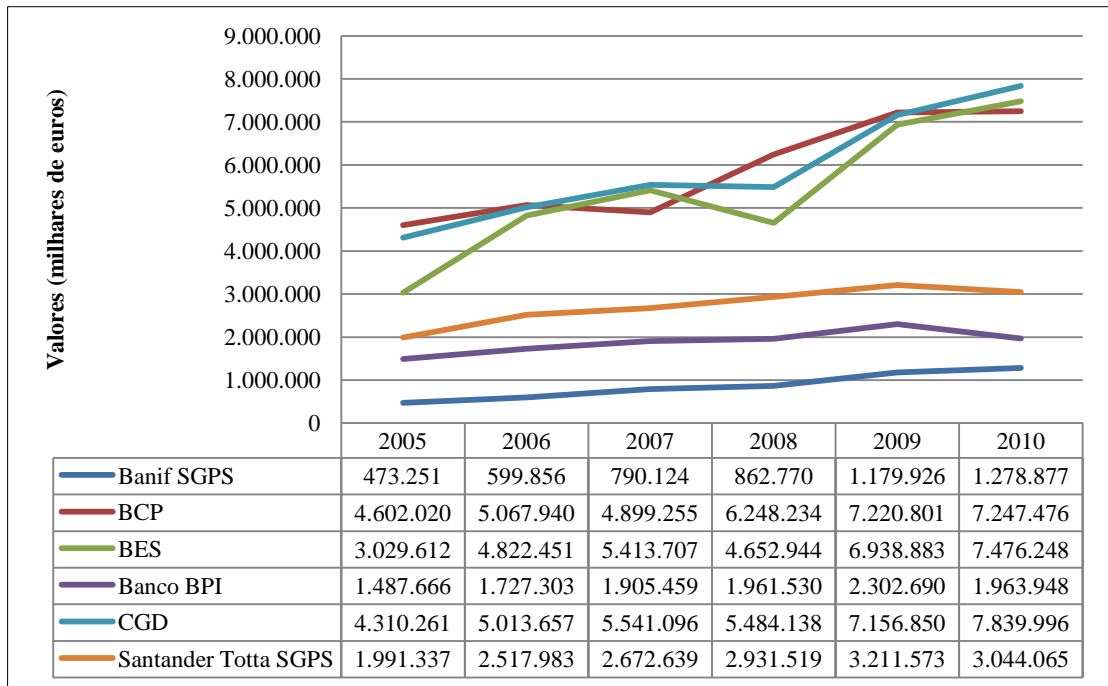
Fonte: Elaboração própria

Gráfico 4 – Provisões técnicas



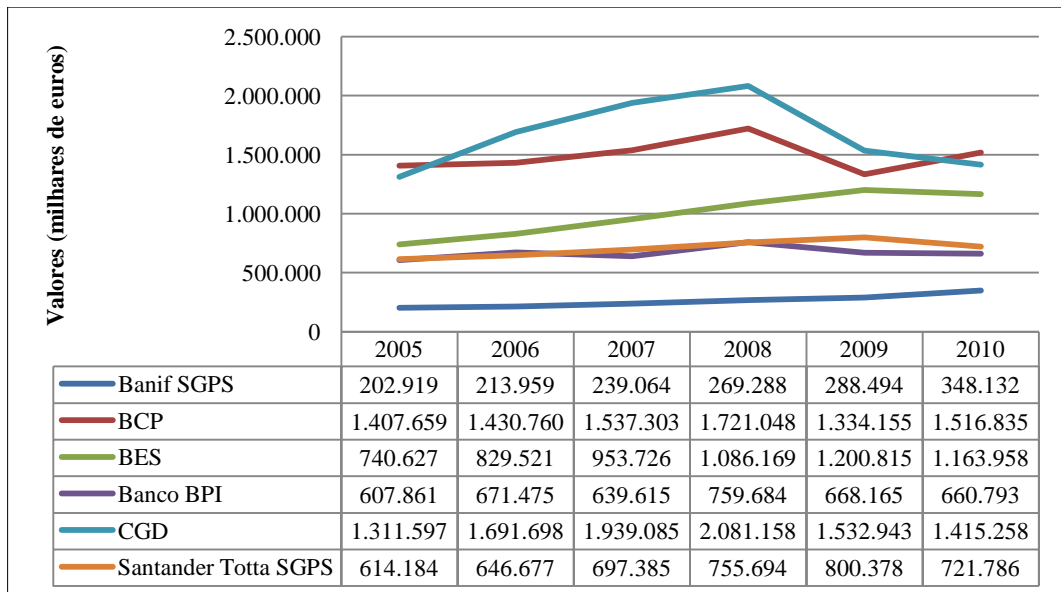
Fonte: Elaboração própria

Gráfico 5 – Total de capital próprio



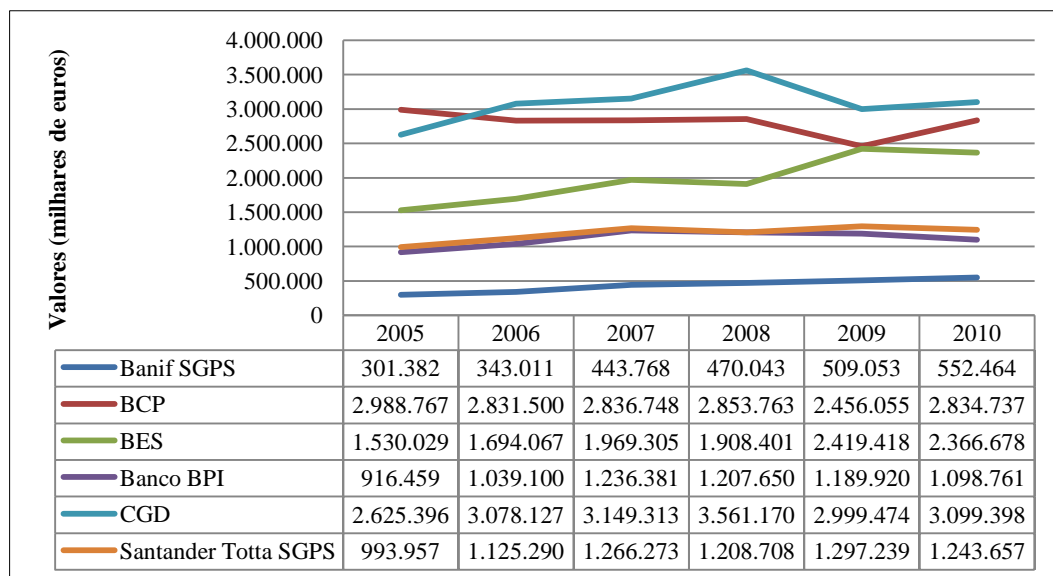
Fonte: Elaboração própria

Gráfico 6 – Margem financeira



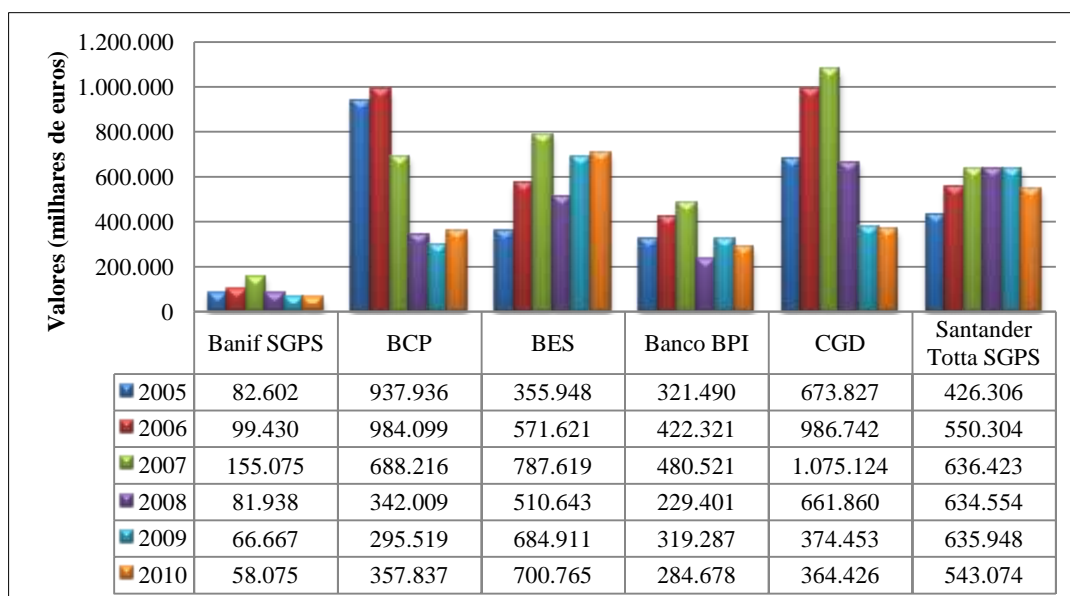
Fonte: Elaboração própria

Gráfico 7 – Produto da atividade



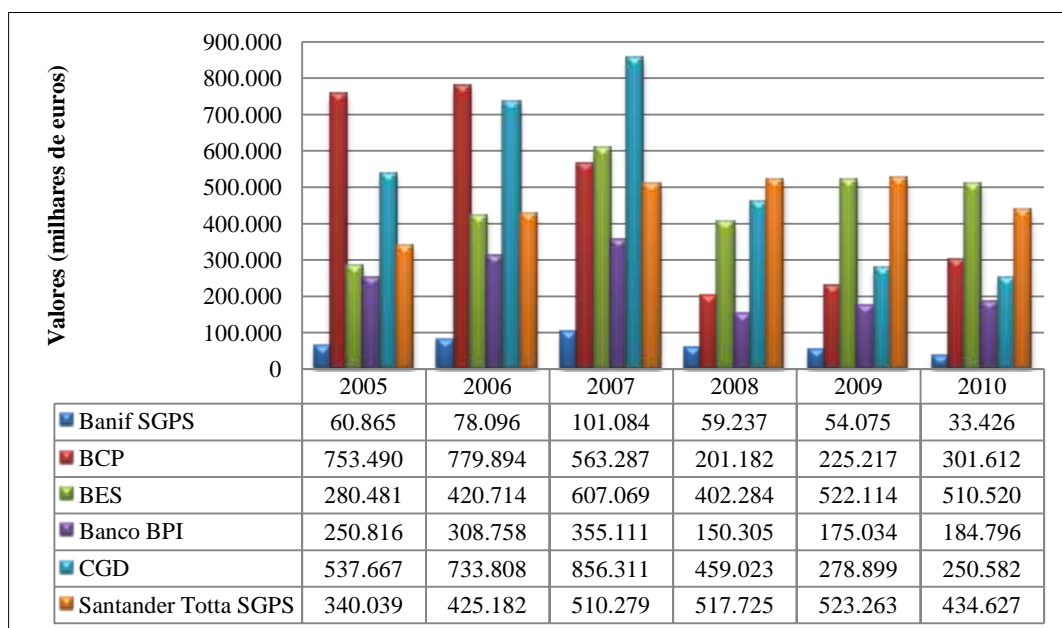
Fonte: Elaboração própria

Gráfico 8 – Resultado antes de impostos e interesses minoritários



Fonte: Elaboração própria

Gráfico 9 - Resultado consolidado do exercício



Fonte: Elaboração própria